

PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE ELETRICIDADE

[Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de maio]

Reunião n.º 29

10 de outubro de 2018

(17,23 h – 22,06 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Miguel Barreto (Diretor-Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, de 2004 a 2008)*

Presidente da Comissão: Maria das Mercês Borges

Deputados:

Hélder Amaral (CDS-PP)

Bruno Dias (PCP)

Emídio Guerreiro (PSD)

Jorge Costa (BE)

Hugo Costa (PS)

* Apresentação em *PowerPoint*

A Sr.^a **Presidente** (Maria das Mercês Borges): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, boa tarde a todos. Vamos dar início à nossa reunião.

Eram 17 horas e 23 minutos.

Começo por cumprimentar todos, em especial, o Sr. Dr. Miguel Barreto, a quem agradeço a disponibilidade para vir à Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade para prestar as suas declarações e dar os seus contributos com o objetivo de podermos esclarecer e alcançar o objeto desta Comissão que é determinar se houve pagamento de rendas excessivas aos produtores de eletricidade.

Nesse sentido, vou expor a forma como a audição vai funcionar. Em primeiro lugar, o Sr. Doutor vai dispor de aproximadamente 15 minutos para poder fazer uma apresentação inicial, se assim o entender.

Seguir-se-á uma primeira ronda de perguntas colocadas pelos diferentes grupos parlamentares, às quais o Sr. Doutor responderá à medida que forem colocadas e em que eu só intervirei no início para dar a palavra.

Depois, haverá uma segunda ronda em que peço ao Sr. Doutor a gentileza de tomar nota das questões colocadas pelos Srs. Deputados, que dispõem de 5 minutos, e às quais o senhor responderá usando o tempo, mais ou menos, equivalente ao total usado pelos Srs. Deputados.

Numa terceira ronda, os Srs. Deputados poderão dispor de 3 minutos, seguidos de mais 2 minutos por cada Deputado que assim o requeira, para fazer perguntas e o Sr. Doutor responderá também no final de todas as questões colocadas por igual tempo usado pelos Srs. Deputados.

Assim, agradeço, desde já, o documento que o Sr. Doutor trouxe para a sua apresentação, o qual penso que poderá ser entregue à Comissão de Inquérito, e concedo-lhe a palavra para a sua intervenção inicial.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto** ¹(Diretor-Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia): — Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Vou começar por ler uma intervenção inicial, mas trouxe também uns *slides* que, depois, utilizarei na fase de perguntas e respostas.

Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Agradeço, antes de mais, o convite e a oportunidade de prestar todos os esclarecimentos procurando contribuir para a clarificação do papel da Direção-Geral de Energia e Geologia entre maio de 2004 e abril de 2008, período em que fui diretor-geral.

Foram referidos aqui, na Comissão, atos praticados por mim, por vezes de forma profundamente incorreta, e, em alguns casos, mesmo, colocando em causa o meu bem nome, pelo que considero esta uma excelente oportunidade para esclarecer cabalmente tudo o que há a esclarecer e deixar claro que não favoreci nenhum interesse particular, mas apenas o do Estado português, e que o meu papel, como servidor público, foi o de contribuir para o interesse nacional, no sentido de criar condições para reduções nas tarifas futuras superiores a 30% e de evitar aumentos de mais de 12 000 milhões de euros em custos para os consumidores, como, certamente, terei oportunidade de explicar ao longo desta sessão.

Gostava de começar por referir que, como diretor-geral, sempre tive uma postura essencialmente técnica. Trabalhei com três equipas governamentais: fui nomeado por um Governo do PSD e do CDS; trabalhei com dois Governos do PSD e do CDS, e um Governo do PS.

Ajudei a implementar uma política de energia que contribuiu para a descarbonização da nossa economia, para a competitividade da nossa indústria, para o investimento e crescimento económico, para a autonomia

¹ Apresentação em [*PowerPoint*](#)

de Portugal e para a proteção do consumidor de energia elétrica, criando condições para reduções futuras nas tarifas elétricas superiores a 30%.

Em matéria de energia, o período de 2004 a 2008 foi um momento histórico, para o qual tenho orgulho de ter contribuído com o meu saber técnico. Foi neste período que se lançaram as bases para uma mudança estrutural na nossa dependência energética externa. Passámos de produzir menos de 15% das nossas necessidades energéticas em 2003, uma situação crónica que se perpetuava há décadas, para mais de 25% nos anos que se seguiram a 2008.

Se procurarmos anos comparáveis, em termos do preço do petróleo, com o intervalo temporal de 10 anos, antes e depois da implementação das medidas, verificamos uma redução real e efetiva superior a 2000 milhões de euros/ano — mais de quatro vezes o Orçamento do Estado para a cultura.

Esta poupança permitirá à economia portuguesa reduzir, em mais de 25 000 milhões, as importações de combustíveis fósseis daqui até 2030.

Dedicarei parte significativa desta intervenção inicial a procurar esclarecer a questão da central de Sines e a aprofundar o Parecer n.º 26/2017 da Procuradoria-Geral da República ao qual me parece que não tem sido dada a atenção que merece e que oferece uma resposta definitiva, uma vez que foi homologado, a várias das questões que têm sido aqui colocadas.

Procurarei ainda, no final, clarificar e explicar a participação que a direção-geral teve no processo de negociação de extensão do domínio hídrico.

Quero desmistificar, de uma vez por todas, a ideia errada — aliás, profundamente errada —, que tem sido veiculada na comunicação social de que o diretor-geral concedeu uma licença sem prazo, que deu a central de Sines à EDP e ainda por cima de graça.

Srs. Deputados, isso é totalmente falso! Não foi o diretor-geral que decidiu dar uma licença sem prazo à EDP. Isso decorria da lei. A lei não

previa qualquer prazo, nem tão-pouco permitia que fosse fixado um prazo na licença.

Também é falso que o diretor-geral tenha dado a central à EDP. Não deu, nem podia dar. Licença nada tem a ver com propriedade ou com remuneração da central. Finalmente, se não, nem podia dar, também não podia cobrar. É totalmente descabido dizer que foi oferecido à EDP algo que já era seu, pelo menos, desde 1996.

Vou começar por falar das três questões-chave: a legalidade da licença, os efeitos da licença e a gratuitidade da licença. Finalmente, abordarei a questão do domínio hídrico.

Quanto à legalidade da licença, o ato de licenciamento e o prazo da licença, que nada têm de mal, decorrem de forma inequívoca da lei. As licenças sem prazo, ultimamente tão criticadas, não são mais do que a base do modelo de liberalização de produção de energia elétrica em Portugal, afirmadas e sucessivamente reafirmadas, em diversos diplomas legais, desde 1991 até à data de hoje.

A elas devemos agradecer a existência de 2900 MW de centrais térmicas em mercado, sem garantias do Estado, sem rendas e, no contexto dos últimos 10 anos, quase poderíamos dizer, com rendas negativas. Os preços grossistas competitivos, que se têm vivido nos últimos 10 anos em Portugal, em muito se devem a estas licenças.

As licenças sem prazo iniciam-se em 1991. São, então, criados dois setores: o setor elétrico público, também designado por SEP; e o setor elétrico não vinculado, o SENV.

Associadas a cada um destes setores, surgem as licenças de produção vinculadas ao setor elétrico público, as com CAE (contrato de aquisição de energia), e as licenças não vinculadas. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/1991 e, posteriormente, o artigo 35.º, número 1, do Decreto-Lei n.º

183/1995 são claros e inequívocos. Vou citar: «Para a licença não vinculada não é atribuído prazo de duração».

O objetivo era que as centrais funcionassem o máximo tempo possível, em mercado, não fazendo sentido limitar o seu tempo, como se de uma simples fábrica se tratasse.

Já assim não sucedia com as licenças vinculadas. Estando o produtor no quadro de um contrato de vinculação ou de aquisição de energia, o tal CAE, vinculado a produzir exclusivamente para o SEP, durante o período de vigência desse contrato, havia uma intrínseca ligação entre ele e a licença que, justamente por isso, se chamava «licença vinculada».

A uma licença vinculada correspondia um CAE e a um CAE uma licença vinculada. A licença podia ser modificada ou prorrogada em consequência da modificação ou prorrogação do contrato de vinculação, conforme o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 183/1995 e caducava também por extinção do contrato de vinculação, artigo 23.º-B do Decreto-Lei n.º 183/1995.

Ou seja, a licença vinculada e a sua limitação temporal era, e é, algo que só existia e só se compreendia perante a existência de um contrato de vinculação e não sem ele. Sem um contrato de vinculação, nos termos da lei, só havia licenças não vinculadas e, portanto, sem prazo de duração.

Por isso também é que, em várias situações de extinção do contrato, e inerente caducidade da licença vinculada, se previa o direito do produtor a uma licença não vinculada, como sucedia, e esse caso é muito relevante para o nosso tema, quando o contrato caducava por decurso do prazo.

Essa caducidade, segundo a lei, e pondo agora de parte a questão da propriedade do sítio, implicava, e cito: «a não continuação da operação do centro eletroprodutor respetivo, no âmbito do SEP, podendo o titular da respetiva licença vinculada solicitar a passagem» — isto no final do CAE —

«de uma licença não vinculada de produção». Ou seja, isto era o que a lei dizia.

Então, já na legislação de 1995, o diretor-geral, também neste regime que foi criado em 1995, não tinha qualquer possibilidade de limitar o prazo destas licenças não vinculadas.

No caso particular de Sines, uma vez que, como explicarei, o direito de superfície do sítio era da EDP e não da REN, nada obstava, exceto se o próprio CAE estabelecesse algo em contrário, a que a EDP solicitasse, ao abrigo desta legislação, uma licença de produção não vinculada, sem prazo, quando deixasse de estar vinculada ao SEP. Este direito decorre da legislação de 1995.

O Decreto-Lei n.º 240/2004 vem propor uma solução de equilíbrio face aos direitos que decorriam da legislação de 1995 e do CAE. O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 240/2004 é inequívoco e vou citar: «a cessação antecipada dos CAE, nos termos previstos do presente diploma, depende da atribuição aos produtores de licenças de produção não vinculadas de energia elétrica para os centros afetados em conformidade com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 182 e 183». Ou seja, nas tais licenças sem prazo de duração que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 183/1995 estabelecia, pretendia o legislador que todas as centrais de produção passassem a atuar em regime livre, concorrencial e sem prazos.

Esta solução mantém o espírito da legislação de 1995 e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 183/1995. Por um lado, o que estava em causa era a cessação dos contratos de vinculação e, com eles, das licenças vinculadas e da respetiva limitação temporal. O que restava eram licenças não vinculadas para atuar no mercado livre e sem limites temporais.

A cessação antecipada dos CAE era uma situação em tudo análoga à caducidade do CAE por decurso do prazo, prevista no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 183/1995. Por essa disposição, os produtores, no final do CAE, teriam

direito a uma licença não vinculada e não se vê por que razão deixariam de ter numa cessação antecipada dos contratos.

Não prever isto seria não conseguir a neutralidade ou o equilíbrio porque os produtores teriam de arcar com a perda do direito do artigo 13.º como custo de transição. O próprio CAE previa que, na data de fim do contrato, o produtor poderia funcionar como produtor não vinculado — esta é a cláusula 26.1.1 *b)* e *c)* do CAE.

Em 2007, o Decreto-Lei n.º 264/2007 alterou o artigo 14.º com vista ao arranque do MIBEL (Mercado Ibérico de Eletricidade). No entanto, a nova redação desse artigo apenas o vem conformar, como se lê no preâmbulo do diploma, com a legislação do setor que tinha sido entretanto aprovada.

Com este decreto-lei, o artigo 14.º passou a dizer: «a cessação antecipada dos CAE, nos termos previstos no presente decreto-lei, depende da atribuição aos produtores de licenças de produção de energia elétrica em regime ordinário para os centros eletroprodutores afetados, em conformidade agora com a nova lei» — com os Decretos-Leis n.ºs 29/2006 e 172/2006. E diz mais: «sujeitas, no caso dos centros hidroelétricos ao prazo de duração dos respetivos títulos de utilização do domínio público hídrico».

A solução é, basicamente a mesma, apenas tendo alterado a terminologia na medida em que tinha deixado de fazer sentido a contraposição entre licenças vinculadas e não vinculadas, passando a fazer-se referência a licenças em regime ordinário, as quais, de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 172/2006, e tal como as antigas licenças não vinculadas, não estavam sujeitas a prazo de duração.

Só as licenças das centrais hídricas foram limitadas no tempo, como já o eram em 1995. Por contraposição, as centrais térmicas, como a de Sines, mantinham-se sem prazo. Acresce que, a partir da publicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, o artigo 14.º era, em boa verdade, desnecessário para o

caso de Sines e, se não fosse pelo caso das hídricas, podia simplesmente ter sido revogado.

Pois, por virtude do artigo 70.º e 72.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, com a cessação do CAE, a licença vinculada da central de Sines, automaticamente se transformava em licença em regime ordinário, sem prazo e sem qualquer necessidade de intervenção do Diretor-Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Diz o artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 172/2006: «as licenças concedidas ao abrigo de legislação anterior passam a reger-se pelo regime estabelecido pelo presente decreto-lei. Diz o n.º 2: «Os títulos das licenças concedidas, ao abrigo de legislação anterior, não carecem de modificação».

Srs. Deputados, o diretor-geral não é responsável pelo prazo da licença, nem sequer tem poderes para o alterar. À Direção-Geral de Energia e Geologia compete executar a lei e não desobedecer-lhe.

Perante a lei que estava em vigor, a direção-geral não podia deixar de fazer o que fez. Em 8 de junho de 2007, a EDP vem requerer à Direção-Geral de Energia e Geologia a emissão de uma licença de produção, em regime ordinário, para a central de Sines e de mais centrais CMEC (custos de manutenção de equilíbrio contratual) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 172/2006.

Na sua carta, a EDP invocou o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 240/2004 e o direito a uma licença de produção não vinculada nos termos do Decreto-Lei n.º 183/1995 que esse diploma lhe conferia. O título da licença, emitida pelo diretor-geral, é claro quanto ao enquadramento jurídico invocado. A licença é atribuída ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, disposição geral quanto ao exercício da atividade. É também atribuída ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 240/2004, que já tive oportunidade de ler e explicar, e que determina, de forma clara, a atribuição de licenças sem prazo a esta central e, finalmente, ainda é atribuída ao abrigo dos artigos 14.º, 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 172/2006, cujos artigos destaco.

O n.º 1 do artigo 4.º diz o seguinte: «O exercício da atividade de produção de eletricidade em regime ordinário é livre, ficando sujeito à obtenção de licença de produção, a atribuir pela entidade licenciadora, a solicitação do interessado», o que aconteceu.

O artigo 11.º, sobre a decisão do pedido, diz no seu n.º 1: «Concluída a instrução do procedimento, nos termos previstos nos artigos anteriores, a entidade licenciadora profere decisão ou projeto de decisão do pedido no prazo de 30 dias, tendo em conta os critérios estabelecidos no artigo 6.º», portanto, todos os critérios do artigo 6.º, repito, todos os critérios, foram integralmente cumpridos. Assim sendo, qual poderia ser a razão para não atribuir a licença em regime ordinário à EDP, que pela EDP era solicitada? Qual o critério do artigo 6.º que o pedido não cumpria? A lei foi integralmente cumprida.

Gostava apenas de chamar a atenção para o critério *a)*, que é o primeiro critério da lei do artigo 6.º, relativo à segurança de abastecimento. O relatório de monitorização da segurança de abastecimento de 2016 é inequívoco relativamente a Sines. A paragem de Sines sem alternativas pode conduzir — e aqui cito — a «situações em que se torna impossível assegurar a segurança». Por outras palavras, perdoem-me a simplificação, sem a central de Sines poderíamos passar a ter apagões frequentes em todo o Algarve, com impacto inegável em milhares de famílias e no setor do turismo português.

A este respeito, Srs. Deputados, posso afirmar que «cocktail explosivo» era a situação que se vivia em 2003, de falta de capacidade instalada. O «papão», nesta altura, era o apagão e o forte crescimento do consumo. A central de Sines tinha, e continua a ter, um papel fundamental na nossa segurança de abastecimento. E Sines não chegava. Mesmo com os novos ciclos combinados, licenciados entre 2004 e 2008 pela direção-geral, de 3200 MW de licenças sem prazo atribuídas, concretizaram-se 1700 MW.

Mesmo com todas as renováveis e reforços hídricos que foram construídos e com o reforço das interligações que o MIBEL trouxe e permitiu utilizar, a REN e a direção-geral continuam a afirmar, em 2016, no relatório de monitorização de segurança de abastecimento, ano anterior à data original de cessação do CAE, que a central é fundamental.

Assim, relativamente ao tema da legalidade da licença, espero ter sido claro. Afirma-se, erradamente, que o diretor-geral deu uma licença sem prazo à EDP. Não foi o diretor-geral que decidiu dar a licença sem prazo à EDP, decorria da lei. O prazo da licença é determinado pela lei e não pelo diretor-geral ou pela Direção-Geral de Energia e Geologia. A licença era devida nos termos da lei e esta não prometia fixar qualquer prazo. O diretor-geral apenas cumpriu a lei.

Passando ao segundo tema, relativo aos efeitos da licença, afirma-se, erradamente, que a licença de produção deu a central à EDP.

Srs. Deputados, a licença de produção não deu nem dá nada. A licença autoriza a exercer uma atividade em condições de segurança, ponto. Nada tem que ver com propriedade ou remuneração da central. Há, sobre esta matéria, um enorme equívoco que importa, de uma vez por todas, desmistificar.

Gostava de utilizar um exemplo que ajuda a perceber a questão. A carta de condução que todos temos no nosso bolso nada mais é do que uma licença, uma licença para conduzir, como a licença da central o é para produzir.

A ex-Direção-Geral de Viação, hoje em dia o IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), verifica se estamos aptos a conduzir em segurança, nossa e dos outros, e, se cumprirmos os requisitos da lei, atribuem-nos uma carta de condução. É nosso direito solicitá-la, como o é de qualquer produtor em Portugal, no caso da energia elétrica.

Agora pergunto: o que é que a carta de condução, emitida pelo IMT, tem a ver com a propriedade do vosso automóvel? Se o IMT vos dá uma carta de condução, está a dar-vos um carro? O IMT tem alguma coisa que ver com o facto de terem um *renting*, um *leasing*, ou serem proprietários da viatura?

Srs. Deputados, a Direção-Geral de Energia e Geologia só tem de saber se a central pode ou não pode produzir, nada tem a ver com a sua propriedade. Como resulta da análise cronológica da central, a origem ou mesmo a paternidade dos direitos da EDP sobre a central termoelétrica de Sines, após o fim do CAE, não é, nem nunca foi, do Diretor-Geral de Energia e Geologia e nada tem a ver com a licença em si.

Importa clarificar, também, que a Direção-Geral de Energia e Geologia nada tem a ver com a sua remuneração. Voltando ao exemplo da carta de condução, se a vossa atividade de condução fosse profissional, só por vos ter atribuído, a vosso pedido, uma carta de condução, o IMT teria alguma coisa a ver com quanto cobram por quilómetro ou por dia?

A regulação económica não compete, nem nunca competiu, à Direção-Geral de Energia e Geologia. A supervisão do CAE competia à ERSE. O Decreto-Lei n.º 183/95 é claro e inequívoco: «qualquer alteração ao CAE carece de parecer favorável da entidade reguladora para entrar em vigor».

Uma questão é se a central de Sines tinha condições de segurança para operar, se cumpria os requisitos legais para poder produzir e se era necessária para garantir a segurança de abastecimento do País. Outra questão, completamente diferente, é a da remuneração que deveria receber pela energia que produz.

Quanto à primeira questão, a Direção-Geral de Energia e Geologia é parcialmente competente, em conjunto com a Agência Portuguesa para o Ambiente. Quanto à segunda questão, não era e continua a não ser.

Confunde-se remuneração com licenciamento, que são duas coisas totalmente diferentes.

Relativamente ao tema dos efeitos da licença, afirma-se, erradamente, que a licença deu a central à EDP. Não deu nem podia dar. Licença nada tem a ver com propriedade ou remuneração da central. E, se não deu, nem podia dar, também não podia cobrar.

Com isto passamos ao terceiro tema, relativo à gratuitidade da licença, sobre o qual também se têm dito coisas muito erradas. Parece-me que parte do equívoco pode, igualmente, resultar de uma confusão entre o conceito de licença e de concessão, que importa clarificar.

Tem sido referido, de forma errada, que a central de Sines era objeto de uma concessão e que teria sido atribuída uma concessão à EDP sem qualquer contrapartida, a custo zero, sem que tivesse havido lugar a compensação económica. Encontram-se na imprensa referências a «negócio concessionado sem fim e sem qualquer contrapartida». Ora, estas são afirmações erradas, totalmente falsas.

A central de Sines não é objeto de nenhuma concessão, mas sim de uma licença. Em boa verdade de duas licenças, a de produção e a ambiental, uma vez que sem uma delas não pode produzir. Assim é desde 1995, data em que a atividade de produção foi assumida como atividade livre, sujeita a licença, por contraponto com o transporte, que era objeto de uma concessão de serviço público.

Parece-me que se tem confundido, erradamente, a central térmica de Sines com uma barragem, que ocupa o domínio público hídrico do Estado e, como tal, é explorada ao abrigo de uma concessão e mediante o pagamento de uma compensação ao Estado pela utilização do seu domínio público.

Ora, a central térmica de Sines está implementada em domínio privado, repito, em domínio privado, pelo então Gabinete da Área de Sines, tendo passado, depois, para a titularidade do IAPMEI (Instituto de Apoio às

Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento) e, em 1987, foi constituído um direito de superfície a favor da EDP para a implantação da central por um prazo de 40 anos, prorrogáveis por simples vontade da EDP, uma ou mais vezes, sem limites.

E não é só a central da EDP que está implantada em Sines nestas condições. Vários grandes investimentos industriais também estão, pois decorre da legislação específica para Sines, que foi aprovada em 1973, e também esses não são objeto de concessão.

Quanto ao licenciamento de centrais térmicas, a lei prevê apenas uma taxa no momento da licença de estabelecimento, que foi cobrada pela Direção-Geral em 1981 à EDP, e não a cobrança de uma taxa específica pela licença de produção ou qualquer preço pela central, a qual pertence ao respetivo operador, ao contrário das barragens, em que há pagamento pela utilização do domínio público hídrico, que é do Estado. A lei não dava, e não dá, qualquer legitimidade ao diretor-geral para cobrar um qualquer preço pela emissão de licença.

O valor não é — depois poderei falar sobre isso —, mas até podia ser significativo, mas é irrelevante. Esse valor é da EDP desde 1987, data do direito de superfície, ou pelo menos desde 1996, data do CAE. É totalmente descabido dizer que foi oferecido à EDP algo que já era seu desde, pelo menos, 1996. Srs. Deputados, não faz qualquer sentido.

Embora esta questão seja diversa e não tenha que ver com a licença, em face das muitas afirmações equívocas, não posso deixar de dizer alguma coisa sobre a questão da titularidade da central, que resulta do direito de superfície do CAE.

Começarei por abordar a questão do direito de superfície à luz do Parecer n.º 26/2017 da Procuradoria-Geral da República. Esta não é uma questão de menor importância e, em conjunto com o texto do CAE,

diferencia a central de Sines e, em muito, da central do Pego e de mais centrais.

Ao contrário das restantes centrais, o direito de superfície era, originalmente, da EDP e era prorrogável, uma ou mais vezes, por sua vontade, tendo sido prorrogado em 23 de julho de 2007 pela AICEP Global Parques, que sucedeu ao Gabinete da Área de Sines, até 31 de julho de 2060.

Em relação a esta extensão do direito de superfície, o Sr. Secretário de Estado da Energia perguntou à Procuradoria-Geral da República o seguinte: «É válida a prorrogação do direito de superfície sem sujeição a procedimento concorrencial?». No ponto 5.4 do Parecer n.º 26/2017 da Procuradoria-Geral da República conclui-se de forma clara e vou citar: «A renovação do contrato no termo do prazo não exige, pois, um acordo entre o fundeiro e o superficiário, bastando a manifestação de vontade do último neste sentido».

Além disso, ainda importa atender ao que estabelece no CAE e também aqui o Parecer n.º 26/2017 da Procuradoria-Geral da República é inequívoco. No ponto 5.3 deste Parecer, intitulado «Da validade da cláusula 26.4.2. do CAE de Sines», diz-se que se a REN alguma vez viesse a tomar posse da central, teria de ser para desmantelá-la. Não poderia operá-la, nem sequer poderia tocar-lhe. O parecer é claro e vou citar: «Fica expressamente vedado à RNT (Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica) voltar a colocar a concurso a exploração da Central com os Grupos existentes (...) ou explorar por si mesmo a Central».

E, mais relevante, é o facto de o Parecer concluir que «tal previsão, protetora da posição da produtora, não viola quaisquer princípios nem normas injuntivas, pelo que não se afigura inválida». É inequívoco e confirmado pela própria Procuradoria-Geral da República: o CAE proibiu a REN de tomar posse da central, para a explorar, direta ou indiretamente, ou para a pôr em concurso.

Em resumo, a EDP tinha, desde 1987, um direito de superfície válido, prorrogável por simples vontade da EDP. Desde 1995, por decreto-lei, em virtude do seu direito de superfície, tinha o direito de solicitar uma licença não vinculada, sem prazo, quando se desvinculasse do SEP.

Desde 1996, tinha um CAE, válido segundo a Procuradoria-Geral da República, que lhe permitia não só manter a propriedade da central, os direitos sobre o local e transitar para uma licença não vinculada, como também proibia a REN de tomar posse da central para a explorar ou pôr a concurso, direito que foi confirmado em 2004, e mais tarde, em 2007, por diplomas sujeitos a validação da União Europeia, e que resultou em acordos de cessação entre a REN e a EDP.

Deixo, mais uma vez, a questão: como é que se oferece a alguém algo que já é seu?

Espero ter deixado claro, de forma inequívoca, que as três questões que têm sido levantadas relativamente à central de Sines são absolutamente infundadas e ignoram o Parecer n.º 26/2017 da Procuradoria-Geral da República.

Gostaria de concluir dizendo alguma coisa quanto à participação da Direção-Geral de Energia e Geologia no processo de negociação da extensão do domínio hídrico, que se cingiu ao período entre dezembro de 2006 e janeiro de 2007 e que se limitou a preparar, com a REN, uma tabela comparativa das duas posições, a da EDP e a da REN, com vários cenários de taxa de desconto, para instruir o Governo no seu processo de decisão nesta matéria.

Recordo que o anúncio feito pela ERSE, no dia 15 de outubro de 2007, de um aumento de tarifas de 15,7% veio a desencadear um conjunto de decisões que marcaram profundamente o setor elétrico.

Por iniciativa do Governo, mas com a participação de todas as entidades — incluindo a ERSE, a REN e a EDP —, decidiu-se avançar com

um conjunto de medidas e um programa de trabalho que envolveria todas as entidades do setor e que duraria até 1 de julho de 2007, data de arranque do MIBEL.

Entre as várias medidas que passaram a constar da agenda imediata do Governo para limitar o aumento das tarifas, destaco algumas: a imposição de um *cap* tarifário transitório; o alisamento e extensão dos défices por um período de 10 anos; a implementação do mecanismo dos CMEC para reduzir as tarifas no curto prazo; o relançamento do MIBEL e a extensão do domínio hídrico com a negociação de uma compensação económica para reduzir os défices que iriam ser criados. Não havia tempo a perder, pois, sem medidas legislativas, o regulador iria aumentar as tarifas em 15,7% já no mês de dezembro.

A direção-geral, entre outras contribuições, tinha a seu cargo a negociação do MIBEL com a Direção-Geral de Energia espanhola e nos dias 24 e 25 de novembro iria acontecer a Cimeira Luso-Espanhola de Badajoz. Até ao final de novembro, a Direção-Geral esteve muito focada nas negociações com Espanha, que era uma peça fundamental do novo puzzle.

A EDP e a REN deviam entender-se quanto ao valor da compensação económica e, até à primeira quinzena de novembro, tudo parecia estar bem encaminhado. Não tive qualquer intervenção nesse processo, apenas me foi dado conhecimento, julgo que pelo Sr. Secretário de Estado. Na segunda quinzena, praticamente só respirei Cimeira de Badajoz.

No final de novembro ou logo no início de dezembro, não consigo precisar, foi-me transmitido que a EDP e a REN não tinham conseguido convergir nas suas posições. Tudo tinha que ver com o valor residual.

Surgiram, concretamente, várias questões mas aquela que, de alguma maneira, se tem destacado foi a seguinte: a EDP entendia que o valor residual era um direito seu na compensação relativa aos CAE, cuja taxa de atualização já estava definida no Decreto-Lei n.º 240/2004, e que apenas os

cashflows, após o CAE, deveriam ser considerados para valorizar a extensão; a REN defendia que o valor residual era como um investimento que o Estado fazia para viabilizar a extensão e que ambos, valor residual e *cashflows* futuros, deviam ser avaliados com a mesma taxa, como se de um projeto único se tratasse.

Eram duas posições defensáveis, inclusive a posição da EDP podia ser validada pela Direção-Geral da Concorrência da União Europeia, na sua análise à queixa que existiu em Bruxelas.

É nesta altura que me é solicitado que interaja com a REN, no sentido de fornecer ao Governo uma comparação das duas posições, utilizando um modelo do Estado, que era o da REN. Depois de várias interações, finalmente recebi uma tabela que compara de forma correta as duas abordagens, com várias taxas de desconto — aliás, julgo que a tabela foi ontem aqui mostrada pelo Dr. Rui Cartaxo —, que reencaminhei ao Governo em janeiro e, a partir daí, nada mais tive que ver com o tema de extensão do domínio hídrico.

Tinha, além de todas as responsabilidades do dia a dia da direção-geral, até final de fevereiro para entregar um plano de compatibilização regulatória conjunto com o diretor-geral de Espanha, um documento que veio a ser fundamental e onde ficou definida a data de 1 de julho, entre muitos outros temas, inclusive a realização de leilões virtuais conjuntos ibéricos.

Em conclusão, espero ter ficado claro que a minha participação no processo de negociação da extensão do domínio hídrico foi pontual, motivada essencialmente por munir o Governo, a seu pedido, dos dados necessários a uma decisão correta, decisão essa de que Direção-Geral não foi parte.

Termino como comecei, com sentido de dever cumprido e enorme orgulho em ter servido o meu País.

As últimas semanas têm sido marcadas por aumentos inéditos nos preços do mercado grossista e o enorme receio relativamente ao anúncio do aumento das tarifas previsto para o início da próxima semana. A principal razão por detrás destes aumentos é o preço do CO₂.

Srs. Deputados, se foram os consumidores domésticos a pagar as renováveis e a descarbonização do nosso País deverão ser eles, também, a beneficiar, na mesma proporção, dos leilões de licenças de CO₂ que os consumidores vão pagar no preço da eletricidade e cujas receitas podem atingir os 500 milhões de euros por ano. A lei prevê já que 80% da receita dos leilões associada às emissões que os consumidores de eletricidade pagaram revertam para o setor e para mitigar o sobrecusto das renováveis.

Srs. Deputados, as medidas de contenção deste Governo podem contribuir para limitar o aumento das tarifas, mas a política de renováveis das duas décadas passadas, que está a ser questionada nesta Comissão, terá uma contribuição igual ou mesmo superior. Os nossos consumidores domésticos não pagaram sobrecusto; compraram um seguro e estão protegidos, nos próximos anos, do aumento dos preços por via do CO₂ e podem, confortavelmente, aguardar o fim dos custos de interesse económico geral da produção em regime especial e o *phase out* dos CMEC, perspetivando-se uma redução das tarifas domésticas superior a 30% nos próximos cinco anos.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, a realidade vai demonstrar, em 2019 e talvez já na próxima semana, em que a ERSE anunciará as tarifas para o próximo ano, o quanto valeu a pena o esforço.

Terei muito gosto em aprofundar estas e outras temáticas, na fase de perguntas e respostas, aproveitando alguns dos *slides* que deixo a esta Comissão.

Srs. Deputados, estou ao vosso dispor.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Doutor, pretende apresentar os *slides* agora ou fica para depois?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não, não.

A Sr.^a **Presidente**: — Sim, senhor.

Muito obrigada, Dr. Miguel Barreto, pela sua intervenção inicial.

Vamos então dar início à primeira ronda, o que nesta audição cabe ao CDS-PP.

Sr. Deputado Hélder Amaral, a palavra é sua, queira ter a gentileza.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.^a Presidente, cumprimento-a, bem como aos colegas e ao Sr. Dr. Miguel Barreto.

Devo dizer-lhe que não fui sensível à explicação, um tanto ou quanto técnica mas, ainda assim, racional, que nos apresentou e, como deve calcular, também não podemos ignorá-la. Temos uma Comissão de Inquérito que pretende ajudar a descobrir, sem nenhum sentimento persecutório, pelo menos da minha parte, se há ou não rendas excessivas no setor eletroprodutor nacional. Pelo que diz, não há e diz até que foi um investimento feito pelos consumidores.

Portanto, diz que não há rendas excessivas e discorda dos especialistas que vieram aqui dizer que elas existiam — o mais enfático terá sido o Dr. Paulo Pinho, que disse que «o diabo está nos detalhes» e enumerou um conjunto desses mesmos detalhes —, que não estão só no domínio hídrico, estão para lá disso. Assim, para começar — e até para nos ajudar, porque também dependerá das restantes questões —, queira dizer-nos porque acha que não há rendas excessivas.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão que colocou e, aproveitando-a, vou tentar explicar a afirmação final da minha intervenção, em que digo que, no fundo, o sobrecusto que foi pago, das renováveis, é um seguro e que vai, brevemente, ter um impacto importante nas tarifas. E aqui, sim, recorro a alguns dos *slides* que trouxe.

Pausa.

É importante perceber que as decisões têm de ser datadas. Não compete à direção-geral tomar decisões políticas, mas sim apoiar essas decisões e, por isso, eu, como diretor-geral, não posso responder por elas. No fundo, fui diretor-geral no período de 2004 a 2008 e é sobre esse período específico que posso dizer que entendo que não houve, nessa altura, quaisquer rendas excessivas relativamente ao setor elétrico, particularmente em relação às renováveis.

É importante que se entenda também o contexto de partida, o contexto em que estávamos em 2004, em que a problemática do CO₂ estava a começar, e a perspetiva não era aquela que veio a verificar-se de um preço de CO₂ de quase zero ou de 5 €.

Na altura, a perspetiva era de um preço de CO₂ de 20 € ou 30 €. Tenho aqui, por exemplo, o *slide* 13, em que posso mostrar isso, que mostra qual o preço de CO₂ em 2005 e 2006. Isto está associado aos períodos posteriores: em 2007 foi o primeiro período em que o preço tendeu para zero e depois começou, então, um segundo período, em que os preços voltaram a ser de 20 € e desceram, depois, até aos 5 €, onde permaneceram muitos anos até recentemente terem começado, de facto, a crescer. E têm crescido porquê? Porque há, neste momento, uma medida regulatória da Comissão Europeia, que vai começar em janeiro de 2019, e que se chama *market stability reserve*, que, no fundo, transforma o mercado de CO₂ quase numa taxa de carbono.

Se for ver o *research*, os estudos, as perspetivas apontam para que o preço de CO₂ venha a ser de 20 € ou 30 €. Portanto, na altura, a perspetiva não era que o preço fosse de 5 € ou de quase nada.

Vou passar um pouco à frente e mostrar o *slide 39* relativamente a esta matéria e que tem a ver com o fundo ambiental. Como, no fundo, os produtores refletem o preço de CO₂ nos seus preços na *pool*, não fazia sentido que houvesse o que se chama de *grandfathering* ao setor elétrico. O *grandfathering* era a atribuição gratuita das licenças ao setor elétrico, com base nas emissões históricas que eram emitidas. A decisão foi de não as atribuir, mas não deixam de estar refletidas no preço a pagar pelo consumidor de eletricidade.

Por isso é que estamos a ver este aumento de preços, porque o setor elétrico está a pagar o custo marginal das licenças de CO₂. Portanto, nós estamos a ter uma taxa de carbono refletida no preço, ou seja, este aumento do preço — não tenhamos nenhuma dúvida —, além dos efeitos do gás e do efeito do preço do carvão, é mais um agravamento fiscal sobre o setor elétrico, é uma taxa de carbono. Esta taxa de carbono era valorizada pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente), no ano passado ou no início deste ano, julgo, em 4,95 €, e portanto, as licenças que o Estado português colocasse a concurso este ano, de 2018, valeriam 114 milhões de euros — dos quais 70 milhões de euros para o setor elétrico, para reverter, para pagar, o sobrecusto das renováveis — e 44 milhões de euros para o fundo ambiental, mas a 20 € ou a 30 €, e este *slide 39* mostra-o, as receitas podem ser de 510 milhões de euros. E aqui 311 milhões de euros, por lei, vão para os CIEG renováveis e há 20% que são alocados ao fundo ambiental para outros fins, ou seja, são desviadas do setor elétrico 20% das licenças que o setor elétrico pagou e são alocadas para outros temas. Tenho aqui algumas notícias, por exemplo esta: «O fundo ambiental vai cobrir as despesas de expansão do metro de Lisboa e Porto».

No fundo, em relação ao CO₂ temos, por um lado, 300 milhões de euros que vão, de facto, permitir reduzir o impacto do aumento dos preços sobre as renováveis e uma parte que poderia também ser alocada ao setor elétrico.

No *slide* 38 mostro os impactos que se esperam com um preço de CO₂ a 20 € ou a 30 € sobre a tarifa dos clientes BTN com menos de 20,7 kVA por aumento do preço de CO₂.

Por um lado, é importante perceber que o preço de CO₂ a 20 €, como estamos a considerar o efeito de um fator de emissão à volta de 0,5 t, vai ter um impacto de 10 € nos preços. Esse é um impacto muito significativo se olharmos só para o preço grossista da energia. Mas como, em boa verdade, só 25% do preço da tarifa total para os clientes domésticos é que é da energia, se os preços aumentarem 10 €, neste cenário, ou se só aumentarem 15 € no segundo cenário, eles só sentiriam um aumento de preços de 3%.

Mas se estas receitas do carbono fossem alocadas aos clientes domésticos como a ERSE lhes tem alocado o sobrecusto das renováveis teríamos uma redução de 8,6% nas tarifas dos consumidores domésticos, ou seja, teríamos um efeito líquido de redução de 5%.

O que é que quero dizer com isto? Se o efeito for, meramente, pelo aumento do preço do CO₂, o aumento do preço da *pool*, que é muito significativo para a indústria, mas para o consumidor doméstico é pouco porque é sobre uma parcela que só representa 25% da sua energia, esse aumento de 3% é muito mais contrabalançado do que, de repente, termos um ingresso de 200 milhões de euros ou de 300 milhões de euros no setor elétrico direcionado diretamente aos sobrecustos.

Mostro agora este *slide* 38, que tem uma tabela que penso que é interessante, porque mostra, na tarifa de BTN, o peso dos vários CIEG: os CMEC pesam 8% da tarifa do consumidor doméstico; os sobrecustos das

PRE (produção em regime especial) pesam 5,5%, das que não são decreto-lei, e as outras PRE pesam 24%; e as rendas aos municípios pesam 6,4%.

Portanto, no fundo, o sobrecusto da PRE — e podemos olhar para os outros segmentos e ver que praticamente não são afetados —, por causa de um decreto-lei, é praticamente todo pago pelos clientes domésticos.

No fundo, se agora temos este efeito do fundo de carbono a compensar, iremos ter agora um efeito, diria, negativo de vantagem para os consumidores portugueses.

E gostaria de mostrar este *slide 40*, que mostra o que eu domino. Tem-se falado muito do conceito de «monstro elétrico», mas, sinceramente, acho que esse conceito tem a ver com a fiscalidade sobre a energia. Temos 23% de IVA; 6,4% nas rendas de concessão ou em baixa tensão; uma taxa de CO₂ a 20 € ou 30 €, que pode rondar os 20% sobre o preço da energia, mas só considerarei aqui os tais 20% que não são deixados no setor elétrico; e temos ainda as rendas de municípios. Ou seja, no total, temos 35% de fiscalidade.

Mas não haja a mínima dúvida de que esta taxa de carbono que os consumidores vão pagar no preço da energia vai permitir uma mais-valia muito grande no fundo de carbono, no fundo ambiental, que, por sua vez, tem de ser agora refletida de volta aos consumidores domésticos.

Peço desculpa se fui mais prolongado nesta explicação, mas a mensagem principal que queria passar é a seguinte: se foram os consumidores domésticos a pagar o sobrecusto também devem ser eles a beneficiar da venda dos leilões de CO₂.

Se assim for, o impacto do aumento de preços do CO₂ sobre os consumidores de baixa tensão em Portugal será benéfico e não há nenhuma razão para que a ERSE aumente os preços para os clientes de baixa tensão — antes pelo contrário — pelo efeito de CO₂. Por isso, digo que os consumidores, nos próximos anos, compraram um seguro e não pagaram

sobrecusto, porque eles, nos próximos anos, vão beneficiar deste efeito e estão protegidos dos aumentos de CO₂ que aí vêm.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Percebi. Para contrapor ao «monstro elétrico» podemos até criar um outro grupo, o do «monstro fiscal», os adeptos do «monstro fiscal», pois já há vários intervenientes a darem-nos esta explicação, que é, no fundo, factual e verdadeira.

Queria agora perguntar-lhe sobre si próprio. Segundo informação que tivemos, a sua escolha para Diretor-Geral da DGEG foi justificada pelo antigo Secretário de Estado Adjunto da Economia, o Franquelim Alves, como sendo alguém que não vinha do setor, pois tinha de ser alguém com um perfil diferente e que não estivesse ligado à produção.

Queria que nos explicasse como é que chegou a diretor-geral da energia e se sente que não havia nenhum conflito de interesses. Ou seja, queria que nos dissesse de onde veio, onde estava antes, por quem foi convidado e se esta descrição corresponde à verdade.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão que me colocou.

Vou falar muito brevemente sobre o meu percurso até à Direção-Geral da Energia e Geologia, apesar de ele estar plasmado no *Diário da República* — a minha nota curricular está em anexo ao despacho que me nomeou.

Licenciei-me em Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa. Quando terminei o curso ingressei na BCG – Boston Consulting Group, como consultor estratégico, na qual estive, inicialmente, por período de dois anos. Depois fui fazer um MBA em Kellogg, Chicago, nos Estados Unidos da América. Voltei, estive dois anos na BCG e depois, na altura em que já tinha comunicado à BCG que pretendia sair, surgiu, de facto, pelo Dr. Franquelim Alves, o convite para ser Diretor-Geral da Energia e Geologia.

Foi precisamente como ele disse aqui e concordo com a visão que o Dr. Franquelim Alves apresentou. Julgo que ele pretendia uma pessoa com um perfil diferente. No setor havia uma prática em que as pessoas vinham das empresas do setor e ele pretendia uma pessoa com um perfil diferente, um perfil de consultor e pretendia também uma pessoa jovem, e uma das razões que era apresentada tinha a ver com o colega espanhol.

O diretor-geral da energia de Espanha era também muito jovem e julgo que terá sido essa a intenção ao recrutar alguém que, em termos etários, tivesse um bom relacionamento com, no fundo, o meu homólogo espanhol, porque, de facto, era uma questão-chave a condução MIBEL. De facto, diria que me tornei quase amigo do Jorge Sanz e tivemos uma excelente relação.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Diz-me que o critério principal era ser jovem, para ser compatível com o regulador espanhol, que era também jovem. Registo que, sendo um critério de qualidade, passa com o tempo.

Foi-nos dito aqui pelo antigo diretor-geral que, em determinada altura, houve a intenção de pôr a gestão de todos os recursos hídricos na DGEG. Não veio a confirmar-se mas houve essa intenção e o INAG (Instituto Nacional da Água), inclusivamente, criticou esse papel, nomeadamente na pessoa do Ministro da Economia.

A minha pergunta é se foi a seu pedido, se foi a pedido do Ministério do Ambiente ou do Ministério da Economia a tentativa — falhada, mas é bom percebermos o racional — de passar toda a gestão dos recursos hídricos para a DGEG.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, vejo esta Comissão também como a oportunidade para esclarecer quaisquer equívocos e, portanto, ainda bem que me faz esta pergunta.

Para já, queria deixar completamente claro que nunca houve nenhuma intenção da Direção-Geral de Energia e Geologia de tomar a tutela dos recursos hídricos. Sempre tive um excelente relacionamento com o Dr. Orlando Borges, com o INAG, e nunca a DGEG tentou fazer um «golpe de Estado» ao Ministério do Ambiente e retirar-lhe os recursos hídricos. Nunca isso se passou!

A questão, que foi assumida, não pela DGEG mas foi uma posição do ministério numa negociação entre gabinetes, tinha a ver com o seguinte, e era uma situação muito específica que não tinha nada a ver com o domínio hídrico: no fim da vida útil das barragens, elas são do Ministério do Ambiente ou são do Ministério da Economia? A turbina que lá está, a barragem que foi construída no rio, é do Ministério do Ambiente ou do Ministério da Economia? Isto não tem a ver com a DGEG, tem a ver com orçamentos entre ministérios.

Portanto, trata-se de saber se uma barragem, só porque está num rio, é do Ambiente ou é uma infraestrutura da Economia, do setor económico. A questão-chave que estava em causa, que não tinha nada a ver com a DGEG e estava a ser discutida entre gabinetes, tinha que ver com o seguinte: no fim, quem é que punha a concurso a barragem, se era o Ministério do Ambiente e os benefícios desse concurso iam para o orçamento desse Ministério, ou se era o Ministério da Economia, e os benefícios desse concurso iam para o seu orçamento. Iam sempre para o Orçamento do Estado, mas julgo que houve sempre, e não só no meu tempo, uma disputa.

Acabei de dar um exemplo. Porque é que 20% das licenças que os consumidores elétricos pagam estão a ser alocados ao pagamento das obras do Metro do Porto? A que título? Porque é que não são para reforçar as redes? Há sempre aqui esta discussão, que é inequívoca.

Gostava de deixar claro que o que estava em causa não era que a DGEG passasse a ter o domínio hídrico e deixasse de haver INAG — nunca!

—, não estava em causa uma questão da DGEG mas, sim, uma posição dos gabinetes, entre o gabinete da Economia e o gabinete do Ambiente. Aí, a DGEG não tinha nada a ver com essa discussão nem com essa questão.

De qualquer forma, tanto quanto vim a saber, depois, essa questão não teve efeito e parece que, no final do período, as barragens vão para o Ambiente.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Disse-nos que a única coisa que o motivou foi proteger o consumidor, defender o interesse público, e escudase em que a DGEG, no fundo, é apenas uma entidade administrativa do Estado que se limita a cumprir a lei.

Nesta Comissão, nas perguntas que lhe vão fazer e que não são as minhas — certamente surgirão perguntas acerca de «portas giratórias» e de uma expressão que eu próprio inventei, os «*golden boys*», sendo que V. Ex.^a é dos mais cintilantes «*golden boys*», o que é um elogio —, às vezes, temo-nos deparado com o problema de estar mesmo na lei, ou, segundo uma versão que já aqui ouvimos, «o diabo está nos detalhes».

Mas a lei não nasce por geração espontânea, a lei tem autores, tem mentores, que circulam de um lado para o outro, ou seja, fazem a lei, aplicam-na e beneficiam dela. Por isso gostava que me fizesse uma apreciação: então, é a lei que está errada? Foi a lei que permitiu, porventura, alguns desvios?

Por que é que pergunto isto? Porque V. Ex.^a diz — e bem, na legislação que cita — que deu a prorrogação de licença para a central de Sines. Pergunto: alguma vez foi feita uma avaliação? É que olhamos para o global do negócio e não podemos chegar a nenhuma conclusão se cada pessoa que aqui vem disser que «só trato do meu setor», mas o setor, depois, resulta num valor global e num benefício global, nomeadamente à EDP.

Ontem, ouvimos uma tese, que era seguinte: estava implícito e depois ficou explícito, mas enquanto estava implícito e passou para explícito foram feitas transferências dos CAE para os CMEC.

Pergunto se considera que, na transição dos CAE para os CMEC, de facto, se conseguiu aquilo que estava na génese, que era manter o equilíbrio, sem qualquer benefício que já não existisse dos CAE. Considera isso?

Sendo assim, porque é que não se avaliou a central de Sines? Que eu conheça, não há nenhuma avaliação, e se houver diga qual a avaliação.

Era crível ou não, na defesa do interesse público — estávamos a falar de uma empresa já privada, de um lado, e o Estado e a REN do outro lado —, ou seja, numa racional partilha de riscos, era ou não normal fazer a avaliação de quanto valia a central de Sines?

A central de Sines era, de facto, bastante poluidora, era a mais poluidora da Europa e o artigo 32.º era um dos fundamentos de recusa ou, melhor, um dos fundamentos para rever era o não cumprimento quanto ao ambiente. Quem é que pagou a inovação tecnológica para melhorar a qualidade das emissões da central de Sines e em que valor é que isso importou? Consegue dizer-nos isso?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão ou, melhor, pelas muitas questões que colocou, que vou tentar abordar.

Começou por falar nas «portas giratórias», questão que será certamente retomada.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Só quero a qualidade legislativa.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, mas começou por falar das «portas giratórias» e eu gostava de deixar claro que nada tenho a ver com «portas giratórias». Não vim do setor elétrico e não saí para o setor elétrico.

Portanto, ao longo desta audição, gostava que esta mensagem passasse e ficasse muito clara. O meu nome, a minha pessoa, nada tem a ver com «portas giratórias».

Depois, falou da questão da fonte e origem da legislação. Também gostava de deixar claro, em primeiro lugar, que a DGEG não é uma pessoa, não é um diretor-geral, é uma equipa, é uma instituição. Portanto, não estamos aqui a falar de um determinado membro de um gabinete mas de uma instituição com mais de 100 funcionários, que são funcionários públicos de carreira, que tive a honra e o prazer de servir como Diretor-Geral de Energia e Geologia.

Como disse também, e bem, e é importante que essa ideia fique clara, as direções gerais não tomam decisões políticas ou legislativas. As direções gerais cumprem a lei e informam decisões. As decisões políticas ou legislativas competem aos governos, à Assembleia da República, ao Presidente da República. É importante que esta mensagem fique clara.

Relativamente às várias questões que colocou quanto a Sines, voltava a chamar a atenção para a mensagem, que julgo que é importante, que deixei na minha intervenção inicial mas que gostava que ficasse bastante explícita: a licença não tem a ver com a propriedade da central. O ato de licenciamento nada tem que ver com a propriedade da central.

A intervenção do Diretor-Geral de Energia e Geologia nada tem que ver com o valor da central, se valia muito ou se valia pouco ou de quem era. Não, a decisão do Diretor-Geral de Energia e Geologia e o ato de licenciamento apenas tem que ver com o poder ou não produzir, se a licença é ou não necessária.

Falou aqui da poluição e como disse, e bem — tive a atenção de o dizer na minha intervenção —, a licença de Sines não é apenas uma licença mas duas, e por isso é que a questão ambiental não é tão pertinente no ato de um diretor-geral. Porquê? Porque a central de Sines é objeto de um processo de licenciamento ambiental, de uma licença ambiental, a qual, salvo erro, também está quase a terminar, sendo à APA que competirá analisar se, de facto, como diz, a central é assim tão poluidora ou se não mitiga... Essa não é uma competência da direção-geral.

Face à lei que existia e continua a existir, a central de Sines só pode operar se as autoridades ambientais entenderem que ela está apta e que não causa prejuízos ao cidadão em termos de efeitos no ar, etc. mas essa é uma competência da APA e não da DGEG.

Portanto, para responder à sua questão, gostava de deixar claro que a licença, o ato de licenciamento, nada tem que ver com a propriedade da central.

Quanto à propriedade da central, aquilo de que estamos a falar, como disse, e bem, é que os CMEC, como o nome indica, são um mecanismo, no fundo, para a manutenção do equilíbrio contratual. E estamos a falar de equilíbrio contratual com quê? Com os CAE. Portanto, a questão aqui não é tanto saber se valia ou não, a questão é saber o que estava nos CAE e que direitos é que a EDP tinha ao abrigo dos CAE.

Aqui insisto que é muito importante que se avalie o Parecer n.º 26/2017 da Procuradoria-Geral da República. É que o Secretário de Estado tinha dúvidas legítimas, que os Srs. Deputados têm também colocado nesta Comissão, e colocou-as!

Todas as perguntas que aqui foram abordadas, o Sr. Secretário de Estado colocou-as por escrito à Procuradoria-Geral da República; o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral respondeu, e de forma clara, e o Secretário de Estado ficou satisfeito, tanto que homologou.

A partir do momento em que a Procuradoria-Geral da República emitiu o Parecer n.º 26/2017, as coisas são inequívocas. Ou seja, existia uma cláusula no CAE, que era válida, a cláusula 26.4.2, que dizia que a REN não podia tomar posse da central, nem sequer a podia colocar a concurso. A central era, efetivamente, da EDP.

Outro tema de que é muito importante que as pessoas tenham consciência é que a central de Sines é diferente, por exemplo, da central do Pego ou de outras centrais. Porquê? Por causa do direito de propriedade. Ou seja, o Estado, para tomar posse daquela central, teria de expropriar a EDP e, se expropriasse a EDP, teria de a indemnizar.

Não estamos aqui a falar, em 2004 e em 2005, de algo que foi oferecido à EDP, não. Em 1987 e em 1996 algo de muito importante foi atribuído à EDP e o que se fez em 2004 foi manter o equilíbrio contratual relativamente a essa matéria.

Falou depois das inovações tecnológicas. Relativamente às inovações tecnológicas e, no fundo, aos investimentos na dessulfuração, temos de compreender que sem esses investimentos a central não funcionava, a central parava por questões ambientais. Portanto, esses investimentos eram uma necessidade para o funcionamento da central de Sines.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Havia incumprimento.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não, não, eram uma necessidade e quando o CAE foi assinado eram conhecidas as diretivas europeia, só que havia uma derrogação para Portugal.

Portanto, no CAE original já foi previsto que esses investimentos ambientais iam ser reconhecidos no âmbito do contrato de aquisição de energia.

Quanto a essa matéria, gostava também de chamar a atenção para o parecer da Procuradoria-Geral da República, porque estão aí quase todas as respostas para a questão da propriedade.

Basicamente, diz-se no parecer da Procuradoria-Geral da República, na página 3857, o seguinte: «A cláusula constante da alínea *b*) do ponto 2.2 do Anexo A da adenda, que determinou que os CMEC refletissem os custos dos investimentos destinados a reduzir as emissões de gases poluentes efetuadas na central eletroprodutora, insere-se na lógica que presidiu à consagração dos CMEC. Com efeito, tendo em consideração que a remuneração dos CAE incluía a remuneração dos investimentos efetuados adicionalmente face à obrigação de cumprimento das diretrizes constantes do Decreto-Lei n.º 178/2003, que exigia a realização de novas obras naquela central».

E diz mais a Procuradoria-Geral da República: diz que o CMEC não deixou de prever esta repercussão «com vista a manter o equilíbrio contratual subjacente aos CAE extintos».

Sr. Deputado, não sou eu que afirmo isto, é a Procuradoria-Geral da República. Não sou que o afirmo, é a Procuradoria-Geral da República que afirma que os CAE davam direito à EDP a ser remunerada por esses investimentos ambientais, que já estavam previstos nos próprios CAE.

Portanto, eu posso dar mais explicações mas, a partir do momento em que é algo que é a lei que o diz, quem sou eu para dizer mais alguma coisa sobre isso?!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É evidente que não tenho nada contra o parecer. O parecer faz uma avaliação de algo que, de facto, já existe e faz essa apreciação, mas estamos a falar de antes, em dar à EDP a prorrogação da central de Sines com o maior CMEC, pagando o consumidor

português todas as inovações tecnológicas, quando é claro que os deveres e os direitos não eram exatamente esses.

Então, discorda do parecer da ERSE, que diz que esta prorrogação teve uma tradução económica a favor do sistema elétrico, inclusivamente com a ausência de correspondência económica no sistema elétrico, tornando-se um ato ilegítimo que prejudica gravemente os consumidores? Ou seja, conhecia o parecer da ERSE sobre essa prorrogação ou não?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Esse parecer da ERSE é o mais recente ou o mais antigo? É que, não me recordo em detalhe, mas tenho ideia de ter conhecido o parecer antigo e de me ter passado, mas o mais recente confesso que não conheço.

Está a falar do que foi emitido em que altura, Sr. Deputado?

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Em 2004.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não me recordo, sinceramente, dos pormenores.

Aquilo que gostava de afirmar relativamente a essa matéria é que aqui não estou a emitir um julgamento de opinião; apenas estou a refletir e a partilhar com os Srs. Deputados aquela que foi a orientação e a decisão da Procuradoria-Geral da República relativamente a esta matéria.

É isso que eu gostava de trazer a esta Comissão.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É evidente que também teve uma participação clara na transição dos CAE para os CMEC. Pelo menos ajudou — e já o afirmou, quer seja no âmbito do MIBEL quer seja no das colaborações entre os vários ministérios — no Decreto-Lei n.º 240/2004. Portanto, queria colocar-lhe duas perguntas sobre isso.

Em primeiro lugar, queria saber se reconhece ou não que o Decreto-Lei n.º 240/2004 dá a possibilidade clara da extensão do domínio hídrico à EDP.

Queria também saber como é que avalia esta extensão do domínio hídrico, uma vez que já vários entendidos aqui disseram que essa extensão lesa o interesse público.

E digo-lhe mais: a ERSE era a entidade concessionária, e temos informações na Comissão — e estou a abreviar, porque já gastei mais tempo do que queria — de que o Sr. Doutor foi uma das pessoas que reviu ou que foi tida em conta para rever a contabilidade da REN, ou seja, os valores que a REN apresentava.

Pergunto: por que razão é que considerou que os valores da REN não eram corretos e assumiu os da EDP, ou há outra explicação, tal como aqui foi dito pelo Dr. Vítor Baptista, para o facto de o Eng.º Miguel Barreto na altura ter mandado refazer as contas? Gostava de perceber qual foi o racional dessa sua atitude.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Sr. Dr. Miguel Barreto, pedia-lhe que respondesse à questão.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe as várias questões que me colocou. Talvez a mais relevante seja a final, e é sobre essa que gostava de me debruçar.

Como tive oportunidade de explicar na minha intervenção inicial, a minha participação nesta matéria foi pontual, não fiz nenhuma recomendação ao Estado e não favoreci nem a posição da EDP nem a da REN; a única coisa que fiz, a pedido do Governo, na altura a pedido do Dr. Rui Cartaxo, que era o membro do Gabinete que representava o Governo, foi

trabalhar com a REN no sentido de produzir uma tabela que comparava as duas posições, a da REN e a da EDP.

Há aqui uma série de equívocos relativamente a esse episódio que importa esclarecer, mas gostava de deixar clara esta matéria. Ou seja, não tomei qualquer posição, não fiz parte da decisão, não recomendei ao Governo que optasse pela EDP ou pela REN; eu apresentei no final uma tabela e julgo que o Dr. Rui Cartaxo até mostrou aqui o *slide* dessa tabela, pelo que a devem ter, que comparava, para diferentes preços, para diferentes cenários de taxa de desconto, para a posição da EDP e para a posição da REN os valores, utilizando um modelo que era comparável. Portanto, o objetivo do Governo era o de que, no fundo, os pressupostos fossem os mesmos para que o Governo pudesse tomar decisões relativamente a essa matéria.

Portanto, espero que seja totalmente claro que, relativamente a essa matéria, não tomei partido nem em relação à EDP nem em relação à REN. Apenas preparei uma tabela de resumo com a REN relativamente às duas posições. Esta é uma primeira mensagem que gostava que ficasse clara relativamente a essa matéria.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Dr. Miguel Barreto.

Passo, de imediato, ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao Sr. Deputado Bruno Dias.

Queira ter a gentileza.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Começo por cumprimentar o Sr. Dr. Miguel Barreto e pedir-lhe um esclarecimento acerca de uma referência que fez ainda há pouco, digamos, repudiando ou demarcando-se daquela ideia e daquela expressão das «portas

giratórias», dizendo que, face às funções que desempenhou na direção-geral, não veio do setor elétrico nem foi para o setor elétrico.

O seu currículo, até à tomada de posse na direção-geral — aliás, até referiu que foi publicado em *Diário da República*... Gostava que nos ajudasse a compreender melhor essa questão da sua etapa posterior. Quando disse que «nem foi para o setor elétrico», pedia-lhe que nos explicasse qual foi, digamos, a relação que teve com o setor da energia após o exercício de funções na direção-geral.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, muito obrigado pela questão, que importa clarificar.

Quando terminei o meu mandato como diretor-geral, na altura, em termos de sequência, havia três opções: podia tentar voltar para a BCG (Boston Consulting Group), mas já tinha decidido que não voltava; podia, na altura, facilmente, ter ido para uma empresa do setor, mas também não era a minha pretensão; no meu MBA tinha feito uma especialização em empreendedorismo e, portanto, pretendia prosseguir um negócio próprio e aquilo que fiz, na altura, foi criar uma empresa, a Home Energy, dedicada à certificação energética de edifícios.

A certificação energética de edifícios nada tem a ver com o setor elétrico. O setor elétrico, pela própria definição, tem a ver com produção, com transporte e comercialização de energia elétrica. A certificação energética de edifícios, apesar de dizer «energia», tem muito mais a ver com o setor imobiliário do que, propriamente, com o setor elétrico. Ou seja, o que é um certificado energético? É importante que se perceba o que é. Julgo que, hoje em dia, já toda a gente está familiarizada com o conceito de certificado energético, mas quando construímos uma casa, ou quando vendemos uma casa, ou quando alugamos uma casa o certificado energético avalia, por exemplo, a qualidade da construção das paredes, o tipo de isolamento que

têm, se há uma solução de ar condicionado ou não... No fundo, o certificado energético...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Desculpe interromper, mas só queria dizer que a gente tem uma ideia do que é a certificação energética.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Eu percebo. Mas era só para explicar que o certificado energético tem essencialmente a ver com o setor da construção.

Na altura, todas as questões ligadas a certificação energética eram desenvolvidas com a Ordem dos Engenheiros, com a Ordem dos Arquitetos, com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). Portanto, não entendo que a certificação energética dos edifícios, apesar de dizer «energia», tenha a ver com o setor elétrico. Por isso é que disse que não vim do setor elétrico e que não fui para o setor elétrico.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, quem é que acabou por comprar essa empresa que o senhor criou?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Relativamente à venda da Home Energy... Ainda bem que pergunta, Sr. Deputado, porque o meu objetivo aqui é o de deixar todas as questões completamente esclarecidas para que não haja dúvidas.

Gostava, portanto, de explicar, em primeiro lugar, que a Home Energy era detida, em maioria, pelo Grupo Martifer. A Martifer tinha 60% desta sociedade e eu tinha 40%. Em certo momento, julgo que em 2010, o Grupo Martifer estava em reestruturação, havia até, na altura, uma relação próxima entre um dos dois irmãos que chefiava o Grupo Martifer e um dos diretores da EDP e, de facto, na altura, a EDP abordou o Grupo Martifer com interesse

na Home Energy e houve, no fundo, uma vontade, digamos, do Grupo Martifer de proceder a essa venda.

Gostava de deixar isto totalmente claro: a empresa era maioritariamente do Grupo Martifer e nós tínhamos um parassocial. Normalmente, quando se cria uma empresa, faz-se um parassocial e existe uma série de cláusulas, e havia uma cláusula que se chama *drag along*. O que é que quer dizer uma cláusula *drag along*? Quer dizer que se o Grupo Martifer, como maioritário, quisesse vender, tinha o direito de me levar com ele, tinha o direito de me obrigar a vender a minha posição.

De qualquer maneira, a decisão de vender a Home Energy foi do Grupo Martifer. E gostava também de dizer aqui que a Home Energy foi depois vendida — como perguntou, clarifico — ao Grupo EDP, mas gostava de deixar clara esta ideia: nunca recebi nenhuma vantagem do Grupo EDP pela venda da Home Energy.

A Home Energy era uma empresa com uma enorme consistência. Talvez alguns dos Srs. Deputados tenham tido conhecimento de que, na altura, havia uma série de *Smarts*, tínhamos mais de 100 pessoas, era empresa líder em termos de certificação energética em Portugal.

Tínhamos faturado, em 2009, 8 milhões de euros, tínhamos já emitido mais de 20 000 certificados, tínhamos mais de 100 colaboradores, tínhamos escritórios ao longo de todo o País — no Porto, em Oliveira de Frades, em Leiria, em Lisboa, em Faro — e qualquer pessoa, em todo o País, como, por exemplo, em Bragança, que quisesse avaliar uma ruína ou obter um certificado energético para uma ruína nós íamos lá ao mesmo preço. Portanto, a Home Energy era líder de mercado. Tanto era líder de mercado que, depois, quando a EDP fez aquisição, teve de passar pelo crivo da Autoridade da Concorrência.

Gostava também de dizer que não foi uma transação fácil. Inicialmente, falou-se em valores elevados, em valores próximos dos 10

milhões de euros. Após muitas negociações, a Martifer acabou por concordar com um preço de 4 milhões de euros, houve depois uma *due diligence* extremamente criteriosa, com auditores e com advogados, em que se identificaram algumas contingências, e o valor baixou para 3,4 milhões de euros.

Mas, mesmo depois de concretizada a venda, houve, por parte da EDP, um processo de reclamação, quase de contencioso, em que a EDP reclamava que havia alguns valores incobráveis e uma redução no preço de 200 000 euros, que veio a efetivar-se, sendo que veio a fazer-se um acordo de uma redução adicional de 150 000 euros.

Portanto, a venda não foi um processo nada fácil.

Também gostava de lhe dizer mais: a Home Energy tinha solicitado, no final de 2010, uma licença de comercialização de energia elétrica e o contrato de venda da Home Energy tinha uma cláusula de não concorrência. E a cláusula de não concorrência para mim, para a minha pessoa, era de cinco anos e para a Martifer era de dois anos.

Hoje em dia, olhando para trás, julgo que houve também uma certa vontade de me tirar do mercado, o que efetivamente aconteceu, porque, nos anos seguintes, passei a trabalhar essencialmente na área da consultoria de energia, mas deixei de trabalhar em Portugal e passei a trabalhar, essencialmente, a nível mundial. Inicialmente, trabalhei muito em Angola, na Libéria, no Senegal, em Cabo Verde, em Moçambique, no Quênia e atualmente estou a trabalhar no Nepal.

Portanto, depois dessa venda, dediquei-me muito a fazer consultoria de energia por todo o mundo, a trabalhar muito com grandes clientes, como o Banco Mundial, e em cooperações multilaterais. Por exemplo, o projeto que estamos a fazer agora no Nepal é um projeto de cooperação do Banco Asiático de Desenvolvimento. Tenho orgulho de dizer que ganhámos, num concurso internacional, o maior contrato que alguma vez uma empresa

portuguesa ganhou com o Banco Asiático de Desenvolvimento. É um projeto em que estamos a fazer, por exemplo, o plano de distribuição no Nepal.

Já agora, para concluir o meu currículo, em 2015 voltei a trabalhar em Portugal, aí sim já no setor elétrico, no desenvolvimento e licenciamento de centrais solares em mercado.

Portanto, desde essa data, tenho continuado a minha atividade de consultoria de energia. Aliás, nesta semana era para ter estado em Catmandu e adiei essa viagem por causa da vinda a esta Comissão.

Concilio, pois, a atividade de consultoria de energia com a atividade de desenvolvimento de centrais solares em mercado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

De certeza que compreende que eu faça o comentário «ainda bem que eu fiz esta pergunta». É que se eu não tivesse feito esta pergunta ficava a ideia de que o senhor nunca mais tinha tido nada a ver com coisas parecidas ou aproximadas. E, pensando melhor, há aqui, apesar de tudo, alguma intervenção, nomeadamente nesta questão da consultoria, em que a sua relação com empresas do setor energético, apesar de tudo, se tem verificado, nomeadamente desde 2015.

Quem é que tem desenvolvido este processo relativo às centrais solares em mercado? Não há de ser o setor da restauração, não é?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Agradeço-lhe e permita-me que seja totalmente claro.

Disse e volto a repetir — gostava que essa ideia ficasse totalmente clara — que eu não era do setor elétrico e não saí para o setor elétrico, portanto, o conceito de «portas giratórias» não se aplica à minha pessoa.

Em 2015, muitos anos depois de eu ter saído da Direção-Geral de Energia e Geologia, depois de ter trabalhado vários anos em consultoria de

energia fora de Portugal, atividade que continuo a exercer, eu e vários investidores, em parceria comigo, constituímos empresas que se dedicaram ao desenvolvimento de projetos de energias renováveis solares em mercado, isto quase 10 anos depois, repito, das minhas atividades como diretor-geral de energia e geologia.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Agora conduzo-me às perguntas que trazia, nomeadamente a uma mais desenvolvida sobre, digamos assim, o filme cronológico dos acontecimentos no processo de transformação dos CAE em CMEC e sobre a concessão do domínio público hídrico.

Fazia, digamos assim, esta descrição de etapas, em que, ao longo dos anos de 2004/2006 a REN e a EDP, em articulação e acordo, terão avançado, ensaiado valores para o prolongamento das concessões dos 27 CAE que acabavam em julho de 2000, e parecia que haveria consenso.

Em novembro, o Dr. Manso Neto faz chegar ao Secretário de Estado Castro Guerra os valores da EDP. No dia 13 de novembro de 2006, o Governo tinha uma oferta que variava entre 2041 e 1157 milhões de euros, sendo a taxa mais baixa usada de 6,6%.

Nesse mesmo dia 13 de novembro, o Dr. Manso Neto faz chegar o célebre *draft* que serviria de base à resolução do Conselho de Ministros. O Dr. Manso Neto terá dito ao Dr. António Mexia o seguinte: «O Dr. Miguel Barreto e o Eng.º Rui Cartaxo estão a fazer-lhe alguns ajustes formais».

Passadas algumas semanas, a 30 de novembro, sem que nada o fizesse prever — como surgiu, entretanto —, a EDP remete esses novos valores ao Governo, calculados a uma taxa mais baixa, de 4,7%, o que reduz significativamente o valor a pagar pela EDP. Não há nenhuma explicação para tal, sendo que aqui entra a sua preciosa ajuda para compreendermos esta parte.

A 9 de janeiro de 2007, a REN remete ao Governo uma avaliação de 1150 milhões de euros, calculados à taxa de 6,6%. Segundo parece, haveria disponibilidade da EDP, nesse mês de janeiro, para que o valor final fosse apurado por concertação entre a EDP e a REN.

A pergunta que lhe faço é a seguinte: por que é que não houve essa concertação? Quem é que, no seu entendimento, impediu essa concertação? Foi a EDP ou foi o Sr. Ministro? Qual é a sua experiência dos acontecimentos?

A 29 de janeiro de 2007, a Caixa BI entrega ao Governo a sua avaliação, no valor de 657 milhões de euros com base em taxas de 4,32% e 4,82%; a 16 de fevereiro, o Credit Suisse entrega a sua avaliação de 672 milhões de euros, com base numa taxa de 4,55%; a 28 de março, é publicada a resolução do Conselho de Ministros que obriga à consulta de duas entidades independentes; a 31 de maio, é publicado o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, que, no artigo 92.º, repete essa exigência.

Estamos perante um filme passado do fim para o princípio; primeiro, temos os factos e as decisões e, depois, as fundamentações e as razões para chegar àquela conclusão.

O mais extraordinário é que o Ministério da Economia tinha um parecer do Dr. Rui Pena, desde 7 de fevereiro, que exigia uma lei da Assembleia da República ou um decreto-lei autorizado pela Assembleia da República.

Peço-lhe que responda às duas ou três perguntas que deixei pelo caminho, relativamente à questão da redução substancial do valor a pagar pela EDP durante a etapa dos novos valores submetidos ao Governo a uma taxa mais baixa e peço-lhe também que nos ajude a confirmar ou a corrigir algum elemento por mim aqui apresentado.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto** — Sr. Deputado, o meu objetivo aqui é esclarecer.

Relativamente a esta matéria — o Sr. Deputado usou a figura de um filme —, gostava de lhe dizer que não entrei neste filme e vou explicar-lhe porquê.

Risos do Deputado Bruno Dias.

Entreí neste filme mas «numa de cena», como mero figurante.

De facto, este foi um tema que foi gerido no gabinete do ministro e não passou pela direção-geral. A intervenção da direção-geral foi pontual e aconteceu entre dezembro de 2006 e janeiro de 2007, tendo terminado quando, na primeira ou na segunda semana de 2007, julgo eu, entreguei uma tabela comparativa das duas posições.

A partir daí, nunca mais tive nada a ver com esse processo. Não vi nenhuma avaliação, aliás, só tive conhecimento da solução das duas avaliações bancárias através da publicação em *Diário da República*.

Deixe-me contar o que sei do «filme». É que a parte final do «filme», a partir da segunda semana de janeiro, não a conheço, porque não fiz parte dela.

É importante que se conheça a história, deixe-me contá-la porque acho que ela é importante. O «filme» começa em 15 de outubro de 2006, um dia que foi, diria, fatídico para o Governo, porque o regulador anunciou um aumento de tarifas de 15,7%. Isto teve uma repercussão enorme, houve notícias por todos os lados... Aliás, é fácil comprová-lo, Srs. Deputados, e eu convido-os a consultarem as notícias da altura. Realmente, este facto teve um impacto enorme no Governo.

No dia 18 de outubro, uma quarta-feira, o Sr. Ministro convoca toda a gente ao ministério, o que não era normal. Eu costumava despachar com o

secretário de Estado, portanto, lembro-me bem desse evento, porque não era normal eu ir a despacho com o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro convocou os presidentes da REN e da EDP, o regulador, o existente mas também o que aí vinha — o Professor Vítor Santos também participou nessa reunião —, e estava lá o secretário de Estado e, nessa reunião, o Sr. Ministro deixou claro que o Governo não podia aceitar um aumento de 15,7%, estando o Governo determinado a que as tarifas não aumentassem 15,7% porque queria proteger o consumidor.

É dessa reunião, em que o Sr. Ministro pede recomendações e propostas às várias entidades — confesso que me lembro bem da reunião mas não me lembro em detalhe quem é que propôs o quê —, que nasce um programa de trabalho.

É nessa altura que o XVI Governo decide que a implementação dos CMEC e do MIBEL era um tema urgente. Porquê? Porque os CMEC, como já foi dito aqui várias vezes, tinham um efeito de redução das tarifas e, além disso, havia um problema crónico... O modelo tarifário que tínhamos — é importante perceber isto —, era, diria, explosivo. Porquê? Porque os consumidores que estavam no SEP (sistema elétrico de serviço público) pagavam o custo dos CAE e os consumidores que estavam no SENV (sistema elétrico não vinculado) não tinham que pagar o custo dos CAE. O que é que acontecia? Podiam ir comprar diretamente à *pool* de Madrid, ou seja, no fundo, tinham custos muito menores.

O que é que acontecia? Cada vez que um cliente saía do SEP para o SENV, os custos fixos das centrais dos CAE eram pagos cada vez por menos e menos gente. Já tinham saído 20% dos clientes, isto é, 20% do consumo já tinha saído do SEP para o SENV.

Esta era uma situação explosiva: quanto mais clientes saíam do SEP para o SENV, menos clientes pagavam os custos fixos dos CAE.

Os CMEC vêm alterar também essa situação e há aqui um impacto muito importante. Porquê? Porque, no fundo, nos CMEC a diferença entre o preço da *pool* e os tais sobrecustos dos CAE, passa a ser paga na tarifa UGS (uso global do sistema) por todos os consumidores.

Portanto, tínhamos dois problemas e os CMEC vinham resolvê-los: por um lado, os CMEC alisavam o custo dos CAE mas, por outro lado, resolviam um problema — que, na minha opinião, era um falso problema, porque a entidade reguladora podia resolvê-lo, visto ser apenas uma questão de fórmulas tarifárias —, que era grave e que era o seguinte: quanto mais pessoas saíam do SEP para o SENV, menos clientes no SEP pagavam os sobrecustos e os sobrecustos eram cada vez mais caros. No fundo, era como uma espiral explosiva! Este é apenas um exemplo.

O Decreto-Lei n.º 172/2006, de certa maneira, já acautelava isto porque havia um *cap* tarifário, que, como sabem, vem desde 1995 — julgo que já foi discutido aqui —, que deixou de existir no Decreto-Lei n.º 29/2006. O Governo tentou acautelar um pouco esses impactos e o n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 172/2006 — já agora clarifico também esta matéria porque é importante — vem estabelecer que «os défices tarifários acumulados até 31 de dezembro de 2006 são recuperados nas tarifas nos 5 anos seguintes».

Ora, o aumento das tarifas de 15,7% não recupera o défice tarifário nos 5 anos seguintes, mas em 3 anos. No fundo, tinha de se implementar um conjunto de medidas para mitigar este impacto dos 15,7%.

Quais eram essas medidas? Era um decreto-lei relativo ao défice tarifário e ao alisamento em 10 anos, portanto, com vista a impor que a ERSE alisasse não em 3 nem em 5 anos mas em 10 anos, vindo a impor um *cap* tarifário transitório de 6%, e era também a implementação dos CMEC, que necessitava do MIBEL.

Nessa altura, como, no fundo, o Governo assumiu que ia criar um défice tarifário, a solução que também estava ligada aos CMEC, e que acabava por ser uma solução virtuosa, era a seguinte: vamos, então, assumir a prorrogação do domínio hídrico e vamos negociar uma compensação para diminuir esse défice tarifário. Portanto, estas foram as decisões do Governo.

É dessa reunião em que estavam a EDP, a REN, a ERSE, a Direção-Geral de Energia e Geologia, e o Gabinete, enfim, toda a gente, que nasce um programa de trabalho.

A resolução do Conselho de Ministros de que fala — é importante clarificar — foi-me enviada, pela primeira vez, não pela EDP mas por um *e-mail* da REN, do Eng.º Vítor Baptista.

É que essa resolução do Conselho de Ministros de que fala foi preparada em conjunto pela EDP e pela REN e um dos trabalhos que o Sr. Ministro deu à EDP e à REN, nessa reunião, foi o de preparar uma resolução do Conselho de Ministros que fizesse o corolário dessas medidas, que fosse quase como um programa de trabalho das medidas que foram discutidas nessa reunião.

É importante que se clarifique e se perceba isto porque a resolução do Conselho de Ministros que veio a ser publicada é diferente da resolução do Conselho de Ministros que, na altura, foi enviada ou, melhor, desse projeto, que sofreu muitas alterações.

Uma das coisas que vinha nesse projeto era o *cap* do tarifário de 6% e não havia nenhuma referência às duas avaliações bancárias, apenas havia uma referência genérica a que se ia avaliar o domínio.

Essa é a primeira questão que julgo que é importante clarificar. Não há nada de estranho nessa resolução do Conselho de Ministros, esse projeto de resolução do Conselho de Ministros foi solicitado pelo Sr. Ministro e foi uma proposta conjunta da EDP e da REN. Essa é a primeira questão e isso percebe-se no contexto desta reunião.

Julgo que esta reunião e a questão do impacto tarifário não tem sido adequadamente comunicada nem percebida.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Sr. Doutor dá-me só licença que faça um parêntesis?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto** — Claro!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sobre aquilo que acaba de dizer, peço-lhe um esclarecimento.

Parece-nos que, ainda agora o disse, na versão inicial desse anteprojeto de resolução do Conselho de Ministros havia um elemento que, depois, acabou por não ficar na resolução do Conselho de Ministros publicada em *Diário da República*, que era a questão da dívida tarifária.

Tem ideia disso?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto** — Não me recordo exatamente, com detalhe, mas tenho ideia de que a questão dos 6% estava nessa versão inicial da resolução do Conselho de Ministros. Só que, entretanto, em dezembro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 137-B/2006, que impõe o défice, e esse era urgentíssimo.

Portanto, esse decreto-lei do alisamento tarifário dos 6% é publicado antes da resolução do Conselho de Ministros, ou seja, essa resolução que, no fundo, fazia o corolário dessas medidas que foram aprovadas, já não fazia sentido nela incluir essa cláusula.

De uma coisa tenho a certeza: a questão dos dois bancos não estava no projeto de resolução que, na altura, me foi dado para comentar. Lembro-me que a primeira vez que vi essa solução foi na publicação em *Diário da República*.

Deixe-me explicar o resto, porque, no fundo, é importante que se perceba isto.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Como preferir. Podemos voltar atrás, mais daqui a bocado, ao dia 18 de outubro de 2006, ou podemos despachar já este dia, se quiser. Deixo ao seu critério.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto** — Vamos falar sobre o dia 18 de outubro.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Nesse caso, pergunto o seguinte: nessa reunião do dia 18 de outubro de 2006 — não sei se o referiu —, falou-se ou não na questão de negociar uma compensação sobre o uso do domínio público hídrico como um assunto a tratar na reunião com o ministro, como parte do programa de trabalho?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto** — Tenho memória que, na altura, esta foi uma das soluções que foram discutidas e apresentadas, precisamente porque estava ligada à questão dos CMEC. Julgo que a questão do domínio hídrico já vinha em discussão, já era anterior, tenho ideia que já havia grupos de trabalho relativamente a esta matéria, portanto, já era um tema em discussão. O tema da implementação dos CMEC era um tema que vinha em discussão, mas é a partir dessa data que passa a haver uma urgência na sua implementação, ou seja que passa para a agenda imediata do Governo. Julgo que é a partir dessa data que, de certa forma, o Governo assume politicamente um conjunto de medidas para defender o consumidor.

A partir do momento em que o Governo assume que vai impor um *cap* tarifário — julgo que, na altura, não se falou de 6%, isso foi uma decisão posterior do Sr. Ministro —, assumiu-se que ia ser criado um défice.

Na altura, o que se discutiu — porque a implementação dos CMEC que estava em cima da mesa tinha como condição suspensiva dos tais acordos de cessação a tal extensão do domínio hídrico —, o que foi colocado sobre a mesa no sentido de resolver a questão do desequilíbrio que existia era calcular o valor económico justo dessa extensão, assumi-lo e resolver o problema do desequilíbrio.

Portanto, foi desse conjunto de medidas que nasceu essa solução, e o Governo assumiu politicamente a necessidade de a fazer.

Então, o que é que era importante? Como disse na minha intervenção inicial, a 24 e 25 de novembro deu-se a Cimeira de Badajoz e, de repente, surgiu a questão do MIBEL, que era uma questão que vínhamos sempre a discutir. O MIBEL chegou a estar planeado para 2003, 2004 e 2005, ou seja, o MIBEL era como o filme *Never Ending Story*... No fundo, cada vez que se fazia uma nova cimeira, dava-se mais um ano, todos continuávamos amigos, mas continuávamos a falar e havia progressos. Aliás, tinha-se criado o OMIP (operador do mercado ibérico de energia – polo português) e lembro-me que, nesse ano, tinha havido várias discussões quanto à questão de dar liquidez ao OMIP, e esse foi um tema que acompanhei em particular.

Depois dessa reunião, tenho ideia de ter colaborado um pouco nesta questão do que veio a ser o Decreto-Lei n.º 237-B/2006, o tal do alisamento tarifário... Ou seja, não se percebeu porque é que a ERSE pôs três anos, quando o Governo disse num decreto-lei que eram cinco... e isso resultou num aumento de 15,7%.

Portanto, esta questão de garantir que a ERSE o fazia em 10 anos era muito importante e o decreto-lei era super urgente, porque sem ele as tarifas iam aumentar em 15,7%.

No início de dezembro, o Dr. Rui Cartaxo chamou-me e, na altura, reencaminhou-me uma nota da REN que tinha duas visões. Isto vai ser confuso para os senhores, mas deixem-me tentar deixar clara esta questão,

porque havia um problema prévio que nada tinha a ver com a questão do valor residual. O valor residual vem a seguir. Mas, nesta altura, nesta nota, no início do dezembro — e é por esse problema prévio que sou chamado a intervir —, o problema prévio era decidir se o mesmo *cashflow* podia ou não podia ser descontado a duas taxas ao mesmo tempo.

Temos discutido se o *cashflow* é descontado a uma taxa, se cada *cashflow* tem taxas diferentes, mas a discussão que estava em cima da mesa nesta altura, e foi aí que fui chamado a intervir, era se o mesmo *cashflow* em 2070 podia ser descontado a duas taxas diferentes como se tivesse dois riscos.

O que é que acontece? Isto foi no início de dezembro e julgo que foi uma nota que foi enviada diretamente pelo Eng.º Penedos para o Governo e, depois, pelo Eng.º Vítor Baptista para o Dr. Rui Cartaxo que ma reencaminhou e tinha dois cenários. Tinha um primeiro cenário que parecia ser o cenário da EDP. Porquê? Porque o valor residual era atualizado a uma taxa de 4%, mas, curiosamente, dava 1900 milhões.

Depois, a segunda versão, da REN, que era, de facto, aquilo que hoje em dia chamamos de «visão da REN», em que o valor residual era descontado a 6,6% e os *cashflows* todos eram descontados a 6,6%, dava 1450 milhões.

Havia um documento enviado pelo Eng.º Penedos que o Eng.º Vítor Baptista enviou também para o Dr. Rui Cartaxo com duas posições da REN, em que a REN dizia: junto enviamos a nossa posição..., mas em que uma valia 1900 milhões e outra 1450 milhões.

Era muito estranho! Como é que a primeira versão, em que o valor residual era atualizado a 4% dava mais...? Ou seja, parecia que a visão da EDP dava mais dinheiro para o Estado do que a visão da REN. Isto era muito confuso! O que é que a REN estava a fazer? Descontava os *cashflows* futuros. Até ao fim do CAE, descontava a 6,6%...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Quem é que fazia isso?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — A REN, nesta primeira versão. A REN descontava os *cashflows* futuros a 6,6% até ao fim do CAE e no fim do CAE, até 2007, descontava a 4%.

Por conseguinte, como o valor residual era no fim do CAE também era descontado a 4%. Ou seja, tínhamos aqui um cenário que dava 1900 milhões de euros para o Estado. Por que é que dava mais? Porque ao aplicar 6,6% e, depois, com uma taxa mais perto a 4% estávamos sempre a dar uma taxa de desconto inferior a 6,6%. Por isso, quando descontávamos os *cashflows* futuros a uma taxa mais baixa, o valor era maior.

Estudei na Católica, estudei em Kellogg, fiz um *master* em Finanças... Repare: eu já tinha visto muitas coisas e havia muita discussão... Um *cashflow* normalmente tem um risco e cada um deve ser descontado pelo seu risco próprio. Como o risco representa o custo de oportunidade desse *cashflow*, no fundo, cada um deve ser descontado com uma taxa de desconto.

Mas a REN não fazia isso; a REN estava a descontar o mesmo *cashflow* com duas taxas ao mesmo tempo. Ou seja, era quase como se o *cashflow* tivesse dois riscos diferentes, numa parte do ano tinha um risco e noutra parte do ano tinha outro, como se fosse um *cashflow* bipolar. Isso não fazia sentido nenhum!

Sou chamado para intervir nessa altura. O Dr. Rui Cartaxo teria outras coisas para fazer e, portanto, ligou-me e disse: «Veja lá o que é que se passa». Reencaminhou-me essa nota da REN e eu, na sequência disso, depois de perceber qual era o problema, enviei um pedido ao Eng.º Vítor Baptista... Para quê? Repare, nós tínhamos a nota que tinha duas versões: a versão um, que parecia ser a da EDP, mas que estava mal calculada; a versão dois, que era a da REN e depois, tinha também uma análise de sensibilidade.

O que o gabinete queria era uma comparação das duas posições e aquela nota não era uma comparação das duas posições, era a posição da REN e uma terceira posição que não fazia sentido nenhum.

Portanto, foi-me pedido que preparasse uma tabela com as duas posições. Como a tabela da REN já tinha a posição da REN correta, e aí estava bem calculada, faltava apurar a posição da EDP. Por isso é que enviei, na altura, um pedido à REN para me enviar os cálculos só com o valor residual atualizado a 4% e o resto dos *cashflows*, período CAE e pós CAE, com a mesma taxa de desconto em vários cenários de simulação.

O que é que acontece? A REN respondeu a esse *e-mail*, passados poucos dias, e voltou a insistir no mesmo tema. Quando me mandou a resposta, não mandou apenas o valor residual atualizado a 4%, mas todos os fluxos financeiros até 2070, atualizados no período até CAE a 6,6% e no outro período a 4,3%.

Portanto, havia ali claramente uma resistência da REN de me fazer chegar aqueles números.

Mais tarde, o que combinei com o Eng.º Vítor Baptista foi que a própria REN, para não haver problemas, produziria uma tabela que tivesse as duas posições, mas calculadas corretamente. Estive bastante tempo a explicar ao Eng.º Vítor Baptista que a posição que a REN tinha não era tecnicamente correta. Tanto não era que a REN veio a reconhecer que não era e, no início de janeiro, produziu, finalmente, uma tabela que fazia sentido e onde se comparavam os dois cenários.

Julgo que há um equívoco porque, não sei porquê, não se falou nesta Comissão na tal nota da REN que tinha duas visões, uma com o valor residual descontado a 4% e uma visão com o valor residual descontado a 6,6%. Mas a primeira visão tinha erros técnicos graves.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, já agora, deixo uma referência sobre o percurso dessa nota.

Se bem entendemos, ela foi enviada pelo Eng.º Vítor Baptista ao Dr. Rui Cartaxo, que a reencaminhou para si, sempre por *e-mail*.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Julgo que sim. Falem com o Eng.º Vítor Baptista. Julgo que a Comissão pode falar com ele e pedir-lhe, porque ele ainda trabalha na REN e tê-la-á certamente.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O ponto de partida é da REN, o destinatário foi o gabinete do Ministro e, dentro do Governo, foi reenviada para o diretor-geral.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim.

Por acaso tenho boa memória deste período, porque foi, de facto, uma questão um bocadinho estranha.

O *e-mail* que me foi reencaminhado pelo membro do Gabinete referia uma nota anterior que já tinha sido enviada pelo Eng.º Penedos para o Governo. Depois, o Eng.º Vítor Baptista enviou-a com umas pequenas correções, julgo que havia 1% de diferença, 6% de diferença, face ao cenário que o Eng.º Penedos tinha mandado anteriormente e foi sobre essa nota que me foi pedido que trabalhasse.

Mas gostava de deixar clara outra questão: entreguei, na segunda semana de janeiro, aquela comparação e nada mais tive que ver com o tema! Nunca vi nenhuma avaliação bancária... É que não tive mesmo nada que ver com o tema!

O Gabinete é que estava a gerir esta questão, eu tinha de trabalhar na harmonização regulatória com Espanha, que tínhamos de entregar até dia 28

de fevereiro. É importante que fique claro: não fui um ator neste «filme», participei, como figurante, numa cena do «filme».

Gostava que ficasse bem clara esta matéria, mas, com todo o gosto, e julgo que fiz um trabalho... E até vou acrescentar mais uma questão: sabe quanto é que foi o valor final que a REN enviou? Foi 1670 milhões, não foi 1450 milhões, como estava na sua nota inicial.

Sabe de onde vêm os 220 milhões de euros a mais? Quando fiz a análise, pareceu-me que a REN estava a ignorar uma situação, porque no cenário em que a EDP pagava pelo valor residual, seja 700, seja 1900, esse valor ia para a contabilidade da EDP, como imobilizado incorpóreo, e a EDP tinha direito a amortizá-lo e ia ter o benefício fiscal do seu IRC, ao longo dos anos vindouros, por esse efeito.

Então, uma das coisas que pedi à REN foi que simulasse... Para já perguntei se estavam a considerar esse efeito e pedi que simulassem o efeito do benefício fiscal associado ao imobilizado incorpóreo. E a diferença entre os 1450 milhões da nota original e os 1670 milhões que foram enviados ao Governo são 220 milhões que têm a ver com o benefício fiscal que passou a ser descontado pela REN e que a EDP teve de aceitar. Portanto, esse valor que a REN não estava a contabilizar passou a ser contabilizado.

Depois, não tenha a mínima dúvida de que as taxas de desconto foram maiores. No valor final, no dos 750 milhões, não foi um benefício de 200 milhões; mas esse efeito valeu 100 milhões de euros, se tiver em consideração o valor das taxas de desconto.

A minha participação foi pontual, foi relativa a um tema específico que não tinha que ver com o tema do valor residual mas com um tema prévio relacionado com o facto de se descontarem os *cashflows* com duas taxas ou só com uma. E foi por acaso, foi uma felicidade, nesse caso, relativamente à posição da REN, que ajudei a que se aumentasse em 220 milhões de euros e

isso trouxe mais 100 milhões de euros para o Estado na avaliação final dos bancos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Passava agora à questão do Decreto-Lei n.º 240/2004. Embora tenha pouco tempo, colocava algumas questões, desde já, sobre isto.

Conhecia as posições e os alertas da Autoridade da Concorrência e da ERSE? Como é que esta legislação avançou quando havia alertas daquele teor e sobre o seu impacto para os consumidores?

Como se justificaram as sucessivas alterações feitas em 2006 e 2007 ao decreto-lei, a primeira ainda durante as suas funções, julgo eu, e sucessivamente após essa fase?

Seguindo o rasto de tais alterações realizadas no curto período de menos de 12 meses, houve aqui um processo quase sinuoso, digamos assim. Como é que se justificaram aquelas sucessivas alterações em tão pouco tempo? Qual a razão para alterar o valor de referência do cálculo de compensação de 36 € para 50 €/MWh?

Por que razão o anexo 6 dos montantes máximos das compensações nunca foi atualizado ou retificado em função daquela alteração do preço de referência?

Fundamentalmente, por que razão...

A Sr.ª **Presidente**: — Sr. Deputado, queira concluir.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Vou terminar, Sr.ª Presidente.

Por que razão o conteúdo do diploma final confirmou o que de mais pernicioso já vinha do Decreto-Lei n.º 240/2004 e não houve uma correção face às opiniões que eram conhecidas da ERSE e da Autoridade da Concorrência? Conhecia essas avaliações feitas sobre o decreto-lei?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, muito obrigado por essa questão.

Acho que era importante também clarificar um bocadinho a minha participação relativamente a este *dossier* dos CAE e dos CMEC.

Em primeiro lugar, gostava de deixar esta mensagem de que a minha participação neste *dossier* teve, essencialmente e quase sempre, a ver com a questão do MIBEL e do OMIP. No fundo, era esse o meu papel, o papel da Direção-Geral de Energia e Geologia, como tinha de interagir com a sua homóloga espanhola, ao longo de todo o tempo. Essa sempre foi a principal participação.

Mas a minha participação relativamente aos outros temas não foi sempre igual no tempo e gostava de marcar três fases que estão associadas aos três governos.

No primeiro Governo com que trabalhei, o XIV, quando cheguei, o Decreto-Lei n.º 240/2004 já tinha sido remetido. Comecei funções no final de maio de 2004 e a submissão à Comissão Europeia é de abril de 2004, portanto, não tive nada a ver com a formulação do Decreto-Lei n.º 240/2004. Ele já estava na sua forma...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Inicial!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, mas repare que o Decreto-Lei n.º 240/2004 poucas alterações teve. Entre a solução que foi submetida à Comissão Europeia e a solução final, teve muito poucas alterações.

Eu tinha acabado de chegar à direção-geral, ou seja, estávamos no meio de uma reestruturação, a Direção-Geral de Energia e Geologia tinha juntado a energia com a geologia e, no fundo, estávamos a abraçar as questões da geologia.

O Ministério da Economia tinha criado uma estrutura de serviços partilhados, portanto havia toda uma reestruturação dentro da Direção-Geral de Energia e Geologia que implicava completar. Esta reestruturação do setor veio toda da reestruturação do Ministério da Economia que o Ministro Carlos Tavares tinha implementado. Uma das razões porque fui recrutado foi para implementar essa nova orgânica ao nível da Direção-Geral de Energia e Geologia.

A minha participação no XIV Governo não foi muito duradoura, porque o Primeiro-Ministro Durão Barroso foi para Bruxelas passado pouco tempo. Na altura, o Gabinete tinha domínio total desses *dossiers* e a participação da direção-geral, além das questões com Espanha, passava essencialmente por acompanhar os membros do Gabinete a Bruxelas para reuniões técnicas com a Comissão. Porquê? Por uma questão de representação do Estado português.

Não ia o ministro, nem o secretário de Estado e iam membros do Gabinete. Havia a prática de a Direção-Geral de Energia e Geologia os acompanhar para os legitimar, além de que, no fundo, a direção-geral tem um papel, que é importante, de fazer o acompanhamento de todas as matérias que são tratadas em Bruxelas.

Todas as semanas há uma reunião do grupo de energia que trata das diretivas. Há uma representação permanente em Bruxelas com um representante permanente dedicado à componente da energia e esse representante permanente interagia com uma nossa diretora de serviços e essa diretora de serviços, muitas vezes, se não fosse pelas restrições orçamentais, iria todas as semanas a Bruxelas.

Portanto, relativamente à questão da Comissão Europeia, numa primeira fase, a minha participação foi quase a de fazer corpo presente. Este era um *dossier* que era do Gabinete, era dominado pelo Gabinete, já estava praticamente fechado, todos os parceiros que referiu já tinham sido

ponderados na posição que foi enviada à Comissão Europeia e tratava-se de fazer a passagem, de fazer a aprovação com a Comissão Europeia.

Portanto, na primeira fase, no XIV Governo a minha participação nesse *dossier* é mínima.

Se mínima era no XIV, no XV Governo passou a ser quase inexistente, e aí por uma opção do secretário de Estado. O secretário de Estado optou por não envolver a Direção-Geral de Energia e Geologia neste tema — foi uma opção dele.

Eu continuei a seguir o MIBEL, não tive nenhum envolvimento na questão dos acordos de cessação, não tive nenhum envolvimento em nada. Ou seja, em relação a tudo o que teve a ver com a implementação dos CMEC naquele período, e mesmo durante o XV Governo, eu nunca acompanhei ninguém a Bruxelas a uma reunião com a Direção-Geral da Concorrência, que as houve. Recordo que mais tarde, em novembro, tive de pedir ao representante permanente, que era o António Pinheiro, que enviasse todos os documentos que foram cruzados com a Comissão relativamente à matéria dos CMEC, porque eu não os tinha. Durante o XV Governo, a direção-geral não foi envolvida no *dossier*.

No XVI Governo é um capítulo diferente. Digamos que a primeira fase... Tinha havido algumas evoluções, porque todos os anos havia a Cimeira de Badajoz, mas o tema dos CMEC estava a avançar lentamente. Ele ganha um ímpeto muito grande a partir de 15 de outubro de 2006. É nessa altura que é decidido, como eu já disse, na tal reunião do dia 18, implementar os CMEC. É nessa altura que começa a desenhar-se o tal Decreto-Lei n.º 199/2007, que vem alterar o valor dos 36 € para os 50 €.

Nessa altura, o Sr. Ministro envolveu a ERSE e procurou que todas as questões que a ERSE levantava fossem refletidas e resolvidas. As várias questões que a ERSE levantava tinham a ver com as tarifas e se as tarifas

eram o principal problema do Sr. Ministro, o Sr. Ministro queria garantir que os CMEC não iriam prejudicar as tarifas.

Na altura, à direção-geral, numa primeira versão desse decreto-lei, é solicitado que também interaja com a ERSE no sentido de tentar incorporar várias das preocupações que a ERSE estabelecia.

Tenho alguma recordação forte das questões tarifárias, e isso ajuda a perceber também a mudança dos 36 € para os 50 €, porque elas vêm resolver algumas questões.

Uma das questões que a ERSE levantava era a dos CMEC negativos, e isso tinha a ver com alguns decretos da Comissão Europeia. Se houvesse um CMEC negativo... Confesso já não me lembro muito bem, mas vou tentar explicar. O que é que acontece? Na revisibilidade, se a EDP tivesse já recebido muito dinheiro de compensação, podia ter de devolver dinheiro. Mas porque é que o CMEC era negativo? No fundo, o CMEC era negativo porque o preço de mercado foi superior ao esperado. Ou seja, houve mais receitas em mercado do que o esperado, por isso tinha de haver uma revisibilidade.

O que é que acontece? A decisão da Comissão Europeia impedia que o CMEC negativo fosse à TEP, à Tarifa de Energia e Potência. Portanto, ela não poderia ser reduzida à parte variável, mas resultou de um aumento dos custos variáveis. Era forçado que fosse à UGS, à tarifa de Uso Geral do Sistema. O que é que se criava? Criava-se uma grande distorção, uns CMEC negativos muito significativos se o preço se mantivesse a 36 € porque, na altura, o preço já era 50 €, os quais iriam criar distorções tarifárias enormes entre clientes.

Deixe-me dar um exemplo de nós, na nossa tarifa elétrica, pagamos, no fundo, duas componentes: pagamos a potência contratada, e essa é fixa, e pagamos a energia, e essa é variável. No fundo, é na tarifa fixa por potência contratada que pagamos a UGS — pelo menos, uma parte, não sei se depois

terá de ser visto com a ERSE porque a ERSE é que tem a questão dos modelos.

Se o decreto-lei dos CMEC fosse implementado como estava, esses CMEC negativos iriam trazer enormes distorções sobre as tarifas dos consumidores e variações brutais em alguns segmentos dos consumidores. E a ERSE levantava não só esse problema como mais uma série de questões.

Tenho ideia de que trabalhámos com uma antiga diretora de serviços que, na altura, era minha assessora. Lembro-me que, na altura, lhe pedi — e julgo que também lhe pedi para interagir com a ERSE — para ver como é que podíamos propor, com a ERSE, alterações que mitigassem esse efeito. A verdade é que a mudança de 36 € para 50 € mitigava muito esses efeitos.

Nós trabalhámos numa fase muito inicial, logo no princípio de novembro, mas depois tive de me dedicar à Cimeira de Badajoz. Fizemos algumas propostas, mas confesso que depois disso não deu muita sequência porque, entretanto, começou a trabalhar com o Ministério um escritório de advogados, que era a Gonçalves Pereira, que hoje em dia é a Cuatrecasas, e eles depois é que trataram de todo esse *dossier*, depois da notificação a Bruxelas. Eu, na altura, até pedi as coisas ao António Pinheiro para que eles tivessem todo esse conhecimento.

Julgo que, depois, houve uma decisão no sentido de ir para uma versão minimalista do diploma. Julgo que terá sido por isso, porque, no fundo, havia algum receio relativamente a essa matéria, porque acho que o processo anterior de aprovação pela Comissão tinha-se arrastado.

Tanto quanto me foi dado saber, uma das razões por que esse decreto-lei acabou por ser muito simples — foi só mudar de 36 € para 50 € — foi porque se entendeu, na altura, que, por todas as outras coisas em que a direção-geral tinha trabalhado, e por vários contributos que foram enviados para esse diploma, iriam complicar muito a aprovação do lado da União Europeia e que os 36 € para os 50 € já mitigava muito os efeitos e, depois, a

ERSE teria capacidade de absorver, nas suas metodologias, os restantes efeitos, que eram de menor ordem de grandeza.

Isto para explicar que dos 36 € para os 50 €, apesar de serem neutros, também tem uma grande vantagem, porque, repare, a avaliação da extensão do domínio hídrico foi feita tendo em conta os 50 € e não os 36 €.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Dr. Miguel Barreto.

Passo, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Emídio Guerreiro, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Começo por cumprimentar os Colegas, bem como o Dr. Miguel Barreto pela sua presença e pela forma como tem vindo a responder.

Sr. Doutor, o objetivo desta Comissão é o de apurar se existem rendas excessivas no setor da energia.

Ao longo de múltiplas audições, temos falado de muitas coisas, por vezes até esquecendo o objeto da Comissão, mas o nosso objeto é exatamente perceber se existem rendas, se elas são ou não lesivas do cidadão, se há responsabilidades a atribuir a alguém por essas rendas excessivas e, de alguma forma, contribuir para que se possa descomprimir e, sobretudo, facilitar os processos de decisão política para que o fim dessas rendas excessivas, a existir, possa ser refletido na fatura, que cada um de nós paga no final do mês, da energia que consome em casa. Esse é que é o mote principal.

Tinha umas questões para levantar relativamente ao seu percurso profissional às quais o Sr. Doutor já teve oportunidade de responder, mas, até porque este tema das portas giratórias tem tido algum peso e, muito recentemente, até mesmo por parte de pessoas envolvidas nesta Comissão e

da entidade reguladora, e porque está em cima da mesa, confesso que a sua resposta despertou-me duas interrogações para as quais, sendo laterais, acho que podem ajudar a arrumar este tema.

Se eu quiser constituir uma empresa de certificação energética, a quem é que eu tenho de me dirigir para o poder fazer? O Sr. Doutor disse que isso era mais do imobiliário, mas... Eu vou ao IMPIC (Instituto de Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção)? Vou a quem gere o setor imobiliário? A quem é que tenho de me dirigir?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Esta questão é importante e agradeço a sua pergunta.

Para se poder emitir um certificado energético é preciso ser perito qualificado e o modelo português é altamente liberal. Portanto, quase todos os engenheiros podem ser peritos qualificados. Hoje em dia, temos mais de 1000 peritos qualificados. Há um processo que passa pelas Ordens dos Engenheiros e dos Arquitetos de credenciação destes peritos qualificados. Não é toda a gente que pode ser perito qualificado, tem de ser engenheiro... Havia dois regulamentos e, relativamente ao regulamento ...

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — As empresas?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Repare, a única coisa que a empresa fazia era empregar ou subcontratar peritos qualificados. A empresa apenas tem de fazer o registo comercial, mais nada.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Sr. Doutor, já agora, uma outra curiosidade. É uma pergunta retórica que deixo mas que vou ter, com certeza, oportunidade de fazer quando cá tivermos os decisores da EDP: o que é que leva a EDP a comprar uma empresa destas tão fora do seu *core*? É uma

pergunta retórica, mas, se quiser dar o seu contributo, agradecia, até porque vou fazê-la a quem de direito.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Dou, certamente.

Repare, há uma justificação que tem a ver hoje em dia... Não sei se já reparou na publicidade do setor elétrico... Os operadores tendem a oferecer muitos serviços paralelos como forma de fidelizar os seus clientes. A Galp até tinha uma oferta de seguros de saúde, que referia: «Paga 6 €...» — ou uma coisa assim — «... e tem seguro de saúde para toda a sua família.»...

Julgo que isso foi visto na ótica de prestar serviços. Eu não falei sobre isso, mas, na altura — e gastou-se bastante dinheiro nisso —, desenvolvemos um sistema informático, que, diria, era espetacular. Gastámos bastante dinheiro e esse era um dos fatores de vantagem competitiva. Aliás, esse sistema foi desenvolvido com uma empresa que agora é um dos nossos unicórnios, a OutSystems. Na altura, apostámos na OutSystems muito cedo, em detrimento de outros operadores que tinham apresentado proposta, e montámos todo esse sistema com a OutSystems.

Era um sistema espetacular que coordenava todos os agendamentos para todo o País, coordenava as intervenções dos peritos qualificados e tenho ideia de que hoje em dia esse sistema é utilizado pela EDP para o serviço Funciona, ou seja, todos os agendamentos do serviço Funciona são feitos com base nesse sistema original que foi feito com a OutSystems.

Respondendo à sua pergunta, certamente deverá perguntar à EDP por que é que fez essa compra ou por que é que não deixou de fazer essa compra. Tenho para mim que terá a ver com essa vontade que hoje em dia os operadores têm de prestar mais serviços, mas, repare, certificação energética ou seguros de saúde nada têm a ver com o setor elétrico...

Na altura, como tive oportunidade de dizer, a Home Energy tinha apresentado um pedido para licença de comercialização. Nós tínhamos, de

facto, uma postura B2C forte, participávamos em muitos eventos... Por exemplo, patrocinámos o *Rock in Rio*. Nunca mais me hei de esquecer que ganhámos até um prémio do pavilhão mais ecológico do *Rock in Rio* e tive de ir recebê-lo frente àquela gente toda...

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Iam, então, entrar no negócio da energia?!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Haveria planos, no futuro... Na altura, estávamos a tratar disso, porque vinham aí oportunidades de liberalização da comercialização, e aí sim. Aliás, julgo que essa foi uma das razões para nos tirarem do mercado.

Por alguma razão, como disse, a minha cláusula de não concorrência tinha cinco anos e a da Martifer tinha dois.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Muito obrigado pelos esclarecimentos.

Vamos, agora, centrar-nos um pouco nos CAE da EDP. Tem sido referido nesta Comissão — e até agora nunca foi contestado — que os CAE da EDP assinados em 1996, na altura pelo Governo do Eng.º António Guterres, consubstanciaram as primeiras rendas garantidas e que foram garantidas por mais de 25 anos.

A pergunta que queria fazer é se concorda que esses CAE da EDP contêm disposições que conferem direitos e deveres que vão muito para além do termo do prazo aparentemente contratado.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, partilho da sua visão relativamente ao prazo contratado, até porque, como tenho vindo a dizer, não se pode ignorar o Parecer n.º 26/2017, o qual é claro e inequívoco.

Gostava até de ler esse parecer, que refere que os CAE são válidos. E cito: «Tal previsão, protetora da posição da produtora, não viola quaisquer princípios nem normas injuntivas, pelo que não se afigura inválida.» Portanto, é claro e é dito pela Procuradoria-Geral da República que os CAE são válidos.

Relativamente a essa matéria, não sou eu quem o diz; é a Procuradoria-Geral da República, e eu respeito!

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Estamos a falar de CAE assinados em setembro de 1996 e eu ainda não consegui perceber por que é que eles têm efeitos retroativos a 1995, não sei. Nós temos esta dificuldade: a Comissão de Inquérito resolveu determinar um prazo que vai de 2004 a 2017, e, ao longo desses trabalhos, temos vindo a perceber que a origem de tudo isto começa muito antes de 2004. É, pois, importante esclarecer isto.

No que diz respeito à extensão da central de Sines, damos bastante atenção ao Parecer n.º 26/2017, do Conselho Consultivo da PGR, porque é muito importante para compreendermos o alcance dos direitos que então foram atribuídos pelo Governo da época, de António Guterres, à EDP, no momento de celebração dos CAE.

Podemos ler, de facto, neste parecer n.º 26/2017, que «No CAE de Sines estabeleceu-se (cláusula 3.ª) que o mesmo produzia efeitos a partir de janeiro de 1995 e duraria até 31 de dezembro de 2017, a não ser que fosse ‘terminado’, por resolução de uma das partes, ou ‘estendido’ por acordo entre ambas, segundo as condições nele estabelecidas e que se encontram reguladas na cláusula 25.»

O parecer continua, referindo o termo do contrato no fim do seu prazo, e cito: «Apenas ocorre quando nenhuma das partes solicitar a extensão do contrato, ou no caso de a Concessionária da RNT responder negativamente

a uma proposta do Produtor para essa extensão, conforme dispõe a cláusula 25.1.3 do CAE de Sines».

Está de acordo com este entendimento da Procuradoria-Geral que determina a existência de um direito da EDP em negociar com a REN a continuação da exploração da central de Sines, para lá do termo do CAE?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não só estou de acordo, como julgo que o parecer ainda é mais claro relativamente a essa matéria, nomeadamente por causa de o parecer referir a cláusula 26.1.1.

Não há aqui propriamente uma negociação, pois o que o parecer diz é que só se a EDP não quiser prorrogar é que, alguma vez, poderia a REN tomar a posição.

Era uma opção da EDP prorrogar e, se a EDP não quisesse prorrogar — isto é importante que se diga —, era porque queria desmantelar. Nesse caso, o CAE dava ainda um direito adicional, o direito a que a EDP dissesse: «Não quero prorrogar» e, então, aplicava-se a tal alínea *a*) e a EDP tinha de tomar posse do sítio, não lhe podia tocar, não podia concursar e o consumidor português tinha de pagar o desmantelamento todo da central. Lembro que a Agência Internacional de Energia estima o custo de desmantelamento de uma central em mais ou menos 5% do investimento.

Portanto, efetivamente, aqui, em termos de equilíbrio, a EDP quando assinou o CMEC, perdeu o direito a ver os custos de desmantelamento pagos pelo setor elétrico. Isso é inequívoco! Em termos de equilíbrio, relativamente à assinatura do CMEC, faz com que a EDP perca o direito de ser o setor elétrico a pagar o desmantelamento da central. E estamos a falar de um valor superior a 100 milhões de euros!

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Isso é um facto, mas também não deixa de ser um facto que a EDP tem direito a continuar a utilizar a central, enquanto produtor não vinculado, após o prazo.

O parecer continua, e volto a citar, nomeadamente as cláusulas a que também já fez referência: «Mais se acordou (cláusulas 26.1.1 e 26.1.2) que, quando o CAE terminasse pelo decurso do prazo, nos termos da cláusula 25.1.3, ou por resolução unilateral da Concessionária da RNT, nos termos da cláusula 23, que esta poderia optar, de acordo com a proposta da Entidade de Planeamento, confirmada pela Entidade Reguladora, entre: *a)* tomar de imediato a posse da Central e respetivo Sítio, terminando o Contrato de Direito de Superfície e transferindo para a RNT a posse sobre as instalações e terrenos da Central, incluindo todos os bens móveis e imóveis, sem direito a qualquer indemnização adicional por parte do Produtor para além do previsto neste Contrato; *b)* propor ao Produtor a extensão do Contrato de Direito de Superfície por um período e em condições a definir, durante o qual o Produtor poderá funcionar como Produtor Não Vinculado», algo que já veio a acontecer, como sabemos, por mais 60 anos, «*c)* ou ainda, apenas quando o CAE terminasse no termo do prazo, transferir a propriedade do Sítio para o Produtor que passará a funcionar como Produtor não Vinculado». Ou seja, «Nos termos da cláusula 26.1.1, *in fine*, a consequência acima prevista na alínea *a)*, verificar-se-ia se o Produtor não aceitasse nenhuma das soluções previstas nas alíneas *b)* ou *c)*, quando o contrato terminasse no fim do seu prazo».

Estará, então, também de acordo com o entendimento da Procuradoria-Geral da República que determina ser um direito da EDP, findo o prazo dos CAE, a transferência da propriedade para ela? O senhor até foi

mais longe na sua intervenção, pois disse que a propriedade já é dela, ganhando o direito de passar a operar num regime não vinculado.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, a questão do direito de superfície é uma questão muito importante, porque, na generalidade das centrais do setor, a propriedade do terreno era da REN e era a REN que, então, entregava o direito de superfície ao produtor e que o poderia estender por sua opção.

Ora, o caso de Sines é específico. Porquê? Por causa do Gabinete da Área de Sines que já vem 1973. Havia um regulamento e um regime especial para os investimentos industriais desta zona. Portanto, há um regime específico e único em Sines, que não existe em mais lado nenhum e que vem de uma legislação, julgo, do Américo Tomás... A culpa disto é do Américo Tomás, que veio decretar essa legislação que dá o direito à EDP...

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Que promulgou, o Governo era do Marcelo Caetano...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Já não o podemos chamar à Comissão...

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, deixem, por favor, o Sr. Doutor concluir.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Queria só dizer isto: a grande diferença deste direito de superfície, que é quase um direito de propriedade, é que dá direito à EDP, enquanto quiser, a prorrogar, por sua iniciativa, quantas vezes quiser, *ad aeternum*.

Efetivamente, apesar de se chamar «direito de superfície», esta era uma superficiária quase proprietária daquele terreno. A REN ou o Estado se quisessem tomar posse, só podiam expropriar, a menos que o CAE tivesse estabelecido o contrário. Mas o que a Procuradoria-Geral da República clarifica...

Peço desculpa, fico surpreendido que a entidade que é responsável por gerir os CAE não conheça os CAE, mas algumas das perguntas legítimas que foram colocadas pelo Sr. Secretário de Estado foram cabalmente esclarecidas pelo parecer da Procuradoria-Geral da República.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Sim, fazendo a leitura do parecer até se pode dizer que não se trata de um direito, mas quase de um dever da EDP.

A EDP tem a obrigação de continuar com a operação para além dos CAE, porque, citando, também, o mesmo parecer, diz-se a determinado momento: «Foi também clausulado que, sem prejuízo, dos direitos e obrigações assumidos por qualquer das partes anteriormente ao *terminus* do contrato, no caso de resolução parcial ou total do contrato, nos termos previstos na cláusula 23, a Concessionária da RNT ficava obrigada ao pagar, a título de indemnização, ao Produtor, o Valor Atual de Referência do Grupo, ou Grupos, ou da totalidade da Central, tal como definido no Anexo 10 do contrato (cláusula 26.1.2), em que se procura obter o valor residual da Central, tendo em atenção as remunerações já satisfeitas pela Concessionária da RNT».

Está, então, de acordo com o entendimento da Procuradoria-Geral que determina ser um direito da EDP receber uma indemnização no final deste contrato?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Julgo que seria se houvesse uma revogação unilateral do lado da REN, porque o que o contrato diz é que, no fim do CAE, a EDP tem direito a uma licença de produtor não vinculado. Ponto! Portanto, tem direito a continuar a explorar a central. É isso que diz e mais: a REN só pode tomar posse da central para a dismantelar — suportando o consumidor português os custos do seu dismantelamento — quando, e só quando, a EDP entender que já não quer continuar a explorar a central.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Exatamente. Essas eram as cláusulas que estava a ler no caso de rompimento unilateral. Estamos a falar, sempre, de contratos firmados em 1996. É dos contratos dos CAE que estamos a falar e, por isso, é claro que os CAE ofereceram uma opção, senão uma obrigação, de continuar a explorar as centrais para além dos prazos previstos nestes mesmos CAE. Mas esta opção tem um valor económico que foi aqui referido, e bem, na minha opinião, pelo Prof. Paulo Pinho, nesta Comissão.

A pergunta que lhe faço é se esse valor económico não deveria estar também repercutido nos CMEC que sucederam aos CAE.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, a meu ver, esse valor económico que estava nos balanços da EDP foi atribuído em 26 de setembro de 1996 e foi apropriado pelo Estado, ao longo das sucessivas ações de privatização da EDP. Há notícias que falam numa receita total, entre dividendos e ganhos, de 12 000 milhões de euros.

Julgo que o Eng.º Sá da Costa, numa reportagem, veio com uma imagem extremamente feliz ao referir que o Estado, em 1996, tirou de um bolso para pôr no outro! No fundo, não houve perda para o Estado e o Estado,

ao longo das sucessivas ações de privatização; o Estado apropriou-se desse valor.

Não julgo que haja aqui algum valor que tenha sido perdido; há um valor que foi concedido à EDP, em 1996, diria até em 1987. Esse valor não foi dado, foi vendido, dentro do património da EDP, ao longo de sucessivas operações de privatização e rendeu ao Estado mais de 12 000 milhões de euros.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Já tivemos oportunidade, em audições anteriores, de demonstrar que, de facto, estamos perante uma desorçamentação que coloca o ónus não no contribuinte, que acaba por retirar os dividendos da operação de privatização, mas à distância, no consumidor, que é quem vai pagando, todos os meses, na sua fatura, este tipo de decisões.

A pergunta que gostava de deixar-lhe para terminar este capítulo tem que ver com o seguinte: temos a noção de que, em 1996, os CAE criaram um conjunto de regras...

A Sr.^a **Presidente**: — Solicito que conclua, Sr. Deputado.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Vou terminar, Sr.^a Presidente. É a última pergunta, é só para não cortar o raciocínio.

Os CAE criaram um conjunto de regras que criam, de facto, estes espartilhos todos que vão repercutir-se até hoje. Nas decisões que se têm de tomar hoje temos de ir aos CAE e ver o que dá a cada uma das partes, bem como a salvaguarda para as entidades.

Relativamente aos CAE, que direitos é que a legislação CMEC acrescenta àqueles que existiam nos CAE? Poderemos, de alguma forma, inferir ou concluir que, quando se avançou para a legislação dos CMEC, para além daquilo que já estava blindado e protegido pelos CAE, houve mais direitos que tenham sido acrescentados?

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra para responder, Dr. Miguel Barreto.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Relativamente a Sines, entendo que é ao contrário.

Portanto, entendo que, com os CMEC, o Estado ganhou o direito de não pagar o desmantelamento da central. Há um ganho efetivo para o Estado, há uma perda de direitos para a EDP no CMEC de Sines.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — E quanto às outras?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Vou pronunciar-me relativamente a Sines. Relativamente às restantes, não, porque as outras centrais... Por acaso, não sei. É uma pergunta pertinente, porque as outras centrais foram já quase todas desmanteladas e julgo que a EDP as pagou. Julgo que aí, sim. Não tenho a certeza se a EDP as pagou, não sei. Isso já não sei!

Vozes impercetíveis.

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, sem diálogo, por favor.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Relativamente às hídricas, isso não faz sentido; quanto às outras térmicas, efetivamente não sei precisar.

A Sr.^a **Presidente**: — Passamos, então, agora ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Sr. Deputado Hugo Costa, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, gostaria de cumprimentar o Dr. Miguel Barreto, percebendo, até pela apresentação que foi aqui feita e também pelo seu *curriculum*, a vasta experiência que tem na área energética e financeira.

Vamos começar pelo ponto de partida, que é a Boston Consulting, digamos assim. Durante os anos em que trabalhou na Boston Consulting, realizou trabalhos para empresas do setor energético ou não?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe a pergunta.

O despacho conjunto n.º 395/2004, assinado a 31 de maio, pelo então Primeiro-Ministro Durão Barroso e pelo Ministro da Economia Carlos Tavares, que é o meu despacho de nomeação, tem em anexo um *curriculum* bastante detalhado. Toda a minha participação está detalhada e era importante que ficasse claro que o meu despacho de nomeação, a minha entrevista com o Dr. Franquelim Alves e a minha seleção foram sempre feitos explicando de forma detalhada e aberta, tão aberta e transparente que está em *Diário da República*, todos os meus projetos como consultor. E é como consultor que estão aqui identificados 13 projetos meus, sendo que 4 desses projetos são no setor da energia.

Portanto, menos de 30% da minha experiência como consultor estratégico da BCG foi dedicada ao setor da energia. Trabalhei em telecomunicações, trabalhei na banca, trabalhei no setor automóvel, trabalhei

na indústria de embalagens, trabalhei em sistemas de reservas de bilhetes em Espanha e também trabalhei no setor da energia.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Conhecemos esse despacho, mas estando numa comissão de inquérito, até para esclarecimento cabal e para ficar em ata, fizemos esta pergunta.

Também gostaria de questionar se a EDP está entre esses clientes.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, quando digo que apoiei uma grande empresa nacional de energia no processo de reestruturação do setor... Ou seja, os trabalhos que estão aqui referidos em relação à energia e a grupos do setor energético são quatro e são referentes à EDP. O cliente da Boston Consulting Group era a EDP.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Então, levanto uma questão retórica, digamos assim. Como é que um consultor de uma consultora conhecida, como era a Boston Consulting, com 28 anos, e não vou sequer adjetivar a idade, até porque ela passa com o tempo e as pessoas devem ser reconhecidas pela sua qualidade —, chega a Diretor-Geral de Energia e Geologia?

Teve a ver com a idade, conforme já referiu, teve a ver também com a sua experiência no setor energético ou teve a ver com outras características e conhecimentos pessoais?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, julgo que essa pergunta deve ser feita ao Dr. Franquelim Alves, que foi quem decidiu recrutar-me. Foi ele que avaliou o meu currículo e não sei o que é que ponderou mais na sua decisão.

Portanto, julgo que a minha juventude, nessa altura, não era um defeito, era uma qualidade, por aquilo que eu já disse, porque o diretor-geral

de energia de Espanha era mais ou menos da minha idade — um pouco mais velho do que eu, mas muito pouco — e era importante criar bons laços com ele.

Acho que ele me escolheu também pelo meu currículo académico, e o meu currículo académico está exposto, ou seja, no fundo, estudei Gestão... Não queria estar agora a adjetivar as qualidades do meu perfil académico, acho que não vale a pena, porque o meu currículo fala por mim.

Naturalmente, terá ponderado também a minha experiência como consultor estratégico de uma grande consultora internacional, uma das maiores consultoras internacionais. No fundo, em consultoria, aprende-se a resolver problemas, aprende-se, essencialmente, a comunicar e a resolver problemas, independentemente do setor. A ideia que tenho é que, na altura, o Sr. Secretário de Estado procurava alguém com o perfil de consultor, alguém que fosse capaz de rapidamente identificar os problemas e propor soluções, e isso eu podia oferecer.

Naturalmente, poderá ter sido relevante também o facto de eu ter algum conhecimento do setor energético, mas julgo que a principal questão teve a ver com o meu currículo académico e também com o facto de, na altura... Teve a ver essencialmente com isso, com o meu currículo académico e com o meu perfil de consultor.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, obviamente, o Dr. Franquelim Alves deve ser questionado sobre as razões da sua nomeação, eu próprio já o fiz, assim como outros grupos parlamentares.

Na altura, a resposta foi que o Sr. Doutor tinha sido escolhido para a DGEG, porque não era do setor energético e, para além disso, devido à sua juventude, que, não tendo dado o exemplo de Espanha, ele referiu como uma qualidade.

A verdade é que trabalhou também para empresas do setor energético. Não acha que há alguma contradição em dizer que não vinha do setor energético, tendo trabalhado para empresas do setor energético?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, não tem nada a ver!

Gostava de deixar muito claro que não era do setor elétrico e não saí para o setor elétrico. O conceito de «portas giratórias» não se aplica à minha pessoa. E digo-lhe mais: o meu recrutamento veio cortar com a prática dominante do setor, que nada tem de mal. O meu caso foi e continua a ser uma exceção à regra, porque, se for ver, a prática do setor, que nada tem de mal, é essencialmente a de ir buscar quadros do setor para posições regulatórias.

Convido-o a ir ao *LinkedIn* e a fazer um *search* por «ERSE», «REN» e «EDP» e vai ver a quantidade de pessoas que trabalham no setor, hoje em dia, que estão na ERSE e estiveram na REN ou na EDP e vice-versa.

Portanto, sinceramente, relativamente a essa matéria, acho que a minha situação e o meu caso concreto são uma exceção à regra. Mas, repare, isto é importante, porque há aqui uma questão filosófica: o setor elétrico é complexo e não podemos querer ter pessoas sem conhecimento a tratar de um setor com a complexidade que este setor tem.

Por isso, faz todo o sentido que se vá buscar pessoas com qualidade e com competências. Não estou a questionar que as pessoas da ERSE tenham passado pela EDP ou pela REN e não estou a questionar que o regulador tenha sido todo criado com pessoas ex-EDP ou ex-REN. Repare, não questiono nada disso! Se for ver, os diretores-gerais... Fala-se do Diretor-Geral de Energia e Geologia, mas, se for ver, os diretores-gerais, na altura, eram quadros da EDP. Os diretores-gerais que, durante este período, estiveram na ERSE eram quadros da EDP e da REN.

Portanto, não vejo problema nenhum nessa matéria, como também não vejo problema nenhum — até vejo vantagens! — em que alguém que tenha sido consultor... Ou seja, nunca trabalhei... Nunca fui... Nunca o meu salário foi pago pela EDP.

Gostava de dizer uma coisa muito importante: quando fui para diretor-geral, já tinha comunicado a minha intenção de sair da BCG, por motivos pessoais. A BCG não correspondia ao meu projeto... Ou seja, apesar de ter aprendido muito, naquela altura era muito claro que, em termos... Tinha tido um filho há pouco tempo e, em termos do meu projeto de vida familiar, havia certas coisas que a BCG pedia de mim e que eu não estava disposto a dar no futuro.

Portanto, quando entrei na Direção-Geral de Energia e Geologia, já sabia que não ia voltar para a BCG.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, não estamos aqui a fazer juízos de valor, estamos apenas a colocar todas as questões que devem ser esclarecidas.

Falando em pessoas também ligadas à BCG, e claramente com passagens entre o Governo e o setor elétrico, gostaria de perguntar se conhece — penso que sim — o Prof. Ricardo Ferreira e o Eng.º João Conceição e se conhece o trabalho deles na criação dos CMEC.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — São pessoas com quem trabalhei. Quer dizer, nunca trabalhei diretamente com eles, mas...

O Prof. Ricardo Ferreira passou muito pouco tempo, ou seja, teve uma estada relativamente breve na BCG e o Eng.º João Conceição ficou por mais tempo. Julgo que nunca trabalhei em nenhum projeto com eles enquanto consultor da BCG, mas éramos colegas e, portanto, conheço-os.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Mas a minha pergunta era no sentido de saber se conhecia também o papel deles na criação do Decreto-Lei n.º 240/2004.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Repare, não sei quem é que criou o Decreto-Lei n.º 240/2004.

Quando cheguei, o Decreto-Lei n.º 240/2004 já tinha sido submetido à Comissão e, portanto, não acompanhei esses trabalhos. Não sei quais foram as pessoas do gabinete que trabalharam no diploma, não sei quem foi, não sei quem foi o responsável por escrever este ou aquele artigo. Não sei! Quando cheguei, os artigos já lá estavam.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, voltando a um dos temas mais debatidos nesta reunião — talvez o mais debatido —, que diz respeito à central de Sines, à existência ou não de uma licença vitalícia e à questão do Decreto-Lei n.º 183/95, no fundo, à obrigatoriedade de ser não vinculado, ou seja, vitalício, peço-lhe uma resposta clara à seguinte pergunta, até para ficar claramente em ata, sem as explicações teóricas dos decretos-leis que foram referidos: era obrigatório ser não vinculado?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Em 2007, só havia licenças em regime ordinário e, segundo o artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 172/2006, as licenças em regime ordinário não têm prazo.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Estou esclarecido.

Voltando à questão do debate com a Comissão Europeia, várias personalidades disseram nesta Comissão que estranharam a decisão da Comissão Europeia de aprovar os CMEC.

Consegue detalhar como é que correram essas negociações, tendo em conta que disse também ter estado presente em algumas delas, nomeadamente durante o XV Governo Constitucional, se apontei bem?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — No XIV Governo, terei acompanhado algumas reuniões. Tenho muito pouca memória delas, porque tinha acabado de entrar e não era um tema que eu levasse à Comissão Europeia.

No XV Governo, não fui envolvido, ou nunca participei em nenhuma reunião com a Comissão Europeia sobre essa matéria. Por opção do Governo, a direção-geral de energia não foi envolvida nessa matéria, exceto no MIBEL, que, ao longo de todos os Governos, sempre foi um tema que levei à Comissão.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Tem sido referido que a ERSE lançou um primeiro alerta sobre os CMEC em 2004, no qual falava de 800 milhões de euros nas faturas para os consumidores.

Tinha conhecimento desse relatório da ERSE?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não me recordo com precisão do relatório da ERSE, mas, sim, tive conhecimento dele, principalmente...

A minha atuação não foi tanto em 2004, porque julgo que, nessa altura, não era um tema que passasse por mim, foi mais em 2006, na sequência do aumento das tarifas pela entidade reguladora, em que, de facto, tive de analisar o parecer da ERSE. Na altura, no âmbito do XVI Governo, que não tinha estado envolvido nessa matéria, tive de tentar pensar em encontrar soluções para as objeções que a ERSE levantava, sim.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Qual era a sua opinião sobre essas objeções e esses pareceres?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Na altura, terei transmitido a minha opinião e um conjunto de recomendações no sentido de tentar mitigar algumas dessas questões.

Agora, confesso que não me recordo precisamente do que estava em curso. Julgo que as questões tarifárias eram muito pertinentes, mas lembro-me que havia problemas que decorriam de imposições comunitárias que não eram fáceis de implementar, porque eram mesmo imposições da Direção-Geral da Concorrência que tinham a ver com os princípios...

Lembro-me de ponderar outras questões e de, na altura, propor algumas medidas para mitigar alguns desses efeitos. Mas, se quiser ser concreto... Agora, assim, não...

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Qual era a sua opinião sobre aqueles vários pontos que a ERSE disse que teriam custos para os consumidores?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não me recordo dos conteúdos detalhados desse parecer, ou seja, não tenho presente... Era um documento grande, lembro-me de me ter pronunciado sobre ele, lembro-me de, na altura, o ter analisado e procurado encontrar soluções para as questões, essencialmente, em 2006. Mas, ouça, não me lembro exatamente de todas as questões que a ERSE levantava.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Esse documento da Direção-Geral de Energia e Geologia existe?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Julgo que, na altura, ficaram...

Quando foi o início desse período em 15 de outubro — que deve estar documentado —, na sequência daquela reunião do Sr. Ministro que já

expliquei, a direção-geral ficou encarregada de, numa fase inicial, coligir e preparar contributos para aqueles que vieram a ser os Decretos-Leis n.ºs 199/2007 e 237-B/2006 – isto numa fase inicial – e, depois, entregámos as propostas, que tiveram a sua sequência nos gabinetes, como é natural, e deixámos de as ver.

Por exemplo, o Decreto-Lei n.º 199/2007 acabou por sair numa versão muito minimalista — como julgo que já expliquei —, por uma opção do Governo de minimizar, no fundo, os riscos de uma aprovação longa, porque havia urgência em que tudo isto fosse implementado, uma vez que eram os consumidores que estavam em causa.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, a direção-geral conhecia o relatório, como seria natural.

O Governo, atendendo à resposta que, na sexta-feira, o ex-Secretário de Estado Eng.º Manuel Lancastre deu nesta Comissão, nem conhecia por alto o relatório nem tinha presentes as suas implicações. Também o Eng.º Álvaro Barreto, que era ministro na altura, terá dito numa entrevista que não conhecia a existência desse relatório da ERSE.

Como é que classificaria estas afirmações?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, deixe-me, então, explicar, para que fique claro.

Há três fases: a fase do XIV Governo, a fase do XV Governo e a fase do XVI Governo.

Como já tive oportunidade de explicar, no XV Governo, não tive nenhum envolvimento neste *dossier* e confesso que não faço a mínima ideia se foi visto ou se não foi visto. Não foi um tema que tivesse a ver comigo, eu estava mais envolvido na questão das renováveis e do MIBEL. Esse *dossier* não foi atribuído à direção-geral, portanto, a direção-geral

desconhece o que se terá passado, se havia conhecimento ou não. No final de 2006, quando há uma decisão do Governo de o implementar, é solicitado à direção-geral que, com as várias partes, trabalhe para melhorar o modelo. É apenas isto!

Relativamente ao período de que me está a falar, que é o do XV Governo, não sei. Não sei, porque a direção-geral não foi envolvida no processo.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Então, Sr. Doutor, no período do XV Governo não teve qualquer conversa, nem com o Sr. Secretário de Estado Manuel Lancastre nem com o Sr. Ministro Álvaro Barreto sobre o assunto?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Ouça, acho que nunca fui a despacho com o Ministro Álvaro Barreto; sempre fui a despacho com o Sr. Secretário de Estado. Este não é um tema que o Sr. Secretário de Estado alguma vez tivesse alocado à minha pessoa e, portanto, nunca o discuti com o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Ainda sobre os CMEC, e até atendendo à sua experiência e à sua formação na área financeira, o objetivo que tem sido referido pelos vários decisores políticos tinha a ver com a neutralidade. Contudo, segundo um parecer da ERSE de 2017, o modelo teve um custo superior a 500 milhões de euros para os consumidores relativamente ao anterior modelo dos CAE.

Conhecendo este modelo e a maneira como foi aplicado, como é que isso foi possível?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, como lhe disse, eu não era do setor elétrico e não saí para o setor elétrico. Desde 2008 que não trabalho nessas matérias!

Não conheço o parecer da ERSE, não sei por que é que a ERSE diz que são 500 milhões, ou 200 milhões, ou 300 milhões! Não faço a mínima ideia!

Desculpe lá, mas, sinceramente, neste momento, estou focado nos problemas energéticos do Nepal e não tanto nos problemas energéticos de Portugal. Peço desculpa!

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Mas a pergunta até tinha a ver com a sua experiência no setor.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas eu não conheço o parecer da ERSE.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Conhece, certamente — se não conhece, pelo menos, já ouviu falar dele —, aquele parecer do Ministério da Economia, ao qual foi anexado um estudo da consultora Cambridge Economic Policy Associates, em que se chega a falar de uma rentabilidade de 14,2% em vez de 7,5%.

Pela sua experiência, também na área financeira, é possível que nesta matéria haja uma rentabilidade de 14,2%?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, peço imensa desculpa, mas esse parecer que refere tem a ver com um período posterior a 2008 e eu não acompanhei esse tema, portanto não sou a pessoa mais qualificada para lhe dar uma resposta, já que não conheço o estudo, nunca o li e, sinceramente, não sei em que é que o estudo se baseia. Não sou a pessoa ideal para me poder pronunciar sobre este estudo que não conheço.

Tenho todo o gosto em falar aqui do período de 2004 a 2008 e de esclarecer o que me consigo lembrar relativamente a esse período. Depois, de facto, como disse, saí do setor elétrico. Saí mesmo!

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Compreendo que saiu do setor elétrico, mas não deixou de ter estado na base destes decretos e das suas consequências, tenham existido ou não os 500 milhões de euros.

Conhece a base em que existiu a lei, a base em que a lei foi colocada em prática, por isso pergunto se são ou não possíveis as rentabilidades de 14% no setor e se são ou não possíveis os 500 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, gostava de lhe dizer o seguinte: já tive oportunidade de dizer que o Decreto-Lei n.º 240/2004 já existia quando cheguei à Direção-Geral de Energia e Geologia, portanto não estive na sua génese.

De forma conceptual, porque tive de o estudar para o apresentar ao meu colega espanhol, o modelo dos CMEC faz todo o sentido. Como o próprio decreto-lei diz — e acho que não é mentira — são os contratos para a manutenção do equilíbrio contratual. CMEC, como o próprio nome diz, é a manutenção do equilíbrio contratual.

Como já foi aqui referido, a ideia é, no fundo, a de um contrato por diferenças... Vamos ver, acho que também era importante que se dissesse, olhando um bocadinho para a história e para a génese do MIBEL, e se percebesse onde nascem os CMEC.

Em 1998, houve um primeiro memorando entre Portugal e Espanha; em 2001, é assinado um acordo, julgo que em Lisboa, em que é solicitado aos reguladores que se pronunciem sobre o modelo de organização do MIBEL; em 2002, os documentos... Aliás, no *site* da ERSE há um documento que se chama *Modelo de Organização do Mercado Ibérico de*

Eletricidade em que a ERSE e a CNE recomendam várias soluções para implementar o MIBEL e a que recomendam no capítulo 7 é exatamente a mesma dos CMEC.

Ou seja, o modelo de CMEC é um modelo que entendo ser virtuoso, tanto que foi recomendado pela CNE e pela ERSE. É o modelo de uma revisibilidade de 10 anos, baseado no modelo Valorágua que tentava evitar... Ou seja, tentei explicar tudo isto, na altura, ao meu colega espanhol dizendo que os CMEC eram muito melhores do que o CTC e quando o disse acreditava nisso.

Sem conhecer os detalhes dos modelos, etc., o decreto-lei dos CMEC e o modelo que está implementado, do ponto de vista conceptual, faz todo o sentido.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, atendendo a que o objetivo era a redução dos preços da energia, e certamente esse é um objetivo que todos os Deputados também subscrevem, porque os preços da energia em Portugal são claramente um problema para os consumidores, atendendo a essa circunstância, por que é que, desde aquele período, a primeira baixa na tarifa regulada foi só em 2018?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, temos de ver que para a construção de um preço contribuem muitos fatores. Basta olhar para os relatórios da ERSE que suportam as definições tarifárias e vemos que há muitos custos que explicam os custos da eletricidade.

Quando falamos do decreto-lei dos CMEC, na minha opinião, não como diretor-geral, temos de olhar para os efeitos e impactos que ele gera. Julgo que até foi o próprio regulador que disse, e eu subscrevo, que o impacto direto do decreto-lei dos CMEC apenas beneficiou o consumidor português.

Não estou a dizer se trouxe equilíbrio, ou não, isso é uma questão que está em discussão e não me quero pronunciar relativamente a essa matéria.

Mas os impactos imediatos do decreto-lei dos CMEC foram dois, que eu já expliquei. Houve um que foi: como os CAE eram amortizados e, no fundo, íamos pagando o encargo fixo que ia reduzindo à medida que amortizávamos, tínhamos um perfil decrescente, os CMEC baixaram esse preço e alisaram-no até ao fim do último. Portanto, houve ali um efeito financeiro direto e esse foi inequívoco.

O segundo efeito, que não tem sido aqui falado, mas que também era importante, entendo que não era... Vamos ver: os CMEC vieram resolver o problema, mas a entidade reguladora também o poderia ter resolvido. A verdade é que os CMEC vieram resolver o problema e a entidade reguladora não o resolveu sem o decreto-lei.

Tínhamos este problema que era o de ter um modelo de liberalização completamente desequilibrado. Ou seja, de cada vez que um cliente passava do SEP para o SENV havia menos pessoas a pagar os custos fixos das centrais com CAE.

Portanto, já 20 e tal por cento das pessoas já tinham saído e, com a diferença de preços entre Portugal e Espanha, mais pessoas iam sair e este efeito só se ia agravar e agravar.

Julgo que se olharmos só para o efeito dos CMEC, à partida, não considerando a questão se foi ou não foi equilibrado, isso está em discussão e quem de justiça que diga se foi ou não, tirando esses efeitos e partindo do princípio de que o decreto-lei mantinha o equilíbrio contratual, não tenha a mínima dúvida: o efeito do decreto-lei foi reduzir.

Se não tivesse sido por aquele decreto-lei, as tarifas teriam aumentado mais e hoje teríamos um défice tarifário maior do que temos por via da implementação do decreto-lei dos CMEC. Isso é inequívoco.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Coloquemo-nos, então, no período em que era diretor-geral da energia. Em 2005, fizeram-se eleições legislativas a 20 de fevereiro, mas dois meses antes foi aprovado o Decreto-Lei n.º 240/2004, com o qual já explicou que não teve relação direta naquele momento.

Na sua opinião, não teria feito sentido esperar pelo próximo Governo para aprovar esse decreto-lei?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço essa pergunta, mas acho que é importante clarificar o papel das direções-gerais.

O diretor-geral não tem de tomar decisões políticas, legislativas, nem tem de as questionar; o diretor-geral tem de cumprir a lei e informar decisões.

Relativamente a essa matéria, acho que não sou competente para me pronunciar sobre se o Governo atua bem ou mal, não é essa a minha competência. A minha competência como Diretor-Geral de Energia e Geologia sempre foi informar o Governo relativamente às opções que tinha, quando me era solicitado. Isso fiz, mas acho que não sou a pessoa ideal para comentar se o Governo esteve bem ou não esteve bem. Essas são matérias políticas e eu era essencialmente técnico.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Mas 14 anos depois pode dar a sua opinião pessoal.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Continuo a ser técnico e não político.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Também nesse período, exatamente 11 dias antes das eleições legislativas de fevereiro de 2005, o Governo aprovou o Despacho n.º 4672/2005 que tinha a ver com a extensão do domínio hídrico, no fundo, com a extensão das barragens.

Uma das consequências acabou por ser o facto de algumas barragens serem colocadas até 2052. A Direção-Geral de Energia e Geologia acompanhou este processo?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Como disse, relativamente à extensão do domínio hídrico, a Direção-Geral de Energia e Geologia, na altura, sobre as avaliações, teve apenas aquela colaboração pontual entre 2006 e 2007. Recordo-me de termos criado um grupo de trabalho interno, na Direção-Geral de Energia e Geologia, aquando da discussão entre o Ministério da Economia e o Ministério do Ambiente, em relação ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007.

Nessa altura, esse grupo de trabalho interno da Direção-Geral de Energia e Geologia preparou alguns contributos para aquilo que veio a ser a posição do Ministério da Economia na negociação com o Ministério do Ambiente.

Repare: isto tudo tem de se situar naquele momento em que já havia uma decisão política de prorrogar com o objetivo de proteger os consumidores relativamente aos aumentos de 15,7% e havia uma intenção clara de fazer a prorrogação e conseguir uma contrapartida para os consumidores elétricos por ela.

É nessa altura, também, julgo que foi logo após o 15 de outubro, que o Ministério do Ambiente coloca para RSE o que veio a ser o Decreto-Lei n.º 226-A/2007. Aí foram pedidos à direção-geral alguns *apports* e alguns contributos para a posição do Ministério da Economia e recordo-me de termos criado um grupo de trabalho e de termos enviado esses contributos.

As minhas participações foram essencialmente essas duas relativamente a este tema.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, estava a falar do período de 2005 e a minha pergunta tinha a ver com o despacho...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — 2005 ou 2006?

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — 2005. A minha pergunta tinha a ver com o despacho...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Está a falar de que despacho?

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Do Despacho n.º 4672/2005 do Secretário de Estado Manuel Lancastre sobre a extensão do domínio hídrico.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas qual é a pergunta, Sr. Deputado desculpe?

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — A pergunta era se conhece esse despacho, que foi aprovado 11 dias antes das eleições, e se a direção-geral de energia trabalhou nele.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não. A Direção-Geral de Energia e Geologia não trabalhou nem nunca viu os acordos de cessação dos CAE. Não poderia, ou seja, não estava consciente desse despacho. Esse despacho nunca passou pela Direção-Geral de Energia e Geologia.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Então, podemos concluir que o Sr. Doutor e a DGEG não tiveram qualquer interferência neste processo que foi claramente apressado, 11 dias antes das eleições.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — No âmbito do XV Governo, a Direção-Geral de Energia e Geologia não foi, por opção do Governo, envolvida neste *dossier*.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Faço uma última pergunta que tem a ver com o que também já foi dito no âmbito da extensão do domínio hídrico e dos seus cálculos, do diferencial da REN.

O Eng.º Vítor Baptista falou aqui de uma conversa de que, certamente conhece os termos. Disse que no final de novembro, início de dezembro, recebeu uma mensagem interna da equipa técnica da REN e que passados dois ou três dias recebeu um *e-mail* do Sr. Diretor-Geral de Energia, que depois existiu uma chamada por telefone e que tentou colocar os contactos...

A Sr.ª **Presidente**: — Solicito que conclua, Sr. Deputado, por favor.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): —... da REN. Parece que existiu uma tentativa de, digamos, intromissão da própria Direção-Geral de Energia e Geologia nos cálculos. Também apareceu isso na comunicação social. Sei que a questão já foi aqui colocada, mas gostaria de voltar a este assunto questionando-o sobre o porquê deste contacto e desta pressa de alterar as contas.

A Sr.ª **Presidente**: — Tem a palavra para responder, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe essa pergunta. Pensei que tinha deixado essa resposta clara, mas se não o fiz esta é uma excelente oportunidade para o fazer e tenho muito gosto de voltar a explicar para que não haja dúvidas.

Em primeiro lugar, gostava de deixar absolutamente claro que a colaboração e a participação da Direção-Geral de Energia e Geologia nesse processo foi pontual. Não houve nenhuma tentativa, nem nenhuma intenção de constranger a REN a tomar qualquer posição. Nunca a direção-geral forçou, sugeriu, propôs ou, sequer, insinuou à REN que alterasse a sua posição. Gostava que isso ficasse aqui completamente claro.

Também relativamente a este processo, gostava que ficasse totalmente claro que a minha participação terminou na segunda semana de janeiro quando entreguei uma tabela que me foi enviada pela REN que comparava os vários cenários para decisão do Governo. Foi-me solicitada a preparação dessa tabela, portanto não foi por iniciativa da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Gostava de, mais uma vez, clarificar que a participação da Direção-Geral de Energia e Geologia se deveu a um problema prévio à discussão entre a REN e a EDP sobre se o valor residual devia ou não ser atualizado a 4%.

A minha participação deveu-se a um, a meu ver, erro técnico, do ponto de vista da REN, que decidiu descontar *cashflows* futuros não a uma taxa de juro, mas a duas taxas de juro ao mesmo tempo.

Como já disse, um *cashflow* tem normalmente associado um determinado risco que representa o seu custo de oportunidade. Esse risco reflete a taxa de juro a que esse *cashflow* deve ser descontado. Portanto, cada *cashflow* tem um risco e a cada um deve ser descontada uma taxa de juro.

O que não é prática, de forma alguma, comum na área financeira é que o mesmo *cashflow*, o mesmo acontecimento, o mesmo quilowatt-hora, o mesmo eletrão possa ter dois riscos diferentes. Estamos a falar quase como se fosse bipolar, como se esse eletrão num dia fosse muito arriscado e noutra dia não tivesse risco nenhum, consoante fosse o período.

O que é que acontecia? Isto não é correto. A REN, desse eletrão, atualizava o valor da receita até ao fim do CAE a 6,6% e do fim do CAE até 2007 fazia-o a 4,3%. Isto era um erro!

Tive várias discussões com a REN e nos primeiros elementos que me enviaram, na sequência do meu pedido, voltaram a enviar a nota com a mesma abordagem errada tecnicamente. Só, finalmente, em janeiro, depois de insistir, é que, 30 dias depois do meu pedido original em que apenas bastava trocar uma taxa de juro numa folha de cálculo, me foi enviado.

Não sei qual é a pressa... A pressa era enorme porque os consumidores portugueses iam levar com um aumento de 15,7%.

Foi dito que o diretor-geral tinha pressa. O diretor-geral pediu, no início de dezembro, para se mudar uma taxa, no final de dezembro ainda não havia essa taxa...

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Foi o Eng.º Vítor Baptista!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Diga?

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Foi o Eng.º Vítor Baptista!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas estou a explicar: não houve pressa. Ou seja, havia pressa, claramente, porque os consumidores portugueses iam levar com 15,7% de aumento e não era possível ficar à espera que a REN acabasse as suas celebrações de Natal para ter a taxa! Portanto, naturalmente, insisti!

Mas 30 dias parece-me mais do que tempo razoável para, num modelo de cálculo existente, mudar uma taxa. Portanto, peço desculpa mas, sinceramente, não compreendo como é que se pode dizer que eu tinha pressa. Acho que fui mais do que razoável, na altura, no meu pedido, e só lamento

que, de facto, tenha tido de insistir tantas vezes para que, finalmente, se viesse a perceber que aquilo era um erro e era algo que não fazia nenhum sentido.

Na segunda semana de janeiro, só para deixar isto totalmente claro, a REN, finalmente, envia-me as folhas corretas, as folhas que comparavam a posição da EDP e da REN da forma correta, para várias taxas de desconto. Eu enviei essa tabela ao Dr. Rui Cartaxo — julgo que ele a mostrou aqui ontem — e, a partir daí, nada mais tive a ver com este processo. Não vi avaliações bancárias, não participei em qualquer decisão, não tomei qualquer posição.

Gostava que isto ficasse totalmente claro.

A Sr.^a **Presidente**: — Passo, agora, ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao Sr. Deputado Jorge Costa.

Sr. Deputado, a palavra é sua.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.^a Presidente, cumprimento o Dr. Miguel Barreto e agradeço os esclarecimentos que tem prestado.

Queria perguntar-lhe se participou, de algum modo, nos esclarecimentos à Comissão Europeia sobre as dúvidas do Comissário Monti relativamente aos investimentos ambientais. Houve correspondência trocada entre o Ministro Carlos Tavares e o Comissário Monti, em meados de julho, quando o senhor já estava em funções, e foi dada cópia à direção-geral, pelo que lhe pergunto que participação teve nessa parte do processo.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, relativamente ao Comissário Mario Monti, tenho ideia — não é todos os dias que um diretor-geral recém-nomeado visita ou reúne com um Comissário — de, na altura, ter acompanhado o Sr. Ministro a Bruxelas, já não sei porquê, mas talvez

fosse uma comissão de energia, e ter havido uma reunião curta, muito breve, entre o Ministro Carlos Tavares e o Comissário Mario Monti. E lembro-me de estar lá um responsável da Comissão, agora, como lhe disse... Na altura, eu tinha acabado de chegar, este era um *dossier* complexo que vinha de trás e, portanto, não me recordo... Ou seja, na altura, não percebia ainda todos os pormenores do que foi discutido e, confesso, não retive... Lembro-me muito bem do Comissário Mario Monti — disso, lembro-me —, mas, sinceramente, não retive o que, na altura, foi discutido. Ou seja, já se estava num grau... Julgo que a Comissão apresentou as últimas questões que tinha... É a ideia que tenho, a de que a Comissão terá apresentado as últimas objeções que tinha e terá discutido isso na altura, mas, repare, não tenho presente...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Não esteve na reunião?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Estava, mas não me lembro. Estava presente, ou seja, estive presente numa reunião, aliás, não foi uma reunião, foi uma conversa curta. Havia uma conferência, julgo que, na altura, havia uma conferência e lembro-me — tenho essa recordação — de que houve quase um encontro curto, paralelo, não foi sequer numa sala de reuniões, entre o Comissário Mario Monti e o Sr. Ministro Carlos Tavares, mas não me lembro, depois, do... Repare, já não me recordo de conteúdos dessa reunião.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Em todo o caso, era já claro em 2004 que haveria lugar a investimentos ambientais e tecnológicos de atualização da central de Sines.

Como é que justifica que o Decreto-Lei n.º 240/2004 e o Decreto-Lei n.º 172/2006, sobre os quais, na sua preparação, já terá sido ouvido, enquanto

diretor-geral, nada tenham a respeito de uma compensação futura aos consumidores, por serem eles a arcar com os custos desses investimentos e, portanto, em termos de estabilidade contratual, eles permanecerem no final do prazo inicial do CAE?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço essa pergunta.

Julgo que a questão que esteve subjacente ao Decreto-Lei n.º 240/2004 é relativa ao equilíbrio face aos CAE e os CAE já previam estes investimentos.

O que tenho ideia de que, na altura, se questionava não era se esses investimentos deviam ou não ser reconhecidos, era a que taxa é que eles deviam ser remunerados, isto é, se deveriam ser remunerados às taxas do CAE ou se deveriam ser quase como subempréstimo. Julgo que era isso que, na altura, se discutia, não se discutia se eles não deviam ser considerados, porque eles teriam de ser considerados já que era uma determinação do CAE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Certo, mas tudo o que estava previsto nessa altura era o descomissionamento de Sines em 2017. Era isso que estava nos relatórios de segurança do abastecimento.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Se for ver, Sr. Deputado, há um documento importante de expansão... Ouvi o Eng.º Vítor Baptista dizer que estava previsto o descomissionamento, mas não é verdade. Proponho-lhe que peça à REN o PESEP (Plano de Expansão do Sistema Electroprodutor do SEP) de 2005, porque vai ver que, no PESEP, o último grupo de Sines só saía em 2021.

Portanto, a partir de 2018 começava-se a tirar progressivamente, mas o último grupo de Sines só saía em 2021. Em 2017 a central de Sines estava

a funcionar em pleno e a REN entendia, por questões de segurança de abastecimento, que o *phase out* de Sines tinha de ser faseado até 2021.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Então, vou tentar corrigi-lo, a si, nesse seu entendimento. É que, nos regulamentos de segurança de abastecimento ou, melhor, nos RMSA (Relatórios de Monitorização da Segurança de Abastecimento), o que está previsto é outra coisa. Está previsto que, em Sines, a central atual termine no final do CAE, que tinha previsto para esse ano de 2017 um valor residual zero.

Daí para diante, em todos os relatórios de segurança de abastecimento, ao longo dos anos, desde aqueles que o senhor ajudou a fazer até aos posteriores, até 2014, o que surge é o plano de a Central de Sines ser substituída por uma central de 800 MW preparada para a captura de carbono. Mas esta central seria outro equipamento, com outras características, construído noutra sítio.

Portanto, até 2014, Sines sempre esteve para acabar em 2017.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Deixe-me fazer-lhe uma correção: o RMSA de 2016, que é o do ano antes do fim do descomissionamento de Sines, e está disponível no *site* da Direção-Geral de Energia e Geologia, resulta de estudos feitos pela REN e, depois, avaliados pela Direção-Geral de Energia e Geologia. Portanto, no fundo, é um esforço de colaboração da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Mas, de qualquer forma, o que é importante, relativamente ao Relatório de 2016, é que a DGEG e a REN simulam duas trajetórias para Sines, ou seja, simulam o descomissionamento em 2017 e em 2025, e em ambos concluem que, se Sines fosse obrigada a fechar, quer em 2017, quer em 2025, a segurança de abastecimento do País não estava assegurada. O Algarve poderia ter graves problemas de segurança de abastecimento, vulgo

«apagões». Portanto, e é importante que isto seja dito, não há dúvida de que, no contexto de 2016, no contexto de 2017...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Não estava a falar de 2016.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Em 2007, Sines era necessária, pelo menos, até 2021, e havia 4000 MW que tinham de ser construídos até lá, além da manutenção de Sines até 2021.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — No seu tempo?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — No PESEP de 2005...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Não é isso que está no RMSA!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Desculpe, Sr. Deputado, no meu tempo não havia RMSA, só posteriormente.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Há um RMSA de abril de 2007. Nesse RMSA está escrito que Sines acaba em 2017 e é substituída por 800 MW de uma nova central com captura de carbono.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Eu vou já falar sobre a questão da central de carvão. Ou seja, não tenho agora presente o RMSA de 2007, tenho presente o PESEP de 2005...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas é o que dizem os RMSA todos até 2014!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Tenho presente o RMSA de 2016 e tenho presente o PESEP de 2005, e julgo que o PESEP de 2005 era o que estava em vigor, na altura, quando foi o dito ato de licenciamento.

Agora, deixe-me abordar esta questão. A primeira mensagem clara e inequívoca que queria deixar era esta: infelizmente, dependemos de Sines ou, melhor, não é infelizmente nem deixando de ser, aliás, felizmente, temos ali aquela central, que é fundamental, que está lá construída e é competitiva.

Portanto, Sines era e continua a ser um instrumento fundamental para garantir a segurança de abastecimento. Porquê? Porque, como diz, e bem, se houvesse alternativas, talvez não o fosse, mas a verdade é que não foram construídas nenhuma alternativas.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E por que razão é que não foram, uma vez que isso esteve no RMSA ao longo destes anos todos?!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, o Decreto-Lei n.º 172/2006 previa, na altura, como bem disse, uma reserva em Sines para carvão limpo. Isso, na altura, foi bastante discutido, porque se falava da questão do *carbon capture and storage*, ou seja, no fundo, a questão do CO₂ era premente, na altura, e os alemães, como tinham muitas centrais a carvão, defendiam veementemente as tecnologias de limpeza do carbono e queriam conseguir reconverter todas as suas centrais a carvão, através de tecnologias

em que se colocava quase o mecanismo da chaminé e tirava-se o CO₂, que era, depois, enterrado em cavernas e lá ficava para todo o sempre, talvez até se voltar a converter em petróleo ou em gás — isto é uma brincadeira.

O que é que aconteceu a essas tecnologias? Hoje em dia, se formos ver qual é o número de centrais de carvão limpo que existem, instaladas, no mundo, julgo que nem se contam pelos dedos. Ou seja, a tecnologia que era, na altura, muito promissora não se veio a concretizar e, portanto, efetivamente, hoje em dia, podemos dizer que aquela reserva de 800 MW para o carvão limpo, sinceramente, já não faz sentido, está desatualizada. Na minha opinião, agora já não como diretor-geral, mas como pessoa interessada em energia, diria que, hoje em dia, a tecnologia do carvão limpo não evoluiu como se estava à espera.

Outra questão que poderia suscitar era a de que a direção-geral, em tempo, naquela altura, atribuiu uma licença para uma central de ciclo combinado em Sines, mas essa central de ciclo combinado não foi construída.

As licenças não vinculadas têm esta coisa: como não são contratos de concessão, não posso forçar as pessoas a investir. E por isso é que a própria diretiva prevê que, em casos de risco de segurança de abastecimento, o Estado pode lançar concursos. Mas, efetivamente, a verdade é que não surgiu nenhuma alternativa. Por iniciativa do mercado, não surgiu nenhuma alternativa para Sines. Houve um projeto licenciado para Sines, houve uma licença, digamos, em regime ordinário para Sines, mas essa licença nunca foi executada.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — De quem era essa licença?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Essa licença era da Galp.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Em todo o caso, foram 320 milhões de euros que, entre 2007 e 2011, foram pagos pelos consumidores para viabilizar o funcionamento futuro da central de Sines, em termos técnicos e ambientais.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Deixe-me precisar: não era o funcionamento futuro, era o funcionamento imediato.

A questão do investimento em dessulfuração era uma urgência em termos de segurança de abastecimento. Se aqueles investimentos não tivessem sido feitos, Sines tinha parado e tínhamos tido graves problemas de abastecimento em Portugal. Isto é que tem de se compreender! O objetivo daqueles investimentos em dessulfuração não foi para prolongar a vida da central, foi para garantir a segurança de abastecimento do País.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Muito bem, mas, no final do prazo da licença que vigorava, enquanto esses investimentos foram sendo feitos, como é que se justifica que a EDP não tenha feito como estava previsto no modelo das barragens?

O senhor, enquanto diretor-geral, participou nessa decisão ou, melhor, não participou nessa decisão mas estava no Decreto-Lei n.º 240/2004, e era a alternativa para a extensão do domínio hídrico, isto é, se não houvesse a extensão do domínio hídrico, o Estado tinha de pagar o valor residual à EDP. Por que razão é que, havendo um valor residual, um valor económico que permanecia no final do termo do contrato original, e que era na ordem dos 320 milhões de euros — que foram pagos para viabilizar a central, durante o contrato, mas que, no final do contrato, continuaram a viabilizar a central no futuro —, esse valor não deveria ser pago pela EDP aos consumidores, uma vez que iria continuar a usar aqueles equipamentos ou, então, devolvia os equipamentos e comprava novos com dinheiro próprio?!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço a questão, aliás, agradeço as suas questões, para eu voltar a tentar esclarecer e ver se consigo mesmo esclarecer a questão de Sines, porque é importante.

A primeira mensagem-chave que gostava de deixar é a de que a licença não tem a ver com propriedade. O ato de licenciamento da direção-geral, que decorria da lei, nada tem a ver com esta questão.

Agora, falando da questão da propriedade, que é a que o Sr. Deputado está a abordar, julgo que há uma diferença de visão, de entendimento, relativamente a esta central. Ontem, foi dito aqui que a central de Sines era dos consumidores. E eu vou ler... É que o Sr. Secretário de Estado fez exatamente essa mesma pergunta à Procuradoria-Geral da República...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas eu não falei da central, falei dos investimentos posteriores.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas é igual, porque é o mesmo, é como se os investimentos ou a central fossem dos consumidores portugueses. Não são e não eram!

Gostava de referir aqui o parecer da Procuradoria-Geral da República, porque no seu ponto 5.3 o Sr. Secretário de Estado, por outras palavras, coloca precisamente essa questão. É como se a intervenção que foi feita aqui ontem tivesse sido ouvida pelo Sr. Secretário de Estado. Alguém lhe tinha dito que a central era dos consumidores e, então, o Sr. Secretário de Estado, para estar completamente ciente desta matéria, decidiu perguntar à Procuradoria-Geral da República.

A pergunta é a seguinte: «A entidade consulente questiona a validade desta cláusula por entender que ela significa que um ente público se comprometeu, *ad aeternum*, com um privado, a não usar e explorar

propriedade própria, que pagou, comentando que estamos perante uma exclusão de fruição de um bem de interesse geral (que aproveita a todos)...» — portanto, um bem dos consumidores portugueses — «... em benefício de um único privado, sem qualquer contrapartida».

A pergunta que o Sr. Deputado me está a fazer foi exatamente a mesma pergunta, legítima, que o Sr. Secretário de Estado formulou à Procuradoria-Geral da República.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Não é a mesma pergunta!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — É a mesma pergunta! Perdoe-me discordar, mas é a mesma pergunta. Mas deixe-me só ler a resposta e, depois, poderemos abordar essa questão.

A resposta diz o seguinte: «Previamente à análise da validade desta cláusula, convém precisar que não é rigoroso dizer-se que a concessionária da RNT (Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica) pagou à produtora o preço da central, como se tivesse ocorrido um contrato de compra e venda entre ambas, tendo por objeto a central de Sines. (...) foi, antes, um contrato de aquisição de energia a produzir por esta última (...).»

Ou seja, a Procuradoria-Geral da República é inequívoca: isto não é um contrato de compra da central, não é um CAE de infraestruturas; é um contrato de aquisição de energia. A central não era, e não é, dos consumidores portugueses, por muita pena que eu tenha. Eu adorava que a central fosse dos consumidores portugueses, mas, em 1987 e em 1996, alguém deu aquela central à EDP.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A central foi dada à EDP — é a leitura que faz. Mas os investimentos ambientais foram feitos quando a central já tinha sido dada à EDP, e foram pagos pelos consumidores para viabilizar o

seu funcionamento no período que estava em curso até 2017. Era isso, aliás, o que constava dos documentos de planeamento do sistema elétrico que eram produzidos pela REN e pela EDP.

A pergunta que se faz é: por que é que a EDP, no final desse período, ficando a usufruir desses equipamentos, não vai ressarcir os consumidores que os pagaram ou devolvê-los aos consumidores? É que era precisamente essa a filosofia do pagamento do valor residual por parte do Estado à EDP, caso quisesse evitar a extensão das concessões das barragens.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe essa questão e julgo que é altamente legítima. Porém, também julgo que não deve colocá-la a mim mas, sim, à Procuradoria-Geral da República. Por que é que a Procuradoria-Geral da República...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O procurador não estava na Direção-Geral de Energia! O senhor é que estava!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas a Direção-Geral de Energia cumpre a lei! Cumpre a lei! Portanto, a Direção-Geral de Energia nada mais pode fazer do que cumprir a lei. É importante que se perceba isto: a Direção-Geral de Energia e Geologia é uma entidade licenciadora. Quando licencia, fá-lo para saber se aquelas instalações estão ou não em condições de produzir. A licença permite produzir. Dei aqui o exemplo da carta de condução. A carta de condução permite conduzir; a licença permite produzir. Nada mais do que isso. Não tem nada a ver com remuneração. Se queremos falar de remuneração da central deve falar com a ERSE. Aproveite e pergunte à entidade reguladora. A entidade reguladora é que é responsável pelo CAE. A Direção-Geral de Energia e Geologia, no seu ato de licenciamento, apenas tem de verificar se a central pode ou não produzir, se era ou não importante

para a segurança de abastecimento. E eu digo-lhe que estava em condições de produzir e que era fundamental para a segurança de abastecimento, e ainda o é.

Agora, relativamente à questão do CAE, que é competência da ERSE e não da Direção-Geral de Energia e Geologia — e, portanto, em minha opinião, essa pergunta deve ser colocada à ERSE e não à Direção-Geral de Energia e Geologia —, apenas posso remeter para o parecer da Procuradoria-Geral da República.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas esse parecer não existia quando as decisões foram tomadas. E o que estamos a discutir não é sobre a propriedade da central. Estamos a discutir sobre a natureza dos investimentos ambientais que foram feitos e de quem é que são os equipamentos que os consumidores pagaram quando a central já era da EDP e já depois das privatizações.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, tenho muito gosto em tentar ajudar a responder a essa pergunta, mas julgo que não sou a pessoa ideal para responder a essa pergunta. Em primeiro lugar, o Decreto-Lei n.º 240/2004, de facto, pronuncia-se sobre isso, mas essas opções foram tomadas antes de eu chegar à Direção-Geral de Energia e Geologia. Não sei por que é que elas foram tomadas, mas foram-no. Julgo que foram tomadas — e a Procuradoria-Geral da República veio a dar razão a essas opções —, porque mantêm o equilíbrio contratual, e era objetivo do Governo manter o equilíbrio contratual.

Agora, eu não participei na construção, não estive presente nessas discussões, pelo que não consigo ajudá-lo a perceber por que é que foram tomadas essas opções.

Em segundo lugar, entendo que a Direção-Geral de Energia e Geologia não é competente relativamente aos CAE. Quem é competente relativamente

aos CAE é a ERSE. Portanto, julgo que essa questão, a ser colocada, deve sê-lo aos membros do Governo e às entidades que trabalharam na construção do Decreto-Lei n.º 240/2004 e nas negociações com os produtores relativamente a essa matéria, ou à ERSE.

Agora, a Direção-Geral de Energia e Geologia, na minha opinião, apenas tem de se pronunciar sobre se a central tinha ou não tinha condições para produzir.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas o senhor deu uma licença, na altura, com base na sua interpretação da lei e que, como diz, surge aparentemente confirmada no parecer da Procuradoria.

O que lhe pergunto é se, perante a questão de haver um facto superveniente que são investimentos pagos pelos consumidores que alteram o valor económico daquele equipamento e que, no fim do período do equilíbrio contratual, permanecem em mãos de quem não os pagou, isso não deveria dar lugar a uma compensação a quem os pagou.

É que, ainda antes de o senhor ter dado a licença à central de Sines, recebeu uma carta da ERSE, no dia 6 de junho de 2007, que alertava precisamente para isso. Dizia o presidente da ERSE — a respeito do Pego, mas o problema é o mesmo — que, no final do CAE, os equipamentos ambientais pagos pelos consumidores ainda mantêm um valor relevante. Dizia, então, o presidente da ERSE que a natureza desta matéria aconselha a que venha a ser adotada legislação específica que regule a eventual revisão dos bens das centrais a operar no âmbito do SESP (Sistema Elétrico de Serviço Público) vinculado.

Isto é, o problema existia e estava identificado. O senhor tinha consciência dele. Existiam aqueles ativos, que tinham uma natureza diferente das centrais originais e que foram adicionados por um investimento pago pelos consumidores. E de que forma é que acautelou, ou propôs acautelar —

se é que propôs a alguém —, esses interesses dos consumidores, uma vez que estava a dar uma licença que permitia à EDP usar esses equipamentos *ad aeternum*?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe a pergunta. É importante que se perceba o campo de atuação da Direção-Geral de Energia e Geologia. E é muito importante que se perceba isto: licença não tem a ver com propriedade. O facto de a Direção-Geral de Energia e Geologia ter dado uma licença à central não tem nada a ver com os ativos terem ficado na propriedade da EDP ou ter havido uma compensação do valor residual. Isso são questões de remuneração da central, são questões económicas, não são questões técnicas. A Direção-Geral de Energia e Geologia não é um regulador económico, a ERSE é que é, é o Governo que estabeleceu o Decreto-Lei n.º 240/2004. Gostava que esta ideia ficasse totalmente assente relativamente a esta matéria.

A intervenção que a Direção-Geral de Energia e Geologia teve relativamente a esta matéria tinha a ver com segurança de abastecimento. Havia, de facto, uma indefinição grande... Em 2004-2005, estávamos num momento em que esses investimentos eram necessários. Lembro-me de, na altura, o diretor de serviços de energia elétrica vir falar comigo várias vezes e alertar para esta questão. E porquê? Porque, como havia uma indefinição relativamente a esta matéria por causa dos tais CMEC — ou seja, a situação não se definia e eles não foram implementados —, os CAE continuavam em vigor. E, em 2005, a Direção-Geral de Energia e Geologia é exposta a uma situação em que, competindo à ERSE assinar alterações aos CAE, o facto de o Decreto-Lei n.º 240/2004 não entrar em vigor implicava que a ERSE tinha de aprovar essa alteração ao CAE para se fazer aqueles investimentos. E a ERSE entendia que, enquanto a questão não se resolvesse, não havia problema. E julgo que, na altura, particularmente, por exemplo, no caso do

Pego... É que o Pego é diferente. O CAE do Pego previa que a central, no fim da vida útil do CAE, voltasse para a REN, ou seja, essa central voltava para a REN.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E prevê!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — E prevê, sim! Portanto, esses ativos voltam para a REN e, nessa situação, não fazia sentido. O que se discutiu relativamente ao Pego, se bem me recordo — julgo que, na altura, isso foi discutido — era o seguinte: a Direção-Geral entendia que não fazia sentido que esses ativos fossem remunerados à mesma taxa de juro anterior, como se fosse um investimento feito *à la longue*. E tenho ideia de que a Tejo Energia terá aceitado fazer esses investimentos com o preço da dívida. Esta é a ideia que tenho.

Agora, qual era a questão? A questão que estava a ser colocada à Direção-Geral de Energia e Geologia — e nada tinha a ver com a questão económica — era uma questão de segurança de abastecimento. O que a Direção-Geral de Energia e Geologia tutelava era, sim, a segurança de abastecimento. E essa era uma preocupação do diretor de serviços de energia elétrica, na altura, porque estávamos numa situação de impasse e esses investimentos, enquanto não fossem clarificados, não eram feitos. E começávamos a aproximar-nos do tempo e do limite máximos de produção da central sem esses investimentos. Portanto, essa era uma questão que preocupava muito a Direção-Geral de Energia e Geologia.

A ideia que tenho é que, na altura, a lei era clara ao dizer que quem tinha de aprovar o CAE era a ERSE. E nós, para as coisas não se atrasarem, determinámos que a REN começasse a negociar com os operadores as alterações, para acelerar as coisas.

A preocupação da Direção-Geral de Energia e Geologia nunca foi com uma questão económica; a questão económica era um problema da ERSE. Nós estávamos preocupados com a segurança do abastecimento. Portanto, nunca me preocupei com esta questão específica. É que a minha preocupação, na altura, ou, pelo menos, a preocupação que o diretor de serviços de energia elétrica me transmitia é que aquilo estava «embrulhado» e que, daqui a pouco, tínhamos um problema sério. Ele chamava a minha atenção para esse problema, que era grave e que eu devia levá-lo à tutela, que tinha de encontrar uma solução. Disso recordo-me. E, depois, quando se deu a implementação dos CMEC, julgo que tudo isso ficou resolvido. Já não me recordo é de como é que foi, depois, a solução exata e de como é que a REN, depois, acabou por aceitar ou não os investimentos.

Agora, o que importa ficar claro é que o nosso papel, o papel da Direção-Geral de Energia e Geologia é a salvaguarda da segurança de abastecimento. E a minha preocupação, na altura, era com o que me era veiculado pelo diretor de serviços de energia elétrica, que dizia: «Atenção, não podemos continuar a brincar com a questão económica porque, daqui a pouco, temos um problema grave em Portugal! E aí, se houver apagões a sério, é que temos um problema económico grave!» Mas confesso sinceramente que, na altura, não discuti. Hoje, olhando para o tema, parece-me — e acho que o parecer da Procuradoria-Geral da República é inequívoco — que o Decreto-Lei n.º 240/2004 optou bem, porque aparentemente esse era um direito que a Procuradoria-Geral da República reconhece como sendo da EDP. Agora, confesso que, na altura, esse não era o meu problema. O meu problema, na altura, era se tínhamos ou não energia no dia seguinte para alimentar as fábricas e os consumidores portugueses.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A Procuradoria diz que a central é da EDP — muito bem. E diz que os investimentos ambientais, pagos pelos

consumidores, eram um direito da EDP, durante a vigência daqueles contratos. Mas não diz de quem são aqueles equipamentos agora.

Pergunto-lhe: na sua opinião, de quem são aqueles equipamentos ambientais de Sines, agora?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, se calhar, essa é uma pergunta que terá de fazer à EDP, mas, tanto quanto entendo, segundo o parecer da Procuradoria-Geral da República, o direito de superfície é da EDP e é prorrogável por sua vontade. Portanto, entendo que, se o Estado quiser ir lá buscar equipamentos, terá de expropriá-los, estão em terreno deles. Mas isso é o que diz o parecer da Procuradoria-Geral da República.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Só tem de os expropriar se não forem seus. Se forem seus, só tem de pedir a devolução.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas, na minha opinião, a questão mais importante aqui e que tem de ficar clara, Sr. Deputado, é que este não é, nem nunca foi um tema da Direção-Geral de Energia e Geologia. À Direção-Geral de Energia e Geologia compete licenciar centrais e salvaguardar a segurança do abastecimento. À ERSE compete a questão económica e a salvaguarda dos interesses dos consumidores. Por isso é que há um regulador técnico e um regulador económico.

Peço imensa desculpa, mas percebo todas as questões que está a colocar, são muito interessantes, a Procuradoria-Geral da República pronunciou-se, mas, quando fui Diretor-Geral de Energia e Geologia, o que me preocupava era se, por exemplo, aqui, a Assembleia da República, tinha energia para funcionar e o meu diretor de serviços de energia elétrica dizia-me que havia um risco de isso não acontecer.

Todas as questões que coloca são altamente legítimas, mas deve colocá-las a quem negociou o Decreto-Lei n.º 240/2004 e à ERSE. E entendo que não deve colocá-las à Direção-Geral de Energia e Geologia.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Quando a ERSE se dirigiu a si e lhe colocou esta questão sobre o Pego, de que havia estes investimentos ambientais feitos e de que eles deveriam reverter para o consumidor no final do contrato, não pensou que deveria ponderar a questão da licença de Sines ou, pelo menos, sugerir à ERSE que, antes de dar a sua licença, tomasse alguma iniciativa para acautelar este problema?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, quero repetir — e repito as vezes que for necessário — que licença nada tem a ver com propriedade ou remuneração. Assim, o facto de a Direção-Geral ter licenciado a central — e é importante que esta ideia fique clara... É como a sua carta de condução. O senhor pede a carta de condução, tem direito a pedi-la e, se cumprir a lei, se fizer o exame, tem direito a recebê-la. A Direção-Geral de Energia e Geologia apenas tem de verificar se a central está em condições técnicas, se salvaguarda a segurança de pessoas e bens e se é fundamental para a segurança de abastecimento. E fundamental é que se perceba isto: não foi por a Direção-Geral ter dado uma licença ou ter deixado de dar uma licença que a central ou os equipamentos ambientais deixaram ou não deixaram de ser da EDP. Os equipamentos e as centrais eram da EDP desde 1996 e 1987. A licença não teve qualquer efeito. Licença não tem a ver com propriedade. Licença não tem a ver com remuneração. A Direção-Geral de Energia e Geologia é regulação técnica e a ERSE é regulação económica. É importante que isto fique absolutamente claro, porque tem criado muitos equívocos e era muito importante que se compreendesse esta situação.

O facto de se ter dado ou não se ter dado a licença nada tem a ver com a EDP ter ficado proprietária ou ter deixado de ficar proprietária dos equipamentos — não tem nada a ver!

A licença apenas diz: pode ou não pode conduzir, pode ou não pode produzir, tem condições ou não tem. E a Direção-Geral tem de se pronunciar: tem ou não tem, é importante para a segurança de abastecimento ou não é. E é sobre isso, e apenas sobre isso, que a Direção-Geral de Energia e Geologia tem de se pronunciar.

Não podemos atribuir à licença responsabilidades que ela não teve. Não teve, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Então, em que instância é que o Estado pode defender os interesses dos consumidores a respeito destes valores que estão dentro da central de Sines e que são dos consumidores?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Em 1996, claramente, em 1987; claramente, em 1973, quando Américo Tomás aprovou o regime, e mais, depois, posteriormente, mas muito mais mitigado, na altura da negociação do Decreto-Lei n.º 240/2004.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E os investimentos são todos posteriores a esses factos que o senhor refere?

Os investimentos de que estamos a falar são todos posteriores a isso?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Peço desculpa, mas não.

Os investimentos são posteriores, mas julgo que o Decreto-Lei n.º 240/2004 é explícito relativamente a essa matéria.

Julgo que o CAE, segundo o que a Procuradoria-Geral da República diz, é explícito relativamente a essa matéria. E, portanto, estamos a falar em

investimentos posteriores, que estavam explicitamente previstos no CAE e explicitamente previstos no Decreto-Lei n.º 240/2004.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Estavam previstos para viabilizar o funcionamento da central durante o prazo do CAE?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, não sei o que estava no CAE, porque não era a minha competência acompanhar o CAE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Estava um prazo...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Diga?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Estava um prazo.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, mas perceba — e gostava de repetir isto até à exaustão — que a questão económica e a questão da titularidade da central se prendem com o direito de superfície e com características inerentes ao direito de superfícies; prendem-se com o CAE, e o CAE previa os investimentos em dessulfuração, previa; prende-se com o Decreto-Lei n.º 240/2004; o Decreto-Lei n.º 240/2004 tinha cláusulas específicas sobre o investimento em dessulfuração; prendem-se com todas essas matérias. Mas nenhuma dessas matérias tem alguma coisa que ver com a Direção-Geral de Energia e Geologia e com a licença de Sines. Isso é que é importante que o Sr. Deputado perceba, porque não tem nada que ver!

Ou seja, o Sr. Deputado pode questionar o CAE, pode questionar o Decreto-Lei n.º 240/2004, mas perceba, por favor, que a licença de Sines não tem nada que ver com isso. A licença de Sines não deu — como eu disse, não deu! —, nem podia dar nada! É que a licença de Sines apenas autoriza a

produzir. É uma licença, não é uma concessão. Não há uma concessão para Sines! As pessoas têm de perceber isto de uma vez por todas.

A atividade de produção, desde 1991, em Portugal é livre. As questões de remuneração que coloca, que são altamente legítimas, têm a ver, na minha opinião, a meu ver, essencialmente com o CAE. A questão é: se o CAE deu ou não deu esse direito à EDP, de construir esses investimentos e de ser ressarcido por eles. Não sou eu que o digo, é a Procuradoria-Geral da República que diz que deu.

Mas se o Decreto-Lei n.º 240/2004 depois vem estabelecer o equilíbrio contratual, se o CAE já deu esse direito, naturalmente que o Decreto-Lei n.º 240/2004 teria de o dar.

Mas é uma decisão... A interpretação que o legislador fez do Decreto-Lei n.º 240/2004, relativamente aos direitos que estavam adquiridos desde o CAE, mas é uma opção do legislador, é uma opção de quem assinou o CAE, que nada tem que ver com a Direção-Geral de Energia e Geologia ou com a licença de Sines.

E isso é que é importante que se perceba.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — No final do CAE do Pego de quem é o valor de mercado dos equipamentos ambientais que lá estão?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Eu não conheço o CAE do Pego em detalhe, até porque os CAE, no nosso tempo, eram uma competência da ERSE. Tanto quanto entendo, do que me é dado saber, ou do tanto quanto entendo, havia uma cláusula no CAE que dizia que todos os bens, móveis ou imóveis — no fim do CAE, no caso do CAE do Pego — que tivessem sido construídos, e isto, a meu ver, inclui os terrenos, inclui os investimentos ambientais, a central, todos esses investimentos, no CAE que foi celebrado com a Tejo Energia, no fim do CAE, reverterem para a REN.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E no caso de Sines, isso não acontecerá agora porquê?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — É que o CAE tem uma cláusula explícita. No caso do Pego, o CAE do Pego, que foi assinado em 1993, e é claro e explícito: «*all moveable and immoveable property* volta para a REN no fim do CAE».

O CAE de Sines diz exatamente o contrário. A cláusula 26.4.2, que gostava de ler, diz: «fica expressamente vedada à RNT...» — isto é o parecer da Procuradoria-Geral da República — «... voltar a colocar a concurso a exploração da central com os grupos existentes à data de cessação ou a resolução unilateral do contrato ou explorar, por si mesmo, a central.»

É o CAE, na cláusula 26.4.2 e na cláusula 26.1.1, que, de forma inequívoca, diz que a central, no fim, com os investimentos que lá estão, passa para a EDP. É o CAE.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — É o CAE de...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — É o CAE que, conforme diz aqui o parecer da Procuradoria-Geral da República, foi assinado — e isso está aqui — em 26 de setembro de 1996.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Doutor acumulou, enquanto diretor-geral da energia, a presidência da ADENE — Agência para a Energia.

Ora, a ADENE é a gestora do sistema de certificação energética e foi quem centralizou, entre 2006 e 2009, a preparação do sistema de certificação energética.

Foi precisamente no negócio da certificação energética que o senhor iniciou a sua atividade profissional, seguidamente a abandonar as funções de diretor-geral. Não encontra aí a tal porta giratória que, se não existe no setor elétrico, existe na questão da certificação?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não há nenhuma porta giratória.

Gostava de realçar outra vez isto: não vim do setor elétrico e não fui para o setor elétrico.

Gostava de realçar também a ideia de que certificação energética não tem que ver com o setor elétrico. O setor elétrico é produção, transporte e distribuição.

Certificação energética nada tem a ver com produção, transporte e comercialização. Relativamente a essa matéria...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas estava sob a tutela da DGEG também, não é?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Relativamente a essa matéria — deixe-me falar, Sr. Deputado —, gostava de esclarecer totalmente esta questão: o sistema de certificação energética de edifícios entra em vigor, essencialmente, a 1 de janeiro de 2009.

É a partir de 1 de janeiro de 2009 que passa a ser obrigatória a certificação energética de todos os edifícios aquando de uma transação.

É nessa altura, e com vista a 1 de janeiro de 2009, que a ADENE, depois de eu ter saído da Direção-Geral de Energia e Geologia, desenvolve todo o sistema que veio, de facto, a gerir o registo, a plataforma de registo dos certificados.

Mas gostava de clarificar que toda essa questão é posterior à minha saída como Diretor-Geral.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O modelo legislativo, o modelo regulamentar, o conjunto do dispositivo, foi feito em 2009?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, ainda bem que pergunta, porque é importante que isto fique claro.

Acho que é uma questão importante e agradeço-lhe muito a possibilidade de a clarificar.

A certificação energética não é uma opção do Governo português.

A certificação energética e a obrigatoriedade de certificação energética é uma imposição comunitária e decorre de uma diretiva comunitária.

Na elaboração da regulamentação — e, como eu já disse, como a certificação energética não é setor elétrico, é muito mais setor imobiliário —, o desenvolvimento da mesma foi feito por um grupo de trabalho, liderado pelo Prof. Maldonado, que é, diria, talvez das pessoas em Portugal que mais percebe de energia térmica em edifícios. Desse grupo de trabalho faziam parte elementos do LNEC, do antigo INETI (Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação), a Ordem dos Engenheiros, a Ordem dos Arquitetos e a ANET (Associação Nacional de Engenheiros Técnicos).

Portanto, esta regulamentação, que deriva de uma imposição comunitária, de uma diretiva comunitária, e que se limita a passar para a legislação portuguesa uma diretiva comunitária, tem depois um conjunto de metodologias muito complexas, que foram desenvolvidas por um conjunto de outros senhores e de outros professores, que trabalharam intensamente, ao longo de muito tempo, no desenvolvimento de um conjunto detalhado de metodologias.

Mas não percebo, sinceramente, e gostava de perceber, qual é a relação de uma coisa com a outra.

É que, se há uma regulamentação que decorre de imposição comunitária, e que é aprovada por um governo, por imposição comunitária, não vejo o que é que a Direção-Geral de Energia e Geologia possa ter tido alguma coisa que ver com o facto de ter passado a ser obrigatório haver certificados energéticos em Portugal.

Julgo que aí se deve falar com a Comissão Europeia e perguntar porque é que definiu essa regulamentação. Mas dizer, sinceramente, que o diretor-geral teve portas giratórias porque, no fundo, criou, posteriormente, uma empresa que nada tem que ver com o setor elétrico e que emitia certificados... Deixe-me dizer-lhe uma coisa importante: porque é que a Home Energy teve sucesso? Teve sucesso porque, além de tudo o que já disse, tinha uma parceria estratégica com a Remax: tinha uma parceria estratégica com a ERA; tinha uma parceria estratégica com a Century 21; tinha uma parceria estratégica com a APEMIP (Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária). Portanto, tínhamos parcerias estratégicas. Quase todos os agentes imobiliários de Portugal, uma das principais redes imobiliárias de Portugal, tinham a indicação dos seus franchisados para remeter os seus certificados para a Home Energy.

Explique-me lá, Sr. Deputado, o que é que o facto de ter uma parceria com a Remax, uma parceria com a ERA, ter uma parceria com a Century 21, de ter uma parceria com a APEMIP se deve a eu ter sido Diretor-Geral de Energia e Geologia?

Acho que não há nenhuma portas giratórias e julgo que, sinceramente, ao contrário do que se tem dito, a minha situação foi uma exceção à regra e, portanto, não me parece, sinceramente, que tenha, alguma vez, atuado mal e alguma vez tido quaisquer conflitos de interesse.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A questão dos períodos de nojo é uma medida preventiva, não quer dizer que haja sempre benefício nessa mudança.

É um princípio e, portanto, a partir do momento em o senhor, enquanto diretor-geral da energia, esteve na liderança da ADENE, que esteve na liderança desse processo de introdução do sistema de certificação energética, a sua passagem para uma empresa que intervém no setor e que até foi líder de mercado no setor, tem relevância.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, tem de concluir.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Para concluir, faço duas perguntas breves sobre a questão do domínio hídrico.

Falou de um erro da REN, que usou duas taxas de desconto para as duas fases: durante o CMEC e depois do CMEC. Nós temos esses documentos, aqui na Comissão de Inquérito, e verificámos que esses documentos são do dia 14 de novembro. Um é enviado internamente, na REN, durante a manhã, e o outro é enviado, também internamente, na REN, da parte da tarde.

Em que circunstância é que teve conhecimento do primeiro, dado que ele foi corrigido, ainda internamente, na REN, durante o mesmo dia?

Em segundo lugar, sobre a questão da sua intervenção, há um debate, entre o Ministério da Economia e o Ministério do Ambiente,...

A Sr.^a **Presidente**: — Peço mesmo que conclua, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — ... muito agudo sobre a legalidade do dispositivo que estava a ser preparado para a extensão do domínio hídrico; há uma correspondência entre si e o Secretário de Estado Castro Guerra, em que faz menção de pareceres jurídicos de que dispunha nos finais do mês de novembro.

Ora, nós temos os vários pareceres que surgiram ao longo deste processo. O único que é anterior a esta data é o da Morais Leitão, produzido pela EDP. Foi esse que mandou ao Sr. Secretário de Estado?

A Sr.^a **Presidente**: — Para concluir, peço-lhe que responda, por favor.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — São três perguntas que agradeço imenso, Sr. Deputado. Deixe-me então responder às questões.

Relativamente à primeira, que ainda tem a ver com a questão da certificação energética, gostava de deixar claro que qualquer engenheiro pode ser perito qualificado. Há mais de 1000 peritos qualificados. Se há um mercado em concorrência perfeita é o mercado da certificação energética. Portanto, não vejo, sinceramente, de forma alguma, como é que o facto de eu ter criado uma empresa de certificação energética implicou algum benefício meu. As regras eram iguais para todos os peritos qualificados. Eram mais de 1000 peritos qualificados a concorrer. Sinceramente, não vejo benefício.

Falou em período de nojo. Gostava de deixar claro, e de forma inequívoca, uma coisa: existe um decreto-lei, existe uma legislação para as incompatibilidades que foi sempre cumprido. Nunca desrespeitei a lei e todas as regras que existem relativamente a esta matéria foram sempre, integralmente, cumpridas por mim. Portanto, gostava que não ficassem quaisquer dúvidas relativamente a esta matéria.

Relativamente à segunda questão que me coloca, sobre como é que eu soube do parecer. Tanto quanto me recordo, o Dr. Rui Cartaxo reencaminha-me um *e-mail* do Eng.º Vítor Batista e nesse *e-mail* há referência a uma versão anterior, que tinha valores ligeiramente diferentes — acho que era uma variação de 1% e 6%. Nunca vi a versão anterior, só vi a versão que me foi reencaminhada pelo Dr. Rui Cartaxo, que é um *e-mail* do Eng.º Vítor

Batista. É nesse *e-mail*, tanto quanto me recordo, que o Eng.º Vítor Batista diz «o Eng.º José Penedos já enviou, anteriormente, esta nota. Junto reenvio a nota, agora com umas pequenas alterações...». Julgo que era 6% de diferença num dos valores e 1% de diferença de outros valores, mas não vi a nota do Eng.º Penedos, essa nunca me foi reencaminhada.

Relativamente aos pareceres jurídicos: na altura, como já tive oportunidade de explicar, na sequência de 15 de outubro de 2000 e... Portanto, houve a tal reunião com o ministro e é nessa altura que fica decidido, como hei de dizer, iniciar todas essas decisões. No fundo, há um grupo de trabalho grande, envolve as várias partes — EDP, REN, etc. — e onde se decidem, de facto, implementar todas essas decisões. Portanto, todas as partes, na altura, são envolvidas nesse trabalho.

Não me recordo, só me lembro de, na altura, prepararmos alguns elementos. Lembro-me que a Cuatrecasas, portanto, a Gonçalves Pereira, ter feito um parecer, relativamente a essa matéria, e julgo que foi esse parecer que foi depois encaminhado para o ministério, tenho essa ideia.

Não sei se a EDP, no âmbito dessa questão, teria também enviado anteriormente um parecer. Não sei, desconheço. Seria normal que o tivesse feito, porque havia um imperativo para que isto fosse implementado e todas aquelas entidades foram mandatadas para colaborar nesse objetivo.

Confesso que não me recordo de quais foram os pareceres. Sei que a Cuatrecasas foi envolvida e preparou um parecer. Não sei se, nessa altura, já tinha ou não esse parecer ou se, também nesse momento, a EDP tinha enviado um parecer. Não sei, não faço ideia. Era normal que o tivesse enviado.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Bruno Dias.

O Sr. **Presidente** (Bruno Dias): — Vamos entrar na segunda ronda de questões nesta audição.

À solicitação da Sr.^a Presidente da Comissão, assumi a presidência dos trabalhos e vou dar início à segunda ronda nos seguintes termos: os Srs. Deputados dos grupos parlamentares vão dispor de 5 minutos para apresentar as suas questões de uma forma sequencial, portanto, em conjunto. No final desta ronda de questões, o Sr. Dr. Miguel Barreto vai dispor de um tempo de referência equivalente, ou seja, de 25 minutos, em princípio, para responder ao conjunto das questões que lhe vão ser formuladas.

Vai começar esta segunda ronda o Sr. Deputado Hélder Amaral, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, depois desta nossa longa troca de perguntas e de respostas, já só me resta pedir-lhe comentários.

Parece ter ficado claro — e há outros intervenientes que concluíram isso — que a haver rendas excessivas, elas estão nos CAE, ou seja, o pecado original está nos CAE. Aliás, V. Ex.^a foi mais longe, foi quase até Marcelo Caetano para explicar que estão exatamente nos CAE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ainda chegamos ao Eça!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — De facto, até parece que os CAE decorreram de forma pacífica, porque o problema surgiu depois de 2007, com a transposição para os CMEC. Alertas da União Europeia, queixas de alguns especialistas portugueses sobre a violação do tratado da União, da ERSE, da AdC, embora só muito mais tarde tenhamos podido ter acesso a esses mesmos relatórios.

A minha dúvida, porque V. Ex.^a fazia parte do Estado, é saber se houve diligência, se houve necessário cuidado com a partilha de risco. Sei que, da parte dos privados, nomeadamente da EDP, houve, quer pela intervenção de Manso Neto, quer pela do Dr. Conceição, enfim, por uma série de especialistas. E tanto assim é que lhe vou dar dois exemplos do motivo pelo qual acho que, da parte do Estado, houve uma aplicação acrítica da lei e, do lado dos privados, não. A EDP deu conta de que tinha uma cláusula suspensiva da extensão do domínio hídrico e disse aqui: «Bom, se isso não ficasse, tínhamos de pedir uma compensação». Os intervenientes disseram: «Não vi, não li, não me apercebi de que estivesse lá isso». Ninguém deu conta.

V. Ex.^a imitou-os bem, porque, se lhe perguntarmos sobre a extensão da licença de Sines, afinal, não viu o RMSA, só o viu mais tarde, quando estava no exercício de funções não deu conta, do parecer da ERSE também não se lembra, só se lembra dos outros, mais tarde.

É por isso que acho que, pelo menos, temos de começar a concluir que, da parte do Estado, houve, de facto, uma avaliação acrítica e apenas aplicação da lei. Gostava de saber se concorda comigo ou não.

Outro exemplo: está em litígio entre o Estado português e a EDP a disponibilidade. Estava no CAE, deixou de estar nos CMEC, a verdade é que a EDP cobra, mas também ninguém deu conta.

Por isso é que acho, até para ficar claro e para o podermos esclarecer hoje, que é curta a sua posição — verdadeira, do ponto de vista da enumeração do edifício legislativo — de que «eu apenas cumpri a lei, estava na lei e não tenho culpa».

O diretor-geral não era, propriamente, apenas uma figura sem nenhuma importância, já vimos aqui que era uma peça central, quer na aplicação do MIBEL, quer nas negociações para a aplicação do MIBEL, que originaram até o Decreto-Lei n.º 240/2004, e também tinha e teve uma

participação efetiva. Foi até diligente: deixou aqui bem claro que fez alertas urgentes, que telefonou... Tínhamos a informação de que tinha sido um telefonema para o Vítor Baptista, afinal também houve um *e-mail*, mas foram as duas coisas. Houve troca de conversas, houve correção de quadros, de valores, presumo, na defesa do interesse público e na defesa do interesse dos consumidores.

Por isso é que pergunto por que é que essa sua diligência, essa sua avaliação, não foi exatamente a mesma na atribuição da licença. O senhor disse: «Bom, eu fiz apenas de IMT. Pediram-me uma carta de condução e eu dei a carta de condução». Mas a legislação dá-lhe mais poderes. A legislação tem, obviamente, a licença para o serviço não vinculado, e está clarinha, referindo que a licença de produção não vinculada da energia elétrica deve conter, nomeadamente, os elementos do artigo 19.º da lei, não tem prazo, apesar de dizer «excetuando-se o disposto no número anterior», onde tem uma série de condições para que possa ter prazo, tem direitos e deveres, tem, evidentemente, a avaliação de investimentos. E aqui, a pergunta é legítima: sabendo o diretor-geral que a entidade concessionária, neste caso de Sines, não era a REN — porque a lei remete muito para a entidade concessionária —, que Sines configurava praticamente, no modelo legislativo, uma propriedade para a EDP, como nos explicou, e bem, dar uma licença que tornava vitalícia a utilização de Sines sem nenhuma contrapartida, com necessidade de, dada a legislação europeia de emissões de CO₂, segurança de abastecimento, qualidade de abastecimento, sustentabilidade ambiental... Por que é que falhou a sua diligência?

Se calhar, temos de encontrar também na lei, mesmo que não estejam expressos, mecanismos ou de reversibilidade, ou de limitação do tempo, ou de compensação dos tais investimentos que os consumidores fizeram, e que são valores consideráveis. E poderia ter havido aqui, também, defesa do

interesse público. Pergunto se, alguma vez, esta questão esteve em cima da mesa, se na sua decisão foi mais crítica...

Entretanto, reassumiu a presidência a Presidente, Maria das Mercês Borges.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, solicito-lhe que conclua.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Vou terminar, Sr.^a Presidente.

Como estava a dizer, pergunto-lhe se, alguma vez, esta questão esteve em cima da mesa, se a sua decisão foi mais crítica ou se, de facto, fez essa avaliação e o edifício legislativo não lhe permitia tomar outra decisão que não mesmo a atribuição da licença, porque a atribuição da licença não é um mero ato administrativo, é mais do que isso.

A Sr.^a **Presidente**: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Bruno Dias, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.^a Presidente, Sr. Doutor, gostava de colocar algumas questões, regressando a temas que já foram tratados, nomeadamente o do esclarecimento importante das circunstâncias daquela história da reunião do dia 18 de outubro de 2006, que levou, inclusivamente, a um programa de trabalho que incluiu elaboração de legislação, e sobre a qual fiquei quase com a sensação — e poderá corrigir-me, se for caso disso — de uma delegação informal de competências, por parte do Ministro, na EDP e na REN, para elaboração de legislação, pelo menos em termos de *draft*.

A pergunta que lhe queria fazer é a de saber se, durante aquele Governo, foi só nessa ocasião que isto aconteceu, porque sabemos que, mais

tarde, isto veio a acontecer outra vez. Aliás, esta prática foi um caminho que veio, depois, a consolidar-se com o Governo PSD/CDS, de Passos Coelho e de Paulo Portas, com a escrita de portarias, como ficou explicitamente registado no preâmbulo da Portaria n.º 85-A/2013, de 27 de fevereiro, que reduziu a taxa nominal para 4,72%. A autoria do texto não deixava margem para dúvidas. Portanto, que estejamos a contar, assim, de repente, já há esses dois casos: o caso de 18 de outubro de 2006 e o caso da Portaria n.º 85-A/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

A pergunta que lhe queria fazer, muito objetivamente, é se estes são os dois únicos casos que o senhor conhece e se estamos perante uma prática em que o Ministro Manuel Pinho diz que «os senhores da EDP e da REN vão fazer esta legislação». Foi só aí que isto aconteceu ou tem conhecimento de mais vezes em que isto tenha sucedido?

Em seguida, gostava de colocar uma questão relativamente ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007. Os senhores receberam os alertas da ERSE e do INAG acerca do processo da extensão do domínio público hídrico e, mesmo assim, avançou o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 na base de autorização legislativa sem que a Assembleia da República conhecesse minimamente o teor desses alertas. Ou seja, esta é uma situação recorrente que vamos observando: há alertas, há pareceres, há um conjunto de problemas identificados e a Assembleia da República legisla, autorizando esses diplomas, sem saber de nada.

Na audição do Dr. Orlando Borges, nesta Comissão de Inquérito, esse processo foi classificado como «ilegal, inconcebível, pondo em causa princípios de transparência e de equidade». É capaz de nos esclarecer por que é que não foram tidos em conta esses alertas? E em que medida é que, do seu conhecimento, a decisão de não dar seguimento a estes alertas, ou seja, de não entregar ao Parlamento esses pareceres, no que diz respeito ao

processo legislativo para a Assembleia da República, foi ou não tratada e qual a razão para isto?

Coloco, também, a pergunta necessária de sabermos se houve outras entidades, para além da ERSE e do INAG, que tenham alertado para problemas ou que tenham colocado críticas ou questões em relação ao processo da extensão do domínio público hídrico e em que medida, pelo que é do seu conhecimento, foi considerada esta questão de a matéria ser tratada por via de uma autorização legislativa e não de uma proposta de lei material, que pudesse ser adequadamente discutida, aprofundada, de maneira a que muitos dos problemas que foram colocados pudessem, se calhar, ter sido prevenidos em vez de estarmos agora a discuti-los como estamos.

Para terminar, ainda relativamente à questão da extensão do domínio público hídrico e do critério do ponto de vista do procedimento, o ex-presidente da ERSE, Vítor Santos, disse, nesta Comissão de Inquérito, que devia ter havido concurso público na base da conjugação de uma cláusula dos CAE com a lei de bases do setor. Com base no seu conhecimento e acompanhamento que teve nesta matéria, em que medida é que a decisão de não se proceder a concursos públicos foi, digamos, enquadrada naquele momento? Por que razão não se realizaram concursos públicos? Quais eram as opiniões das outras entidades, da REN, do INAG, da ERSE, da EDP, envolvidas no processo e qual era a opinião da Direção-Geral?

A Sr.^a **Presidente**: — Dou a palavra ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, ao Sr. Deputado Emídio Guerreiro.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Doutor, nesta já longa maratona vamos retomar as questões evidenciadas pelo Parecer da Procuradoria-Geral da República, nomeadamente no que diz respeito às cláusulas contratuais e às garantias que lá estão estabelecidas.

Como já tivemos oportunidade de ver, são muito claras relativamente aos prazos, à forma como se deve ou não proceder à negociação, ao que chamamos os direitos da EDP, mas a verdade é que, olhando para os CAE, o CAE de Sines e os CAE hídricos da EDP, eles são muito similares. Não vou dizer iguais, porque não são *ipsis verbis*, mas nos seus princípios são muito similares, muito idênticos, chamemos-lhe o que quisermos.

A primeira dúvida que tenho é esta: a ser assim, o racional que está em todo o parecer da Procuradoria não se poderá também estender às matérias que dizem respeito ao domínio hídrico conferido à EDP?

Ontem foi aqui dito que os CMEC atribuíam a opção à EDP de prolongar a sua atividade para além dos termos do CAE. Confrontada com a hipótese de esta opção estar já atribuída no âmbito dos CAE, a Dr.^a Maria de Lurdes Baía anuiu timidamente; já o Dr. Rui Cartaxo referiu que a opção existia implicitamente nos CAE e que os CMEC a tornaram explícita. Penso que, relativamente a estas matérias, que são bastante importantes para tudo aquilo que esta Comissão tem de apurar, apesar de serem datadas pré-data estabelecida pela própria Comissão, o parecer da Procuradoria não poderia ser mais explícito em relação à constituição dos direitos da EDP em prolongar a sua atividade para lá do prazo dos CAE. Não concorda com esta ideia?

Isto leva-me a uma outra questão, que tem a ver com a cláusula suspensiva. Ora, a cláusula suspensiva dos contratos de cessação dos CAE, que refere o exercício da opção de prolongar a concessão do domínio hídrico para além do prazo dos CAE, poderá ter sido apenas uma forma de assegurar que seria possível negociar a referida extensão ao abrigo da legislação dos CAE, evitando, deste modo, o recurso a um concurso público nos termos da nova Lei da Água e da própria lei europeia?

Porque, quando olhamos para os CAE, começamos por ter dois CAE privados — que nem sequer passaram para o regime dos CMEC, por não lhes ter interessado — e que têm a particularidade de ter uma data de fim.

Em 1996, quando se estende esta prática dos contratos de aquisição de energia a todas as centrais produtoras da EDP — na altura públicas, chamemos-lhes assim, por estarem, ainda nessa altura, na esfera pública —, a grande diferença que existe não é nas garantias nem nos deveres, é exatamente no prazo, não havendo limite. Isso não deixa de merecer, de facto, uma reflexão. Como já vimos há pouco e deu até o exemplo da central do Pego, se não estou em erro, por que não se copiou, na íntegra, o modelo dos CAE de 1991? Aí dizia-se que, no fim do prazo, revertia para a REN, revertia para o interesse público. Ora, a partir de 1996, e por uma série de contratos de aquisição de energia, deixou de ser assim.

Mas a verdade é que, para a execução dos CMEC, voltando agora à questão, era necessária uma licença de produção não vinculada até ao fim do prazo dos CAE. Mas também sabemos que a licença de produção de energia não vinculada, sem prazo, era concedida nos termos da legislação em vigor de 1995. Em nenhum momento, neste processo, senti que devia haver um novo instrumento legal que limitasse a licença não vinculada estritamente ao cumprimento dos CMEC, sem prejuízo da possibilidade de prolongar a atividade para além dos CAE? Ou seja, estávamos, numa época, a decidir procedimentos para determinadas matérias, nomeadamente a questão da licença não vinculada, e fomos basear-nos em legislação já bastante antiga. Não faria sentido, na altura, a Direção-Geral de Energia ter alertado e chamado a atenção para o facto de devermos fazer algo de diferente, por se estarem a recuperar princípios que já são bastante datados?

O Sr. Doutor já teve oportunidade de referir aqui a sua opinião em relação à questão do «monstro eléctrico». Irei ser muito breve, porque o tempo urge. A verdade é que, em 2007, os decisores já sabiam que havia este

modelo de produção de energia com as suas regras, que havia um novo modelo a entrar, com o todo o interesse que existia pela energia verde e pela importância das energias renováveis...

Vou terminar, Sr.^a Presidente, vou pedir a mesma tolerância que deu a alguns dos meus colegas, pois acho que esta matéria é importante.

A Sr.^a **Presidente**: — Mas eu não disse nada!

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Mas como olhou para mim e o seu olhar intimidou-me...

A Sr.^a **Presidente**: — Ah! Que bom!

Risos.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Para terminar, naquele momento, em 2007, a realidade era diferente de 2004, e até antes disso, porque já havia a opção política de injetar no mercado energia proveniente de outras fontes, de fontes renováveis. Tal iria criar um desequilíbrio e iria fazer, de facto, com que a fatura dos CMEC, pensados em 2004, sem este incremento no mercado da energia proveniente das energias renováveis, fosse maior. Não faria sentido, nessa altura, ter uma outra atenção? A Direção-Geral de Energia e Geologia alguma vez teve esta preocupação junto da tutela e disse: «Atenção, que nós não podemos, mais uma vez, olhar para um diploma que vem de trás e que ainda não está em aplicação, porque a realidade que está em cima da mesa é outra». Não havia possibilidade, em 2007, de rever todo o esqueleto, no sentido de o adequar àquilo que eram as opções políticas do momento?

A Sr.^a **Presidente**: — Mas, Sr. Deputado, agora, para o intimidar mesmo, peço-lhe que conclua.

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Em algum momento, a Direção-Geral de Energia teve essa preocupação junto da tutela?

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Passo a palavra ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao Sr. Deputado Hugo Costa.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr.^a Presidente, gostaria novamente de cumprimentar o Dr. Miguel Barreto.

A discussão já vai longa e sendo um dos últimos a fazer perguntas, quer na primeira, quer na segunda ronda, grande parte das perguntas já foi efetuada. Gostaria, assim, de pôr três ou quatro questões e fazer alguns comentários.

O Eng.^o João Talone, nesta Comissão, além de ter dito que o objetivo era a neutralidade, também referiu que o objetivo era, naturalmente «blindar os contratos» e «blindar todo aquele processo dos CMEC». Pela sua experiência, nomeadamente no «processo 240», foi esse o objetivo?

Pedia-lhe, também, que comentasse uma outra questão. O Prof. Paulo Pinho — penso que o conhece —, quando esteve nesta Comissão de Inquérito, foi uma das pessoas que se mostrou bastante crítica em relação a todo este processo dos CMEC, dizendo até que este poderia ter as suas vantagens, mas que «o diabo estava nos detalhes». Concorda com esta afirmação? Ou seja, a intenção podia ser boa, mas, na prática, não se verificou porque existiam algumas questões.

Ainda sobre o Decreto-Lei n.º 240/2004 — e até porque o Dr. Miguel Barreto já referiu o diferente papel que teve em vários governos —, tanto

quanto percebi, penso que trabalhou diretamente nesta matéria no XIV Governo e que, no XV Governo, não terá trabalhado, do ponto de vista da preparação do Decreto-Lei n.º 240/2004, quando o Secretário de Estado era o Dr. Franquelim Alves e o Ministro era o Dr. Carlos Tavares. Nessa altura, também teve reuniões com a EDP e com a REN sobre esta matéria dos CMEC? Se teve, com quem foram? Conhece o papel que essas empresas tiveram? Foram muito consultadas sobre o processo? Recordá-se, da parte do gabinete ministerial e do Gabinete da Secretaria de Estado, de quem estava à frente dos processos?

Esta outra pergunta é mais antiga, digamos assim, mas já aqui foi muito falada, que é a questão dos CAE iniciais da EDP. Sabe por que razão os CAE iniciais — ainda do Governo do Prof. Cavaco Silva, sendo, na altura, Ministro o Eng.º Mira Amaral — da Turbogás e da Tejo Energia não passaram? Tinha que ver com as suas rentabilidades? Porque é que uns passaram e outros não passaram?

Pedia-lhe, ainda, que comentasse duas questões mais retóricas. Pela resposta que deu às perguntas, logo na primeira ronda, acha que existiu, em alguns momentos, um objetivo nestes processos de privatização e, também, no processo dos CAE e dos CMEC? Fiquei com essa dúvida na sua intervenção. Algumas pessoas, nesta Casa, chamaram-lhe «engordar o porco» ou «embelezar a noiva», não vou entrar nessas nomenclaturas, mas o objetivo seria, no fundo, tornar a EDP mais apelativa para uma eventual privatização que estava a decorrer.

Um último grupo de questões prende-se com um tema mais paralelo, que também mencionou na sua apresentação, que tem que ver com o facto de a fatura dos consumidores ter baixado 32%. Queria perceber como chega a esse dado, porque achei que era uma questão interessante e que, no contexto daquelas que poderiam ser as conclusões da Comissão de Inquérito, poderíamos chegar a bom termo.

Nesse contexto, queria ainda perguntar como é que vê, por exemplo, a descida do *deficit* tarifário, que estava em 5000 milhões de euros e que penso que está agora em 3,6 mil milhões de euros. Como vê, também, a aposta nas renováveis que aqui referiu? Faz sentido, mas sem os apoios aos consumidores, até porque, hoje, a maturidade está nesse ponto? Acha que, no fundo, existiu um momento em que foi necessário apoiar as renováveis, porque a curva de maturidade da tecnologia não estava no ponto e, hoje, já não é necessário esse apoio, porque a nível de maturidade tecnológica já estamos noutra ponto?

A Sr.^a **Presidente**: — Para concluirmos esta segunda ronda, passo ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Sr. Deputado Jorge Costa, faça favor.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.^a Presidente, Dr. Miguel Barreto, em fevereiro de 2015, o Sr. Secretário de Estado Manuel Lancastre deu-lhe orientação para a contratação de consultores que deveriam definir o WACC da EDP.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — 2015?!

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — 2005, peço desculpa.

Esse documento surgiu aqui, na Comissão de Inquérito. Pergunto-lhe se esse estudo foi feito, por quem foi feito e qual foi o seu resultado.

Ainda neste âmbito referiu, há pouco, que esteve afastado das negociações dos acordos de cessação dos CAE. Pergunto, ainda assim, se tem conhecimento da composição das equipas que fizeram essa negociação e por que razão foi afastada a Direção-Geral de Energia de um processo que seria o seu lugar natural, digamos assim, a todos os títulos.

Acerca do domínio hídrico, porque é que o Eng.º Rui Cartaxo, enquanto assessor do Ministro Manuel Pinho, lhe pediu os cálculos de avaliação da extensão do domínio hídrico da EDP, em início de dezembro, quando já tinha recebido, a 30 de novembro, da própria EDP e do Dr. Manso Neto, as contas da EDP?

Vale a pena olhar para este processo, porque tem um longo momento durante o ano de 2016, que dura meses em reuniões de trabalho — as tais de que já falou, entre a EDP e a REN —, chegando-se a conclusões de consenso entre a EDP e a REN quanto à taxa de desconto a aplicar ao valor residual, de 6,6%. Depois, a EDP pega naquelas contas e remete-as ao Sr. Secretário de Estado Castro Guerra a 30 de novembro.

Pergunto-lhe, em primeiro lugar, se teve conhecimento dessa primeira versão da EDP. Já disse que teve conhecimento da segunda, queria saber se teve também conhecimento da primeira, que é esta.

Em segundo lugar, como explica esta súbita alteração de posição da EDP? Ou seja, durante uma série de meses há uma posição que, a 13 de novembro, é enviada ao Sr. Secretário de Estado, dizendo que estão de acordo com a REN e que as contas eram aquelas — de 6,6% para o valor residual e, depois, uma taxa de desconto para os *cashflows*, que vai de 6,6% a um valor ligeiramente acima, em que o valor da indemnização a pagar é bastante maior do que aquele que ficara afixado.

Mas, passados 15 dias, há um telefonema, que foi ontem aqui descrito pela Dr.ª Maria José Baía, no qual é dito «Acabou, já não queremos mais conversar sobre este assunto. Acabaram as nossas negociações. A partir de agora a nossa posição é esta». Esta foi a posição que foi remetida a 30 de novembro ao Sr. Secretário de Estado Castro Guerra. Custa-me perceber por que havia ainda dúvidas sobre qual seria a posição depois disto e por que foi necessário pedir esse novo esclarecimento à REN.

Queria que pudesse elucidar-nos sobre se tem alguma noção a respeito das motivações desta mudança de posição súbita na EDP. Não se trata de pessoas que tivessem dedicado pouco tempo e pouca atenção ao assunto, não são pessoas de pouca qualificação e, portanto, porque é que chegaram ao ponto de enviar a um membro do Governo responsável uma conta que, afinal, passados 15 dias, foi repudiada?

Em terceiro lugar, está a questão dos bancos que são contratados para fazer este estudo. Primeiramente, de quem é a decisão de contratar esses bancos? Esta decisão não tem suporte nenhum, não existia nenhum despacho, não existia nenhuma resolução do Conselho de Ministros, não existia nenhuma lei. Quem decide contratar esses bancos? Quem produziu os termos de referência utilizados para esses bancos avaliarem? Queria saber se esses termos de referência foram avaliados por um membro do Gabinete do Ministro ou se foram produzidos a nível da Direção-Geral ou da REN. Como é que isso aconteceu? Os resultados do estudo — da Caixa BI e do Credit Suisse — foram avaliados? E por quem? Pela Direção-Geral, pelo Ministério? Como foi isso?

A última pergunta diz respeito ainda ao processo de venda da Home Energy, e é muito simples: por que razão decidiu depositar na Suíça o resultado da venda?

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Dr. Miguel Barreto, visto que foram usados os 5 minutos pelos grupos parlamentares, tem cerca de 25 minutos para poder responder.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Srs. Deputados, muito obrigado pelas questões.

Relativamente às questões do Sr. Deputado Hélder Amaral, começo por dizer que fico com pena, porque, de facto, aparentemente, não consegui explicar. A falha será, certamente, minha.

A primeira questão que queria que ficasse clara é que entendo que sempre servi o interesse público com diligência e com empenho. Portanto, gostava, sinceramente, de deixar aqui clara esta mensagem: como diretor-geral, defendi o interesse público com diligência e com empenho. Se ficou aqui, eventualmente, alguma dúvida relativamente ao meu empenho, peço-lhe que não tenha dúvidas nenhuma, porque, enquanto diretor-geral, sempre dei o meu melhor pelo bem do meu País.

Relativamente à questão que voltou a colocar, apenas posso tentar voltar a explicar as mesmas coisas, porque o Sr. Deputado voltou a dizer exatamente a mesma coisa que se tem dito, isto é, que o diretor-geral deu uma licença sem prazo à EDP, que essa licença sem prazo deu a central à EDP e, ainda por cima, de graça. Comecei a minha intervenção...

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Disse na sua cabeça!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas, Sr. Deputado, disse praticamente a mesma coisa, o que quer dizer que, ao fim de várias horas, infelizmente, não consegui passar a minha mensagem.

A Sr.^a **Presidente**: — Mas a sua intervenção fica registada para memória futura, quer na ata, quer na gravação.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Mas, vou repetir o que disse: o diretor-geral não deu nenhuma licença sem prazo à EDP. Tal decorria da lei, Sr. Deputado, a lei não permitia alterar o prazo dessa licença concedida à EDP.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Mas também não obrigava a dar!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não, não! Ao contrário, a lei era explícita e muito taxativa relativamente ao que era necessário fazer. Não concordo com essa afirmação.

A segunda questão é a seguinte: a licença não deu, nem dá nada, à EDP. A licença não tem que ver com remuneração nem com propriedade.

O terceiro ponto é o seguinte: se a licença não dá nem deu nada, então, também não pode cobrar! Não é legítimo dizer que se deu de graça à EDP algo que já era seu, desde 1987 e 1996.

Gostava, sinceramente, que estas três ideias fossem compreendidas: a licença não tem a ver com remuneração; a licença decorre da lei; a central era da EDP. É importante que estas três ideias fiquem claras, porque não sou eu que digo, Sr. Deputado, é a Procuradoria-Geral da República.

Em segundo lugar, disse aqui que a lei dava mais poderes ao diretor-geral e colocou em causa se o diretor-geral teria atuado ao abrigo do interesse público.

Gostava que o Sr. Deputado me explicasse quais foram os critérios do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 172/2006 que não foram cumpridos. Podemos agora revisitá-los, tenho todo o gosto em visitar os pontos todos desse decreto-lei para que esta questão fique absoluta e taxativamente clara. É que a licença não é dada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2005, mas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 172/2006.

O artigo 6.º define que «São critérios gerais da decisão de atribuição de licença de produção: a) O contributo do pedido para a concretização dos objetivos da política energética, em especial no âmbito da promoção da segurança do abastecimento, tendo em vista a diversificação das fontes primárias de energia».

Sr. Deputado, Sines era, e é, fundamental para o abastecimento do País. Se Sines parasse, o Algarve ficava às escuras — é preciso que isto fique claro! — em 2007, em 2017 e também, segundo o último Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do Sistema Elétrico Nacional, em 2025.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Isso é um dos critérios...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Lá irei!

Continuando, refiro a alínea *b*), que diz: «O contributo do pedido para a concretização dos objetivos da política ambiental, nomeadamente os decorrentes do Protocolo de Quioto e o controlo de emissão de substâncias acidificantes».

Esta central é objeto de uma licença ambiental. A decisão relativamente a este critério é da Agência Portuguesa do Ambiente. Se a central tem uma licença ambiental válida, então, qual é a questão que aqui não estava a ser cumprida? Sr. Deputado, quando deixar de ter — não é a da direção-geral, são duas licenças — não pode produzir e ponto!

A alínea *c*) diz o seguinte: «A quota de capacidade de produção de eletricidade em regime ordinário detida pelo interessado em 31 de dezembro do ano anterior ao da apresentação do pedido, no âmbito do mercado ibérico de eletricidade, a qual não pode ser superior a 40%». No âmbito do MIBEL, a EDP não tinha uma quota de 40%, portanto, cumpria este critério.

A alínea *d*), refere o seguinte: «A existência de condições de ligação à rede pública adequadas à gestão da sua capacidade de receção de eletricidade». Esta central já estava ligada à rede, portanto, tinha condições de ligação à rede pública.

A alínea e) refere o seguinte: «As tecnologias de produção, tendo em conta a sua contribuição para os objetivos da política ambiental e para a flexibilidade da operação do sistema elétrico».

Quanto a estas tecnologias de produção — não falei sobre isto —, por que é que se fez a central de Sines? Por que é que o Governo português optou por Sines? Julgo que a central de Setúbal — isto é só um considerando — foi um mau investimento, porque foi tardia. Com o choque petrolífero em 1978, ou em 1979, julgo, porque é que a central de Sines só vem a ser construída entre 1980 e 1989? O último grupo entrou em funcionamento 1989. Pergunto: por que é que no início da década de 80 se opta pelo carvão, em Portugal? Isto é interessante, tem a ver com a história. Em 1973 e 1979 houve os tais choques petrolíferos, os preços dispararam e Portugal teve problemas graves de abastecimento de combustíveis, julgo que, em particular, no segundo choque petrolífero. Portanto, a central de Sines surge como a resposta aos choques petrolíferos a que Portugal também foi exposto.

O facto de termos um *mix* energético que também é baseado em carvão é importante. A diversificação do nosso *mix* energético é fundamental e teria sido fundamental e importante em 1979 pois ter-nos-ia dado mais meios para reagir ao problema do choque petrolífero.

Portanto, a flexibilidade do nosso sistema tem que ver com a diversificação do nosso *mix* energético. Ou seja, neste aspeto, também cumpria a alínea e).

A alínea f) diz o seguinte: «A fiabilidade e a segurança da rede elétrica, das instalações e do equipamento associado, nos termos previstos no Regulamento da Rede de Transporte e no Regulamento da Rede de Distribuição». Sr. Deputado, volto a afirmar que Sines era e é fundamental para a segurança da rede elétrica, particularmente da rede elétrica que vai de Sines para o Algarve.

A alínea g) diz o seguinte: «O cumprimento da regulamentação aplicável à ocupação do solo e à localização, à utilização do domínio público e à proteção da saúde pública e da segurança das populações». Recordo que esta central foi objeto de uma licença de estabelecimento emitida pelos serviços da então Direção-Geral de Energia, em 1981. Ao abrigo do regulamento das licenças de estabelecimento foi cobrada uma taxa pela emissão dessa licença de estabelecimento e, nessa altura, todas estas questões foram verificadas pela Direção-Geral de Energia.

A alínea h) refere o seguinte: «As características específicas do requerente, designadamente a sua capacidade técnica, económica e financeira». A EDP é um dos maiores grupos financeiros portugueses, pelo que julgo que esta questão também é inequívoca. E terminei.

Diga-me, Sr. Deputado, qual era o critério que um diretor-geral diligente teria utilizado? Julgo que fui diligente mas, se o Sr. Deputado imaginasse um diretor-geral ainda mais diligente do que eu, qual era o critério que esse diretor-geral teria utilizado para dizer à EDP que, perante o seu requerimento, não tinha direito à licença? Explique-me!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Era a tutela!

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sr. Deputado, não diga é que o diretor-geral não foi diligente, porque não é verdade!

Passo, agora, às questões colocadas pelo Partido Comunista Português relativas à delegação de competências.

Não sei os exatos termos, não tenho a certeza, não sei se terá sido o Sr. Ministro Manuel Pinho a dizer à REN e à EDP para prepararem uma resolução de Conselho de Ministros — não terá sido certamente nesses termos. Julgo que, provavelmente, se terão oferecido para preparar esse documento — imagino eu, já não me recordo! —, mas não houve uma

delegação de competências e uma instrução. Portanto, relativamente a essa matéria, julgo que não há questões.

De qualquer forma, o Sr. Deputado coloca uma questão mais genérica que tem a ver com o facto de ser ou não comum as empresas fazerem legislação. Relativamente a essa matéria, gostava de dar a seguinte resposta: as empresas são livres de fazerem as suas propostas. Aliás, faz parte do processo legislativo em Portugal, e é uma boa prática, serem pedidos pareceres a uma série de entidades. Numa série de diplomas sai sempre «foi ouvida a ERSE», «foi ouvida a DECO», etc. E é prática comum nesses pareceres haver recomendações relativamente aos projetos que são enviados, com propostas concretas e específicas em termos de legislação.

Portanto, é uma prática comum e salutar da nossa democracia haver contributos para essa legislação; o facto de as posições e as intenções serem dadas a conhecer às partes interessadas antes do ato consumado é uma boa prática.

Relativamente a essa matéria, julgo que é fundamental os gabinetes e as direcções-gerais preparem propostas legislativas que defendam e sirvam o interesse público, independentemente da sua origem. É fundamental que os directores-gerais garantam que o que submetem à tutela como propostas legislativas são, no fundo, soluções que defendem e servem o interesse público. Isso é que é fundamental!

Quanto à matéria que abordou, gostava também de clarificar que — julgo que isso pode ser feito —, enquanto fui director-geral, a Direcção-Geral de Energia e Geologia gastou muito dinheiro em advogados. Há várias informações minhas sobre pedidos, neste caso, de facto, de ajustes diretos, visto que os escritórios de advogados especializados não são muitos. Mas não era a minha competência e há vários pedidos de autorização meus dessa altura para adjudicar contratações de advogados, além de termos três

excelentes juristas na direção-geral, sendo que dois deles trabalhavam no setor elétrico.

Portanto, enquanto fui diretor-geral, sempre procurei que, nas propostas legislativas que foram preparadas pela Direção-Geral de Energia e Geologia, a iniciativa e a sua construção fossem feitas recorrendo — entendia que, face ao período em que estávamos, tal era necessário — a assessorias especializadas e competentes.

Assim, na minha prática, enquanto fui diretor-geral, apesar de não ver nada de mal no facto de os operadores poderem fazer as suas propostas — aliás, a EDP e a REN são concessionários de serviço público, não são umas empresas quaisquer —, sempre procurei que fosse a Direção-Geral de Energia e Geologia, os seus serviços e os advogados por si contratados, a preparar as propostas legislativas.

Mais: é importante que se compreenda que as propostas legislativas não saem diretas em decreto-lei. À direção-geral não compete tomar decisões políticas ou legislativas; a direção-geral cumpre a lei e informa sobre decisões, competindo aos governos tomar decisões políticas ou legislativas.

As direções-gerais, muitas vezes, são envolvidas numa fase muito inicial dos decretos-leis. Depois, estes são sujeitos a pedidos de pareceres, à revisão dos gabinetes, à revisão da PCM (Presidência do Conselho de Ministros), são discutidos em reuniões de secretários de Estado e entre gabinetes e, depois, por sua vez, seguem para reunião do Conselho de Ministros. Finalmente, já muito depois desses diplomas terem deixado a Direção-Geral de Energia e Geologia, é que são aprovados. Gostava que essa matéria ficasse clara.

Sr. Deputado, relativamente ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, ele não é ilegal, porque tem uma autorização legislativa desta Assembleia da República. Não estive envolvido na decisão de solicitar essa autorização legislativa, nos documentos que vieram para aqui, até porque — é importante

que se diga — o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 era, e sempre foi, um documento do Ministério do Ambiente. Todos os artigos que estão naquele decreto-lei foram redigidos ou introduzidos — seja por recomendação, por pedido ou pelo que fosse —, conscientemente, pelo gabinete do Ministério do Ambiente.

Isto é uma prática comum dos gabinetes, ou seja, quando uma tutela propõe um diploma na sua área de tutela — aqui estamos a falar do regime do domínio hídrico —, há um dono do diploma e o dono é o ministério proponente. Ou seja, qualquer alteração que entra naquele diploma não é vontade do outro ministério, é vontade do próprio ministério. O outro ministério pode fazer ver alguma coisa mas é o Ministério do Ambiente que tem de decidir.

Por alguma razão, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 mantém que, quando acabarem as barragens, elas voltam para o INAG, porque se fosse o Ministério da Economia a ter poder algum para alterar essa cláusula, certamente ela teria sido alterada.

O que temos de clarificar é que o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 era, e é, um diploma do Ministério do Ambiente. Todo o texto que lá está foi subscrito e redigido — por proposta ou não do Ministério da Economia — pelo Ministério do Ambiente, tendo sido sujeito a uma autorização legislativa desta Assembleia da República. Portanto, julgo que não há nenhuma ilegalidade relativamente a essa matéria e, se houvesse, ela ficou resolvida a partir do momento em que a Assembleia da República a votou favoravelmente.

Quanto às críticas à extensão, a única crítica que sei que foi feita é uma crítica que houve em Bruxelas, por entidades independentes, e que foi sujeita a avaliação da União Europeia. É essa crítica que conheço, além das tais posições da Direção-Geral de Energia e Geologia, não recordo mais nenhuma.

Relativamente às temáticas de concurso público ou de não concurso público, a única coisa que vos posso dizer é que, na altura, a direção-geral não foi chamada a tomar posição.

Também é importante dizer que às direções-gerais não competem decisões políticas nem legislativas. Essas competem aos órgãos que têm poderes legislativos, ao Governo, à Assembleia da República e também ao Presidente da República. A direção-geral intervém quando a sua ajuda é solicitada.

Portanto, relativamente a esta matéria, no XV Governo, como já disse, não fomos envolvidos. No XVI Governo, isto resultou, de facto, de uma decisão, uma urgência que tinha que ver com a necessidade de resolver um problema dos consumidores portugueses, que era o aumento de 15,7%.

Não me lembro, na altura, em 2006, de alguma vez ter sido colocada a possibilidade, sequer, de fazer o concurso público, porque o objetivo era resolver rapidamente o problema dos consumidores portugueses.

Relativamente às intervenções do Grupo Parlamentar do PSD, elas são várias e muito interessantes.

Quanto à primeira questão, sobre se os CAE podem ou não ser... sobre se o parecer da Procuradoria-Geral da República pode estender-se à questão hídrica, Sr. Deputado Emídio Guerreiro, não sou jurista, mas julgo que não deve ser uma aplicação direta, não é?! Porque, de facto, há situações diferentes, no fundo, porque as barragens têm duas componentes, ou seja, têm equipamentos mecânicos e têm equipamentos de obra civil, e isso é uma diferença importante, e estão em domínio público hídrico do Estado.

São duas diferenças muito importantes relativamente à central de Sines, porque a central de Sines só tem praticamente equipamentos mecânicos e não tem equipamentos civis e está sob o domínio privado e não sob o domínio público, e julgo que essas duas diferenças fazem com que... Na minha sincera opinião, não me parece que seja diretamente plasmável. Se

questões houvesse, dever-se-iam colocar novamente à Procuradoria-Geral da República, na minha opinião, por essas duas principais razões.

Há uma questão que o Sr. Deputado me coloca sobre a cláusula suspensiva nos termos do CAE e depois coloca-me a questão relativamente ao CAE de 1991: porque é que não se copiou o modelo da Tejo Energia, porque é que os CAE de 1996 não são iguais? De facto, efetivamente, eles são bastante diferentes, não haja dúvida, essa é uma constatação que faço. Muitas vezes fala-se no que se chama de BOO, *build-own-operate*, e BOT, *build-operate-transfer*, que são dois modelos de prática internacional, de quando se fala em regimes de IPP (*Independent Power Producers*). E, de facto, temos um puro BOT no caso do Pego e, na minha opinião, temos um BOO no caso de Sines. Portanto, são dois modelos IPP diferentes e, de facto, em termos de modelo de contrato IPP não são, efetivamente, equivalentes.

Isto liga com uma pergunta que me fizeram sobre a questão de «engordar o porco», que eu não gostava de tomar... Reparem, se quando entrei na direção-geral eu era jovem, como já foi aqui dito, tinha 28 anos, em 1995 eu ainda era muito pequeno...!

Portanto, sinceramente, não faço a mínima ideia de quais foram as razões do Governo que estavam na origem da decisão, se tinham a ver com privatização ou se tinham a ver com o fortalecimento da EDP, mas isso é um facto que depois da nacionalização...

No fundo, repare que só em 1988 é que se vem definir o envolvimento do setor privado no setor elétrico e a verdade é que a EDP nem tinha dinheiro para pagar a manutenção das centrais, as câmaras não pagavam... A situação que se vivia naquela altura era... Hoje em dia trabalho muito em África e faço consultoria para vários governos em África e vejo muitas similitudes entre as situações que atualmente se vivem em vários países africanos e a situação que, muito provavelmente, se vivia naquela altura, em que, no fundo, não havia coragem de cobrar as tarifas, as *utilities* estavam falidas e

depois era explosivo, havia apagões e, por isso, as pessoas não queriam pagar... Toda esta situação, infelizmente, ainda se vive muito em África e, muito provavelmente, também se vivia naquela altura. Estou já a responder às duas questões, não faço a mínima ideia...

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — Não se esqueça da minha outra questão.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Já lá vou! Há mais perguntas, a primeira é sobre a cláusula suspensiva e peço desculpa, porque me perdi um pouco.

Voltando às questões seguintes, o Sr. Deputado pergunta-me por que é que no modelo do Decreto-lei n.º 172/2006 não se determinou que as licenças não vinculadas passassem a ter prazo. E aqui voltava também à minha intervenção inicial: o modelo das licenças sem prazo não é o do Decreto-Lei n.º 172/2006, é de 1991 e tem a ver com o modelo de entrada... Reparem, isto é importante: o decreto-lei de 1991 — é importante que se entenda...

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — A pergunta não é essa; é por que é que não se usou o mesmo modelo em 1996.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Porque não fazia sentido mudar o paradigma.

Repare: aqui o que é importante que se perceba é que a legislação do SEP e do SEN tem... Em 1976 a EDP foi nacionalizada, aliás, não foi só a EDP, foi uma série de outras empresas também o foram.

Em 1988 é quando há referência a um primeiro decreto-lei, transversal a vários setores, que declara que se vai passar a aceitar a iniciativa privada novamente no setor de energia. E é o decreto-lei de 1991, que eu diria que é

quase um anteprojeto, ou uma versão muito simplificada, de um regime de exercício do setor elétrico, que depois vem a ser densificado e muito trabalhado em 1995.

Mas ambos os decretos-leis, quer o de 1991, quer o de 1995 — que, na prática, julgo que foram feitos pelo mesmo governo ou, pelo menos, era o mesmo ministro —, refletem um modelo de liberalização ou de entrada da iniciativa privada no setor da energia em Portugal. E na altura criam-se dois sistemas, o sistema elétrico nacional, e o sistema elétrico não vinculado, mas, reparem, as pessoas têm de ter em conta que o decreto-lei de 2006 é feito por uma razão importante: nós estávamos com um processo de infração com a União Europeia, por causa da transposição da Diretiva 2003/54/CE e esta diretiva estabelece que, a partir de 2007, todos os consumidores têm de poder escolher o seu comercializador.

Portanto, os princípios do Decreto-Lei n.º 172/2006 não são só opções do legislador, porque se trata de um decreto-lei que transpõe uma diretiva comunitária e é o modelo comunitário que determina que a atividade de produção seja livre.

Mas, Sr. Deputado, não é só o modelo comunitário, a verdade é que Portugal antecipou isso em 1991. Mas também é importante que se diga que se nós temos tido preços a 50 €, isso deve-se a essas licenças. A verdade é que a direção-geral, enquanto fui diretor-geral, atribuiu 3200 MW de licenças sem prazo e essas licenças não são concessões. E é importante que se tenha consciência que, em 2013 e em 2014, os ciclos combinados em Portugal funcionaram 300 horas. Perderam dinheiro! Perderam muito dinheiro!

Se fossem CAE, se fossem concessões, os operadores... Eu fiz um cálculo que depois posso mostrar. Aliás, tenho-os aqui, posso mostrá-los e tenho todo o gosto em mostrar. Esta curva que aqui está (*slide 22*) no lado esquerdo, a cinzento é a taxa de utilização dos ciclos combinados em

Portugal, entre 2008 e 2018 — o período de 2013 e de 2014 foi fatídico — e aquilo que calculo aqui é se os custos fixos das centrais de ciclo combinado a gás natural fossem repercutidos pela energia que foi produzida. Então, qual era o preço a que essa energia tinha sido vendida à *pool* ou tinha sido vendida ao sistema? Era a mais de 200 €/MWh!

Sr. Deputado, se estes custos fixos, que não foram pagos — porque o que vemos abaixo, a curva a azul, é o preço do OMIE (operador do mercado ibérico de energia – polo espanhol) e a curva a vermelho é o custo variável do gás natural que resulta do preço de referência do Reino Unido — o que se vê é que, nestes últimos 10 anos, estas centrais receberam praticamente só os custos marginais.

Se tivessem sido pagos os custos fixos e uma remuneração básica pela central, com um WACC, como calculei aqui, de 6% para 20 anos, o Estado português, os consumidores portugueses teriam de ter pago 1450 milhões para estes 2900 MW, que não pagaram.

Isto são rendas negativas! Não são excessivas; são negativas! E é essa a grande vantagem das licenças não vinculadas. E é por isso que a Comissão Europeia obriga e proíbe que haja CAE. Por isso é que o regulador disse aqui que, na altura, se opôs a que a central do Carregado tivesse um CAE, a que tivesse uma licença vinculada. O pior que podia ter acontecido era que estas licenças tivessem sido atribuídas com prazo, que fossem licenças vinculadas a um contrato de vinculação! Elas têm de ser licenças livres, sem compromisso, e pronto... É o mercado!

Têm sido veiculadas aqui algumas posições que mostram uma visão antiga do setor elétrico, em que, no fundo, as centrais... Ou seja, se amanhã, em mercado, vier uma tecnologia mais competitiva, tudo o que está para trás vai ao ar e não há que pagar nada, o operador arca com todas essas consequências. Essa é a bela vantagem de a produção ser livre.

Portanto, o que nós não podemos é querer ter a produção livre para se amanhã vier uma tecnologia mais eficiente não termos de compensar ninguém, e, ao mesmo tempo, dizermos: Não, não! Ou seja, não podemos ter o melhor de dois mundos. E isso está previsto desde 1991 e decorre de uma diretiva comunitária.

Portanto, a mensagem principal que gostava de deixar é que, em 2006, não fazia sentido não ir para um modelo que não fosse o do regime ordinário e acabar com o SEP, porque o objetivo era acabar com os CAE, era acabar com o SEP, era acabar com os contratos vinculados, com os contratos com prazo. E, naturalmente, o objetivo era que, a partir daqui, todas as centrais estivessem em mercado e se amanhã viesse uma tecnologia mais eficiente, azar!

O Sr. **Emídio Guerreiro** (PSD): — A introdução dos CMEC leva a que haja pagamento na mesma.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, mas o que eu estou a dizer é que uma questão é os CAE e o modelo de transição para os CMEC.

Mas o que se pretende para o futuro e que a União Europeia impõe — e isso é importante que se perceba — é que, no futuro, tudo esteja em mercado. Para quê? Precisamente para que o Estado não tenha de voltar a assinar CMEC.

Essa é que é a questão fundamental: a União Europeia não deixa que o Estado assuma compromissos precisamente para que não volte a ter de pagar CMEC.

Embora tenha de ser rápido relativamente a esta matéria, há uma questão que não foi discutida aqui e que eu acho importante, que é a seguinte: tem-se dito aqui que as energias renováveis é que foram o problema, ou o «*cocktail explosivo*», etc. Eu discordo dessa visão.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — No quadro anterior também tinha qualquer coisa de explosivo.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, está aqui; é o *slide* do *cocktail* explosivo (*slide* 18)

Na minha opinião, o «*cocktail* explosivo» era o *mix* energético que tínhamos em 2003 e eu aqui gostava... Aliás, até vou deixar aos Srs. Deputados uma reportagem do *Expresso* de 2005 — foi a primeira vez que fui à televisão e foi por causa desta reportagem do *Expresso Economia*, e que foi em julho de 2005 —, e dizia assim: «Vêm aí os apagões!». Foi um ano muito seco e o problema é que, ainda por cima, a hídrica não tem só que ver com as barragens, é que as centrais também... Não é a questão da bombagem, é a questão do arrefecimento das centrais. E, portanto, como as centrais têm um arrefecimento... Ou seja, no fundo, aquela água passa quente e volta ao rio. O que é que acontece? Havendo pouco caudal no rio, podia causar um problema ambiental e poderia ter de se parar também as centrais térmicas, portanto, havia dois pontos.

Agora, o que se pode ver no *slide* 18 é o seguinte: naquele ano, em 2003, nós tínhamos uma ponta de 8 GW. Na ponta, se nós não tivéssemos hídrica, já gastando tudo o que é *fuel*, admitindo que toda a PRE estava a funcionar, o que é muito improvável, porque estamos a falar de eólicas, se nós não tivéssemos a hídrica a funcionar num ano seco, e mesmo utilizando os 850 MW que estavam disponíveis, nós tínhamos risco de apagões.

Portanto, não haja a mínima dúvida de que o «*cocktail* explosivo», na altura, era isto. Mas também tem de se perceber que, na altura, a perspetiva era muito diferente em termos de crescimento de energia.

Este *slide* (*slide* 29) é muito interessante, porque mostra os planos de investimento da REN e as projeções que eles faziam até hoje. E reparem no que é que aconteceu — a curva a azul mostra o que aconteceu — em 2003, em 2005, em 2008 e em 2011 a REN diria que nós, hoje em dia, tínhamos 80 TW e continuamos a consumir só 50 TW. E, portanto, nós não podemos avaliar as decisões pelo que sabemos hoje, não é?! Na altura, fazia todo o sentido apostar nas energias renováveis, além de que — e isso é importante que se perceba — as energias renováveis decorriam de uma diretiva comunitária, de uma imposição comunitária, a Diretiva 2001/77/CE impunha que Portugal tivesse 39%, nós é que negociámos essa meta.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003 — a primeira vez que o Governo estabelece metas por tecnologia —, era um *road map* para cumprir os 39%, os 3750 MW de eólico, os 400 MW de mini-hídrica (*slide* 29). Portanto, a tabela que está na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2003 é um estudo que foi feito, na altura, com a McKinsey, contratada pelo XV Governo para tratar de preparar o Decreto-Lei n.º 33-A/2005, mas que, no fundo, apontava para valores à volta dos 39, 40%.

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005, o que o XVI Governo faz não é aumentar exponencialmente, como aqui foi dito. A verdade é que, e eu gostava aqui só de mostrar o *slide* 30 que, antes de 2001, já tinham sido atribuídos 1,2 GW de energia eólica. Em 2001 ou 2002, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 312/2001, foram atribuídos 2,2 GW, portanto, já estavam 3,4 GW, já não havia potência para lançar um concurso como se pedia e como o Governo pretendia para maximizar o benefício deste investimento. Portanto, aquilo que o Governo faz na Resolução do Conselho de Ministros n.º 169/2005 é acrescentar aos 3750 MW mais 1950 MW.

O que eu gostava só aqui de mostrar, e vou concluir, é só este último *slide* (*slide* 25), em que fiz uma análise para que se veja esta questão. Fui buscar ao *site* da REN, e peço desculpa por ter uma costela de consultor de

energia, que, hoje em dia, é o meu trabalho, mais para fora de Portugal, mas quis analisar esta matéria. E aquilo que nós vemos, no primeiro cenário... Ou seja, estive a analisar, no fundo, todas as horas de cada ano, nos últimos 10 anos.

Se o crescimento da procura se tivesse mantido em 3,9%, como se esperava na altura, se não se tivesse investido em renováveis, nem em novos ciclos combinados e não houvesse MIBEL..., ou seja, o que é que isto quer dizer? Quer dizer que nós não controlávamos a nossa interligação e se aplicaria, provavelmente, o modelo de leilões explícitos e os espanhóis podiam impor que nós pagássemos ao preço do *fuel* a energia que eles nos vendiam a gás, o sobrecusto que poderíamos ter tido era de 20 000 milhões de euros em 10 anos.

Este *slide* mostra qual era o custo para os consumidores portugueses face ao que se conhecia na altura e, se não se tivesse investido em renováveis, o que é que custava não ter havido MIBEL, o que é que custava não ter implementado o decreto-lei dos CMEC, e é importante que as pessoas tenham consciência disso. O consumidor português tinha arcado com 20 000 milhões de euros, mas tinha uma proteção, porque aqui era ao contrário. Como as centrais já tinham CAE, esses preços adicionais eram, depois, deduzidos.

De qualquer maneira, as centrais sem CMEC e sem CAE representavam 12 000 milhões de euros. Mesmo mantendo o crescimento que se verificou, se não houvesse as renováveis, nem os novos ciclos combinados, nem o MIBEL, seriam 11 000 milhões de euros.

E com as renováveis, mas sem as novas CCGT (centrais de ciclo combinado a gás natural), baixa-se de 11 000 milhões para 1000 milhões de euros e, depois, com os ciclos combinados, então, baixa-se de 1000 milhões para 100 milhões de euros. E cá em baixo vê-se o preço médio.

A verdade é que julgo ser uma falsa questão dizer, face à decisão da altura, que as renováveis... É que tínhamos falta de capacidade e são as renováveis que baixam o preço do mercado.

Há aqui uma questão importante que acho que era muito relevante abordar — e para acabar. Estes dois gráficos mostram a taxa de utilização das centrais (*slide 22*): de um lado estão as centrais a carvão e do outro as centrais de ciclo combinado. As centrais de ciclo combinado são essencialmente centrais em mercado e as centrais a carvão são essencialmente centrais com CAE, são todas com CAE. Aqui só há, no fundo, 2900 MW, dos quais 1200 MW correspondem à Tapada do Outeiro.

Quem sofreu com as renováveis, ou com o excesso de geração, que decorre de não ter havido o aumento da procura que se esperava, de termos tido maior eficiência energética, quem arcou com as consequências disso foram essencialmente as centrais em mercado.

Tem-se dito aqui que, por haver renováveis, as centrais de carvão funcionaram menos e que pagámos na mesma. Não é verdade! No gráfico à direita está a evidência disso. Ao longo dos últimos 10 anos, as centrais a carvão trabalharam quase sempre acima das 6000 horas e, se virmos os custos, não foram as energias renováveis... ou seja, se não tivessem sido as licenças sem prazo, de facto, talvez o consumidor tivesse arcado com mais custos, mas a verdade é que as principais centrais com CAE, aquelas que funcionam muitas horas, as principais centrais funcionaram ao longo destes últimos 10 anos, apesar de todas as centrais de energias renováveis que foram construídas.

Portanto, não concordo com a visão de que as energias renováveis são as responsáveis pelo monstro elétrico. Não o foram e são uma enorme proteção para os consumidores, no futuro, e têm sido aqui apresentados argumentos que não são válidos.

Quanto aos 1800 MW, o Sr. Deputado desculpe mas, hoje em dia, temos 2700 MW reversíveis de energia hídrica. Como é que 1800 MW... Ou seja, pelo menos, podemos ter estes 2700 MW, em cada momento, a bombar. Podemos ter renováveis...

Vou terminar. Peço desculpa, entusiasmei-me.

Relativamente às questões do PS, as minhas respostas são muito rápidas, porque quase todas as perguntas são relativas a períodos em que não estive envolvido e, portanto, não posso dar resposta.

Não estive nas negociações do Decreto-Lei n.º 240/2004, as negociações com a EDP, a REN e a Tejo Energia já tinham acontecido quando entrei na Direção-Geral de Energia, nunca assisti a nenhuma reunião com os operadores. Portanto, não posso ajudar.

Relativamente aos primeiros CAE, já falei um bocadinho sobre esta questão do «engordar o porco».

Em relação aos 32%, deixei aqui este último *slide* (*slide* 42), em que explico este valor.

O que é que acontece? Hoje em dia, este é o preço da zona euro. Em Portugal, não por causa das renováveis mas por causa da fiscalidade, o preço de CO₂, de 4,95€, era de mais 2%. Por aqueles efeitos que expliquei, só com os aumentos do CO₂ e por causa do benefício dos leilões de carbono, os preços podem baixar de 5% a 9%. Mas também mostrei que havia quase 30% do preço pago pelos consumidores que são os CIEG das renováveis, e estes estão em *phase out*, ou seja, nos próximos 5 anos, grande parte, seja com ou sem o tal decreto-lei de 2013, vai descer significativamente. Portanto, considere aqui um terço desses CIEG e como, no fundo, a fatura do consumidor tem pouco que ver com o preço grossista da energia e tem muito que ver com os CIEG, quando estes terminarem, naturalmente, o preço vai ter de se alterar.

Portanto, a mensagem principal que queria passar é a de que as renováveis foram um investimento, que teve benefícios no passado e vai ter muitos benefícios no futuro.

Quanto às perguntas do Bloco de Esquerda, relativamente a fevereiro de 2005, quero dizer que não estive envolvido. Ou seja, como eu disse, não estive envolvido em todas estas temáticas relativas à questão dos CMEC, em 2005.

Na altura, lembro-me de ter estado envolvido quando houve a contratação da McKinsey, essencialmente para a questão de apoiar o Governo na preparação do Decreto-Lei n.º 33-A/2005. Aí, a direção-geral apoiou tecnicamente a McKinsey, trabalhámos com ela. Houve essa contratação em que a direção-geral esteve envolvida. Relativamente ao WACC, não me recordo mas julgo que a direção-geral nunca teve envolvida em nada disto.

O Sr. Deputado perguntou porque é que a direção-geral não foi envolvida. Terá de perguntar isso, naturalmente, ao Sr. Secretário de Estado. A verdade é que fazia algum sentido. Se o Secretário de Estado tinha no seu gabinete alguém que conhecia bem o dossiê, se o próprio Secretário de Estado era um ex-consultor — de facto, o Eng.º Amaral de Castro é uma pessoa extremamente inteligente —, ele não precisava da minha ajuda e entendeu que a minha ajuda era mais útil a trabalhar no Decreto-Lei n.º 33-A/2005. Havia várias coisas para fazer. Mas essa questão deve ser colocada ao Eng.º Manuel Lancastre, mas a verdade é que ele entendeu que devia ser o gabinete a prosseguir com essa matéria.

Relativamente à primeira versão da EDP, julgo que esta me terá sido comunicada...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ainda havia a pergunta sobre a contratação dos consultores para definição dos WACC da EDP.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, mas eu disse que a direção-geral não esteve envolvida nessa matéria.

Isso tinha que ver com os CMEC e não estivemos envolvidos nessa matéria. Não me recordo de alguma vez termos estado envolvidos em alguma contratação de uma consultora para definir o WACC da EDP. Não me recordo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Havia não um despacho, mas uma ordem de serviço — não sei que designação terá na administração —, do gabinete do Secretário de Estado para a direção-geral.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Era para concursar ou para pagar?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Era para escolher duas consultoras para a definição do...

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Nós contratámos. Lembro-me que, na altura, fizemos um concurso ou pedimos propostas relativamente a essa questão e houve uma colaboração. Depois, foi a McKinsey a escolhida — é disso que me recordo — para trabalhar, essencialmente, na questão do programa para redução da dependência do petróleo e na questão da resolução do Conselho de Ministros.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Aqui tratava-se de bancos de investimento. O que era recomendado era a contratação de bancos de investimento.

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não sei, não me recordo. Julgo que, em algum momento, trabalhámos com o Finantia — só para clarificar este assunto — mas por outras questões. Não me recordo, Sr. Deputado.

Quanto à primeira versão da EDP, julgo que me foi remetido, na altura, pelo Secretário de Estado Castro Guerra, um *e-mail* do Eng.º Manso Neto com essa posição, mas julgo que foi a única vez em que me foi dada nota de que, de facto, parecia que as coisas estavam bem encaminhadas. Ou seja, na altura, não acompanhava diretamente esse processo, só vim a ser envolvido mais tarde, por causa da tal nota da REN.

Quanto às questões que coloca relativamente aos bancos, já tinha explicado e volto a explicar. A intervenção da direção-geral neste *dossier* dos bancos, etc., e da questão do domínio hídrico foi limitada à questão da REN de que falei. Na altura, por causa daquela nota, foi-me pedido que trabalhasse com a REN, entreguei a nota no final de janeiro, ou na segunda semana de janeiro, e nunca mais tive nada a ver com o dossiê. Aquilo foi gerido inteiramente pelo gabinete.

Portanto, a direção-geral não foi envolvida, não sei quem é que escolheu os bancos, porque é que os escolheu, nunca vi os pareceres dos bancos, nunca fui envolvido nesse processo.

Quanto à questão da Suíça, Sr. Deputado, onde ponho o meu dinheiro — também não lhe pergunto onde é que coloca o seu — é uma decisão minha. O que é fundamental é que eu pague os impostos e os declare, e sempre os declarei. Hoje em dia — para que fique claro! — até existem protocolos entre a Suíça e Portugal em que todos os rendimentos que são obtidos através das aplicações que tenho na Suíça são declarados pelas autoridades suíças a Portugal.

Portanto, a minha opção de colocar o meu dinheiro debaixo do meu colchão, num banco ou noutra banco — peço desculpa, Sr. Deputado — cabe-me a mim!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.^a Presidente, peço a palavra.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, para que efeito?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Para uma interpelação à Mesa no sentido de pedir ao Sr. Dr. Miguel Barreto para completar uma resposta, para evitar novas rondas de perguntas.

O Sr. Dr. Miguel Barreto explicou as circunstâncias e o contexto da participação das empresas e o seu contributo, etc., mas peço-lhe que responda à pergunta objetiva sobre quais os diplomas que foram resultantes de propostas das empresas, para além da Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2007, se é que me faço entender... Que outros casos conhece, do seu tempo de diretor-geral, que tenham resultado de propostas ou destas empresas?

A Sr.^a **Presidente**: — O Sr. Doutor deseja responder?

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Sim, Sr.^a Presidente.

Sr. Deputado, julgo que já dei a resposta. Que me lembre, os vários diplomas em que a direção-geral trabalhou foram propostos e preparados pela Direção-Geral de Energia e Geologia.

Nesse período, competiu à Direção-Geral de Energia e Geologia coligir contributos que foram enviados pelas várias entidades. O Decreto-Lei n.º 237-B/2006 teve contributos da ERSE, da REN e da EDP. O Decreto-Lei n.º 199/2007, numa fase inicial — depois, a partir de uma certa altura, a direção-geral deixou de estar envolvida no diploma — também teve contributos das várias entidades.

Esses foram os dois principais decretos-leis e a resolução do Conselho de Ministros que resultaram desse período, havendo aí, de facto, um envolvimento. Noutras situações, houve sempre — recordo-me — consultas às entidades, pareceres das entidades, mas não me recordo de mais nenhum diploma em que a direção-geral tenha trabalhado.

O Sr. Dr. **Bruno Dias** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Miguel Barreto**: — Não me recordo. Julgo que a generalidade dos diplomas com que trabalhámos foram propostos pela direção-geral.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Dr. Miguel Barreto.

Pergunto se algum dos Srs. Deputados deseja inscrever-se para a terceira ronda.

Não havendo inscrições, resta-me agradecer ao Dr. Miguel Barreto a disponibilidade, os contributos e os seus pontos de vista, que deixou a todos os membros desta Comissão para que possa ser alcançado o objetivo a que nos propomos e que está inscrito no objeto da mesma. Agradeço-lhe também todos os documentos que nos possa deixar, porque, certamente, serão muito úteis.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pedia ao Sr. Dr. Miguel Barreto que deixasse todos os documentos.

A Sr.^a **Presidente**: — Pedia aos Srs. Deputados e à Sr.^a Deputada que, de uma forma muito simples, aceitassem proceder de imediato a uma deliberação.

Foi consensualizada em reunião de Mesa e Coordenadores, mas tem de ser deliberado em Comissão, a suspensão do prazo de funcionamento desta Comissão entre 17 de outubro e 3 de dezembro de 2018, inclusive.

Se ninguém se opuser considera-se aprovada pela Comissão.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr.^a Presidente, há um ponto prévio que pode condicionar esta decisão e, supostamente, iríamos abordá-lo no decurso da reunião de Mesa e Coordenadores. É que, de facto, essa questão que iremos abordar de seguida pode ser determinante para a decisão que agora vamos tomar.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, ficará, portanto, em causa o dia 17 de outubro. Decerto, reunirei novamente a Mesa e Coordenadores porque se o dia 17 outubro não entrar...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr.^a Presidente, não estava decidido que fazíamos uma reunião de Mesa e Coordenadores no final destes trabalhos?

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, estava decidido tomarmos esta deliberação, porque este assunto tem de ser aprovado em Comissão e não posso convocar outra reunião da Comissão a seguir à reunião de Mesa e Coordenadores. Decidiremos esta questão na próxima reunião da Comissão.

Dou por encerrados os trabalhos da Comissão, restando-me agradecer ao Sr. Dr. Miguel Barreto e desejar-lhe as maiores felicidades.

Está encerrada a reunião.

Eram 22 horas e 6 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.